SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3344

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, Processo nº 046/2022. Participação do Sr. Domingos Tadeu Dalla Costa, Diretor do Departamento de Saúde do Comaja no 17ª Mostra Brasil aqui tem SUS e XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde CONASEMS CNPJ: 33.484.825/0001-88. Valor: 500,00 (quinhentos reais).

Ibirubá/RS, 21 de junho de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EE456FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - CANCELAMENTO ITEM 125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 26/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com endereço Rua Norberto Otto Wild, número 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90, RG nº 4110152107 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 26/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 125 – ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO, marca MEDQUIMICA, 50.445.160 comprimidos, R$ 0,0278, Total R$ 1.402.375,4480 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 28/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 13 de maio de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM GRANPAL

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição deProdutos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:18F94FDC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 004/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos Municípios que integram o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL.

Propostas: até às 09h do dia 04/07/2022.
Abertura: 09h10min.
Edital disponível em: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:8203511A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12351 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 06 de junho de 2022, o Sr. **NOLI PALAMAR,** para o Cargo Cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, CC3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F3F6052F

SETOR ADMINISTRATIVO
CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DA EDUCAÇÃO –

PORTARIA Nº 12352 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

- CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DA EDUCAÇÃO –

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 1.061/94 e 2.332, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 08 de junho de 2021, a Função Gratificada de Motorista da Saúde, concedido pela Portaria nº 12018, de 12 de maio de 2022, ao Servidor Municipal, Sr. **JOÃO BRÁULIO SOARES,** ocupante do cargo de Motorista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:545A1DD1

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12353, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 8 de junho de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO BRAULIO SOARES**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Transportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F9DACF6F

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12354, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 8 de junho de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **VALDIR BARBARO DA ROSA**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria de Municipal da saúde. percebendo gratificação especial e adicional de insalubridade de 40%, de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:92CC057A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12355, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 920/2022 de 02 de junho de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **ANGELA MARIA KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, a contar do dia 01 de junho de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CFBC4E99

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12356 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 08 de junho de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **ELIESE PAIS**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo gratificação especial de motorista da Secretaria da Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 08 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIODE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9E22BD07

SETOR ADMINISTRATIVO
DESCONSTITUI A PORTARIA Nº 10.188 DE 30 DE JUNHO DE 2016 -

PORTARIA Nº 12357, DE 13 JUNHO DE 2022.

DESCONSTITUI A PORTARIA Nº 10.188 DE 30 DE JUNHO DE 2016 -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Em atendimento à solicitação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na decisão nº 1C-0017/2021, de 02 de fevereiro de 2021, referente ao Processo de Inativação nº 008770-0200/16-4 da Sra. ROSELI MINETTO LUDWIG, **desconstituir** a Portaria nº 10.188 de 30 de junho de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8E5DF09D

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA ROSELI MINETTO LUDWIG –

PORTARIA Nº 12358, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

- CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA ROSELI MINETTO LUDWIG –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo n°790, de 13 de maio de 2022, deste Município, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de junho de 2022, à servidora Municipal Senhora ROSELI MINETTO LUDWIG, CPF 562.774.230-53, matrícula 27, cargo de Professora, nível 01, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.912,78 (três mil, novecentos e doze reais e setenta oito centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 2453 de 2014, art. 30; Adicional por Tempo de Serviço Avanço 09 (45%) - Lei Municipal nº 1061 de 1994, art. 89; Gratificação de Dificil Acesso Médio – Lei Municipal nº 2453 de 2014, art. 34; Gratificação de Unidocência – Lei Municipal nº 2453 de 2014, art. 36; a ser custeado por FAPS, baseado na Lei Municipal nº 1894/2008, art. 16.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5D258B23

SETOR ADMINISTRATIVO
REVOGA PORTARIA Nº 11434 DE 02 DE MARÇO DE 2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR ARTUR BARBOSA -

PORTARIA Nº 12359, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 11434 DE 02 DE MARÇO DE 2020 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR ARTUR BARBOSA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 016092-0200/20-6

RESOLVE:

REVOGAR, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 01 de junho de 2022, do servidor Municipal Senhor ARTUR BARBOSA, CPF 242.229.190-15, matrícula 101-01, cargo de Vigilante, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 no valor de R$ 1.400,40, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004; a ser custeada por FAPS, baseado na Lei Municipal n° 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:86AAFEFB

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A SINDICÂNCIA REFERENTE A PORTARIA Nº 12.119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12360, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SINDICÂNCIA REFERENTE A PORTARIA Nº 12.119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Sindicância nº 07/2021;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão bem como os demais elementos que instruíram a presente Sindicância;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 1.061, de 28 de outubro de 1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:
Determino que seja cientificado o servidor, bem como as demais providências previstas no "Relatório de Conclusão", mantendo-se os registros e o acompanhamento até o cumprimento de todas as recomendações e encerramento do caso**.**
À Secretaria Municipal de Administração para tomada de providências e abertura de prazo para revisão do processo por parte do Servidor, caso haja interesse por parte deste.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D8AB7792

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA SEREM ENCARREGADOS DO RECEBIMENTO DE ENTREGA TÉCNICA DA RETROESCAVADEIRA NOVA ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

PORTARIA Nº 12361 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

- Designa Servidores Municipais para serem encarregados do recebimento de entrega técnica da retroescavadeira nova adquirido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 13 de junho de 2022, os Servidores Municipais, Sr. **Roque Wilson Becker** ocupante do Cargo de Secretario Municipal das Finanças, Sr. **Rubens Kuntz** ocupante do Cargo de Diretor de Apoio Administrativo e Projetos e Sr. **Maicom Luis Rezer** ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo para serem o encarregados do recebimento de entrega técnica de Retroescavadeira nova da NEWHOLLAND Modelo: B95B, adquirido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:582E8612

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12362 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº990/2022 de 14 de junho de 2022, desta Prefeitura Municipal,**CONCEDER**, 14 (dias) de licença para Tratamento de Saúde,**PÓS INTERNAÇÃO**, ao Servidor Municipal, Sr.**SENO FANK**, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento Gestão e Controle, a contar do dia 31 de maio de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEM DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DED58EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022	CONTRATO N. 019/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A FLORES & TRINDADE LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO DE CANOS, CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE INSPEÇÃO E ESGOTO, COM APROXIMADAMENTE 40 METROS DE CANO DE ESGOTO, 2 CAIXAS DE GORDURA, 12 CAIXAS DE AREIA, 8 CAIXAS DE INSPEÇÃO, 2 FOSSAS SÉPTICA.
Alegrete, RS, 21/06/2022	*ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA* Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:10012604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ANDERSON SILVA MACHADO ME, CNPJ nº. 15.439.779/0001-13. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviço de instrução (aulas) de música para a Banda Marcial e Oficinas de Música, para atendimento aos munícipes em geral e às escolas municipais, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, através da disponibilização de, no mínimo, um profissional com graduação no curso de licenciatura em Música e/ou bacharelado em Percussão. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) no período da contratação, conforme Pregão nº 19/2022 e Processo Administrativo nº 072.01.02.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Havendo renovação contratual, será feito correção pelo IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CCD992B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 97/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Esau Rodrigues Machado – Me, CNPJ n° 22.599.123/0001-23. **Objeto:** Diante da constatação da desnecessidade de alguns dos itens, bem como aumento da quantidade de outros, licitados no Processo de Tomada de Preços nº 09/2021, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de abolir do instrumento original a previsão de: 39,00 un – luminária tipo plafon de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator- fornecimento e instalação. AF_02/2022 (item 1.9.0.0.2.), no valor total de R$1.482,87; e 01 un – tanque séptico circular, em conreto pré moldado, diâmetro interno = 1,40m, altura interna= 2,50m, volume útil:3463,6 (para 13 contribuintes). AF_12/2022 (item 1.10.0.0.4.), no valor de R$2.950,00, totalizando R$4.432,87 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Ademais, resta aditivado o contrato original, relativamente aos seguintes itens: 26,70m² – revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF_06/2014 (item 1.4.0.0.1.), no valor total de R$2.678,54; 56,95m² – aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 (item 1.7.0.0.2), no valor total de R$803,00;

56,95m² - aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF_06/2014 (item 1.7.0.0.3.), no valor total de R$125,29; 1,00 UN – vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2x40cm – fornecimento e instalação. AF_01/2020 (item 1.11.0.0.1.), no valor total de R$409,50, totalizando R$4.016,33 (quatro mil, dezesseis reais e trinta e três centavos). **Pagamento:** valor a ser diminuído do Contrato 97/2021 corresponde a (-) R$4.432,87, sendo (-) R$3.103,00 de materiais e (-) R$1.329,87 de mão de obra. E quanto ao acréscimo o valor corresponde a (+) R$4.016,33, sendo (+) R$2.811,43 de materiais e (+) R$1.204,90, conforme Tomada de Preços nº 09/2021 e Processo Administrativo nº 122.01.04.04/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:93D2A975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 452/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada para o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1156FC94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 455/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **KARLA PIASSON,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7DC8CB95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 456/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **NATALIE FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo de Assessor Legislativo para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AB41EC31

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 457/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **MILLENY MARIA DO AMARAL LOPES,** do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada para o cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5C4EC6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 458/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR **THIAGO MOACIR MARTINS DOS REIS,** do cargo de Assessor Parlamentar para o cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CEF14411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022

Objeto Realização de curso presencial: EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO - Educação Disruptiva: Pilares de uma Escola que Acolhe, Supera, Inova e Transforma. Servidores beneficiados: Neuza Machado Teixeira -Secretária Municipal de Educação; Catiane Sieroti do Amaral - Assessora Pedagógica; Sabrina Saraiva - Assessora Pedagógica; Camila Manenti - Assessora Pedagógica; Virgínia Mendes - Assessora Pedagógica; Valéria Goulart - Diretora da Sala Verde; Olga Darlei - Assessora da Sala Verde e Oliana Schaidhauer - Assessora da Educação Infantil Local: Gramado/RS - 19, 20 e 21 de julho de 2022.

Valor Total R$3.808,00 (três mil e oitocentos e oito reais)

Contratada: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS - ME

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:5D83FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1935/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22050/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 095/2022, Processo Administrativo nº 1676/2022, referente ao objeto: Aquisição e instalação de brinquedos para parques infantis (playgrounds) em diversas praças do município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Marciele Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 2018109274
• Fiscal Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E67ABCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1970/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22972/2022, da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº79/2021, referente ao objeto: locação de imóvel constituído de edificação de alvenaria, com aproximadamente 627,67 m2, localizado na Rua Salgado Filho, Vila Sumaré, nº 54 em Alvorada-RS, destinado a atendimento das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: Andressa de Souza Muller– Matrícula nº 2020110017
• Fiscal Suplente: Ridete Iponema Gomes- Matrícula nº 2007103366

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6F0D0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1941/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21915/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 084/2022 do Processo Administrativo nº 4042/2022, Licitação nº 0163/2020, Pregão Eletrônico nº 117/2020, referente ao objeto; contratação de empresa para execução da substituição da iluminação convencional para iluminação LED.

• Fiscal Titular: Valdir Fraga Flores – Matrícula nº 1981000160
• Fiscal Suplente: Margarete Santos de Souza – Matrícula nº 20211102718

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8CCD2B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1969/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22275/2022;

Resolve:

Designar a servidora abaixo, como fiscal de contrato nº 34/2022, de acordo com a normativa nº 002/2019, referente a empresa: Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais.

• Fiscal Titular: Paula de Azevedo – Matrícula nº 2019109500

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8C81F59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1963/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22369/2022, C.I nº 110/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 126/2021 da empresa: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA CNPJ: 36073134/001-80, referente ao objeto: pavimentação

• Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889
• Fiscal Suplente: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:09069DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Ata de Registro de Preços nº 207/2022
Ata de Registro de Preços nº 207/2022, Pregão Eletrônico nº 037/2022

Objeto: aquisição futura e parcelada de Areia (fina, média e regular), para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	AREIA FINA - Granulometria uniforme variando entre 0,06mm e 0,2mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	JAC MINERAÇÃO LDA	1.572	R$ 76,30
2	AREIA MEDIA - Granulometria uniforme variando entre 0,2mm e 0,6mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	JAC MINERAÇÃO LDA	1.688	R$ 75,00
3	AREIA REGULAR - Granulometria uniforme variando entre 0,6mm e 2,0mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	JAC MINERAÇÃO LDA	2.288	R$ 85,00
4	AREIA FINA - Cota Referente ao item 1. Granulometria uniforme variando entre 0,06mm e 0,2mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	JAC MINERAÇÃO LDA	523	R$ 76,30
5	AREIA MEDIA - Cota Referente ao item 2. Granulometria uniforme variando entre 0,2mm e 0,6mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	JAC MINERAÇÃO LDA	562	R$ 75,00
6	AREIA REGULAR - Cota Referente ao item 3. Granulometria uniforme variando entre 0,6mm e 2,0mm - limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	JAC MINERAÇÃO LDA	762	R$ 85,00

Contratado: **MARACAJA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.513.056/0001-05.

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AFAFFBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Ata de Registro de Preços nº 203/2022
Ata de Registro de Preços nº 203/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022

Objeto: aquisição de material de higiene, com o objetivo de suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
09	COTONETE - Com hastes flexíveis dupla face. Garantia mínima: 06 meses, após a data de fabricação. Caixa contendo no mínimo 75 unidades.	CX	FAROL	250	R$ 2,07
15	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO - Uso adulto, com cerdas em nylon, média/macia, distribuídas no mínimo em 3 fileiras de tufos, contendo no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, anatômico, resistente, medido aproximadamente 17 cm, com empunhadura.	UN	medfio	100	R$ 1,25

Contratado: **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34.

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D7AD967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1962/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22412/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 9320/2022, Licitação nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 10/2021, referente ao objeto; contratação de empresa para a aquisição de carimbos- Ata (247/2021).

• Fiscal Titular: Kellen Bielsa da Silva – Matrícula nº 2017108228
• Fiscal Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D08E23A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1701/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1111/2022, Processo nº 18239/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Luciane Regina Marques Pereira, Matrícula Funcional nº 2014107295, para a função de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:37F0C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1865/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 232/2022, Processo nº 16886/2022;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Ernani Silvio Aquino Frota, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2001101584, por mais 20 horas semanais, no período de 26/06/2022 a 25/06/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7424C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1914/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I 015/2022;

Resolve:

Conceder a servidora Rosa de Fátima Machado dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2021110243, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C4A935A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1914/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I 015/2022;

Resolve:

Conceder a servidora Rosa de Fátima Machado dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2021110243, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:55D2B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1931/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rubens de Moraes Lopes, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:42443937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar a portaria nº 1458/2022 que designa os membros para fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços mº 242/2021, Pregão Eletrônico nº 71/2021, onde se lê, Fiscal Suplente: Patrick Oliveira

Silveira, Matrícula nº 2010104540, leia-se, Patrick Oliveira Silveira, Matrícula nº 2018109086.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FCE5E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1930/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rubens de Moraes Lopes, cargo em comissão de Chefe de Gabinete Nível – V, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FE50AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

Dispensa de Licitação nº 99/2022

Objeto Aquisição de Escaleta (instrumento musical) para uso dos alunos do ensino fundamental da EMEF Podalírio Inácio de Barcellos que participam do Projeto EMMA - Escola Municipal de Música de Alvorada.

Valor Total R$ R$2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

Contratada: LEIMAR MUSICAL LTDA – CNPJ 53.233.920/0001-16

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:5DA10EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7.958/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora JOVELINA ALVES DA LUZ, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101157, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 05/01/2010 a 04/01/2015 e 05/01/2015 a 04/01/2020, em razão da não concessão do seu gozo durante a atividade, e em virtude da aposentadoria compulsória, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:99523EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 2.404/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JOSÉ TAUNAY FONTOURA COELHO, fiscal ambiental, matrícula nº 2007103427, de 30 (trinta) dias, de 03/03/2022 a 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:19894280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2054/2022

EXTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2054/2022

OBJETO: prorrogar o afastamento preventivo do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 20.399/2022, por mais 30 (trinta) dias e cientificar o servidor e procuradores da decisão.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 193 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trintas) dias.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F95D5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6.706/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora DÉBORA MALDANER CIBILIS, odontóloga, matrícula nº 2014107400, de 30 (trinta) dias, de 16/03/2022 a 14/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E7666BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7.019/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor AIRTON DIAS, eletricista, matrícula nº 2010104733, de 120 (cento e vinte) dias, de 14/03/2022 a 11/07/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 15/07/2010 a 14/07/2015, 18/02/2017 a 17/02/2022, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74A87337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 189/2022
Ata de Registro de Preços nº 189/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
75	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG COMPRIMIDO	COM	WYETH	20.000	R$ 1,9184

Contratado: **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F085D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 205/2022
Ata de Registro de Preços nº 205/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	ENVELOPE AMARELO 24X34 - Envelope amarelo timbrado frente, papel 75g, letras cor preta tam. 24 x 34 cm.	UN	própria	2.000	R$ 0,49
06	ESPELHO DO CARTÃO DA CRIANÇA - Medidas: 29,7 x 21 cm (A4) Impressão: 4x4 cores. Material: papel supremo, 250g/m2. Acabamento: com 2 dobras, verniz de proteção.	UN	própria	7.000	R$ 0,55
07	CARTEIRA DA GESTANTE - Medidas: 14,8 x 21 cm Impressão: papel supremo; 4x4 cores. Material: 250g, Acabamento: verniz de proteção. 1 Dobra	UN	própria	3.000	R$ 0,29
09	CARTEIRA DE VACINAS (IMUNIZAÇÕES) - Medidas: 14,8 x 21 cm Impressão: papel supremo; 4x4 cores. Material: 250g, Acabamento: verniz de proteção. 1 Dobra	UN	própria	220.000	R$ 0,13

Contratado: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63.

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:41F7C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a formalização da substituição do Presidente da Instituição, **Sr. NELTON DE ROSSO ALVES**, pelo **Sr. LUCAS DE CAMPOS ALVES**, que passa a ser o presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL**, até o final do atual mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

LUCAS DE CAMPOS ALVES
Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul - ASCOMOVI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:8060D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº04/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº04/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05856153/001-59, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, CAMILA BOAVISTA ARBO, inscrita no CPF nº 988320770-00 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a manutenção do CNPJ de uma das filiais da OSC vinculada ao termo Termo de Colaboração 02/2021, bem como, a revogação do CNPJ de outra filial da OSC vinculada ao mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO
O atendimento das crianças - objeto do Termo de Colaboração 02/2021 - permanece mantido na seguinte unidade, abaixo informada com seu respectivo CNPJ:

- Escola de Educação Infantil Florestan Fernandes, de CNPJ nº05.856.153/0002-30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO

Revoga-se do Termo de de Colaboração 02/2021 o atendimento das crianças - objeto do instrumento mencionado – na seguinte unidade, abaixo informada com seu respectivo CNPJ:

- Escola de Educação Infantil Milton Santos, de CNPJ nº 05.856.153/0004-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente da ABESS

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:72F026A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM – AEB.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM-AEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.643.806/0001-69, doravante denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, representada neste ato por sua Presidente, THAMIRYS DA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF nº 035.727.190-46 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de dois CNPJ ao Termo de Colaboração 019/2021, pois se tratam de filiais da Organização da Sociedade Civil que também atenderão os infantes contemplados na primeira cláusula do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O atendimento das crianças, objeto do Termo de Colaboração 02/2021, se dará nas seguintes unidades, abaixo informadas com seus respectivos CNPJ:

- Escola de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, de CNPJ nº30.643.806/0003-20.

- Escola de Educação Infantil Milton Santos, de CNPJ nº 30.643.806/0002-40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 03 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

THAMIRYS DA SILVA CARDOSO
Associação Educar Bem - AEB

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:B44F4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021 CHAMADA PÚBLICA nº04/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BALÃO AZUL, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BALÃO AZUL**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36155035/0001-47 , com sede na Rua Herminio Machado, n° 680, Bairro Jardim Algarve/Alvorada, CEP 94.859-080, representada neste ato por sua Presidente **ANGÉLICA SOUZA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 821367500-20, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 07 (sete meses), a contar de 20 de maio de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 01/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária de Educação

ANGÉLICA SOUZA DA SILVA
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:363255E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 88/2021 - MUNICÍPIO DE ALVORADA E FUNDAÇÃO LA SALLE

Termo de Ajuste de Contas
Contrato Nº 88/2021 - Município de Alvorada e Fundação La Salle

O presente Termo de Ajuste de Contas a tem por objeto a solução administrativa do Contrato nº 88/2021, firmado pelo Município de Alvorada e a organização da sociedade civil Fundação La Salle em 01/07/2021, atendendo ao disposto no artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4320/1964.

Conforme se depreende da análise dos autos do Processo Administrativo nº 10.601/2022, constata-se que os requisitos necessários para a formalização do presente instrumento, consistentes na execução integral dos serviços contratados, boa-fé do fornecedor, regularidade fiscal da contratada e justificativa para a execução dos serviços sem cobertura contratual, resultaram devidamente cumpridos.

No tocante aos valores devidos à contratada, o Município de Alvorada informa que resultam discriminados na Comunicação Interna nº 2020/2022, oriunda do Departamento de Compras desta secretaria e juntada às fls. 18-22 dos autos do Processo Administrativo nº 10.601/2022, os quais atingem a soma de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referindo-se aos serviços de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica executados

pela Fundação La Salle no período compreendido entre 01/01/2022 e 24/01/2022.

Diante do exposto, o Município de Alvorada efetuará o pagamento do valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) por meio de indenização à contratada, que dará plena e geral quitação aos respectivos valores após seu recebimento, cujas despesas deverão correr à conta do recurso financeiro determinado pelo departamento financeiro competente.

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOCÉLIA WUNDER
Secretária – SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:96010207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4241/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.241, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
05 + CR*	Instrutor de Oficinas	20h	Ensino Médio Completo, Certificação reconhecida na área de atuação da Oficina.	R$ 1.142,85

* Cadastro de Reserva
Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.126 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BL PSB)
873 3.1.90.04.00.00.00.00 0001 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:46ED1360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4242/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.242, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2002 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – PARA ESTABELECER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE POSSUAM SOB SUA DEPENDÊNCIA FILHOS NATURAIS, ADOTADOS OU SOB SUA GUARDA JUDICIAL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Acrescenta o Capítulo IV – DA JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE POSSUAM SOB SUA DEPENDÊNCIA FILHOS NATURAIS, ADOTADOS OU SOB SUA GUARDA JUDICIAL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ao Título IV – DO REGIME DE TRABALHO da Lei Municipal nº 2.138/2002, com os seguintes dispositivos legais:

Título IV – DO REGIME DE TRABALHO

[...]

Capítulo IV – DA JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE POSSUAM SOB SUA DEPENDÊNCIA FILHOS NATURAIS, ADOTADOS OU SOB SUA GUARDA LEGAL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 62-A. Os servidores públicos municipais que possuam sob sua dependência filhos naturais, adotados ou sob sua guarda legal, portadores de deficiência, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à razão de 30% (trinta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos e sem necessidade de compensação de horário, nos seguintes termos:
I - a redução de carga horária de que trata o caput, destina-se ao acompanhamento de filho ou aqueles sob sua guarda legal, no seu tratamento e/ou atendimento às suas necessidades básicas diárias;

II - no caso de ambos os representantes legais serem servidores municipais e enquadrados nestes dispositivos, somente a um deles será concedida a redução de carga horária prevista para o acompanhamento, de sua livre escolha;
III - o afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa do tratamento pertinente.
Parágrafo Único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 62-B. Para fazer jus a redução da carga horária prevista neste dispositivo, o servidor deverá encaminhar requerimento endereçado à Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, instruído com os seguintes documentos:
I - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou adoção e termo de guarda judicial, conforme o caso,
II - Atestado médico ou laudo de especialista na área da deficiência de que o filho é portador, declarando ainda a dependência e, se possível, laudo prescritivo do tratamento a que deverá ou que está sendo submetido;

Art. 62-C. A Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo fará vistas ao Serviço Médico Oficial do Município, que avaliará os documentos e emitirá a sua anuência, podendo, para tanto, solicitar exames complementares.

Art. 62-D. Fica proibida a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos que tiverem a sua carga horária reduzida nos termos do art. 1°.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C9155121

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4243/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.243, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Arroio dos Ratos com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social do Município de Arroio dos Ratos, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).
§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.
Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.
Art. 7º O Fundo de Previdência Social do Município de Arroio dos Ratos deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º.
II – em caso de atraso de 03 (três) prestações mensais consecutivas ou intermitentes.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:68208C69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2022

13/06/2022 - Portaria nº 911/2022 - NOMEAR, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula 4011, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.172,19, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D9E647D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2022

13/06/2022 - Portaria nº 910/2022 - EXONERAR, EDNEI DE MELO PIRES, matrícula nº 4011, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2E6B13EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2022

10/06/2022 - Portaria nº 907/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 884/2022, que nomeia JOSE ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, no cargo de PEDREIRO - Padrão 04 - Classe A, por desistência do mesmo sob protocolo nº 0007101/2022 datado de 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:38CE658B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2022

14/06/2022 - Portaria nº 913/2022 - NOMEAR JONATHAN VASCONCELLOS ROSA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PEDREIRO - Padrão 4 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:86ADD7F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2022

13/06/22 - PORTARIA N° 908/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORREA, matrícula 4239, Cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme Ordem Judicial Processo nº. 0020297-02.2020.5.04.0451 e tendo como base de cálculo o salário base do servidor, conforme parecer jurídico nº493/2019 e 002/2020. Esta Portaria tem efeitos a contar de 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D2371455

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 936/2022

20/06/2022- Portaria n/ 936/2022 - NOMEAR **ELIZANDRA RODRIGUES MARTINS** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **COZINHEIRO – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEGUNDO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D254CE1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 935/2022

v**20/06/2022- Portaria n° 935/2022 - PRORROGAR** o prazo de posse do (a) candidato (a) **ADRIANA DA SILVA ROSA** nomeado (a) em 14/06/2022 pela Portaria nº 912/2022 no Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Padrão 02 – Classe A,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 24 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0007320/2022**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:53B3E090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 897/2022

07/06/2022- Portaria n° 897/2022 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) **FERNANDA HILGERT MALLMANN** nomeado (a) em 06/06/2022 pela Portaria nº 887/2022 no Cargo ODONTÓLOGO**– Padrão 08 – Classe A,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 16 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0006877/2022**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A6EDC1EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2022

14/06/2022 - Portaria nº 914/2022 - NOMEAR JULIANA DA SILVA RODRIGUES em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4D8A8864

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 934/2022

20/06/2022- Portaria n° 934/2022 - EXONERAR MARCELO RICARDO DA CAMARA SILVA, matrícula n° 4008, Cargo em Comissão de Coordenador de Uniddae CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administraçãp, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0711B18C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2022

14/06/2022 - Portaria nº 912/2022 - NOMEAR ADRIANA DA SILVA ROSA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Padrão 02 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO OITAVO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A025B929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N/ 046/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomarposse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

COZINHEIRO	
NOME	Classificação
ELIZANDRA RODRIGUES MARTINS	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:246D5CF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2022

14/06/2022 - Portaria nº 919/2022 - CONCEDER, Mudança de Nível a (o) servidor (a) PAULO ROGÉRIO RAGUSE LOPES, matrícula nº 4235, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Matemática, conforme comprovação, a contar de 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A424EB51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2022

14/06/2022 - Portaria nº 920/2022 - CONCEDER ao servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula 4237, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ensino médio, a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F205FEFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2022

14/06/2022 - Portaria nº 915/2022 - EXONERAR, FELIPE ATHANAZIO VIEIRA, matrícula nº 3998, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Adjunto - CC:7, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7A6C1B1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2022

14/06/2022 - Portaria nº 916/2022 - NOMEAR, FELIPE ATHANAZIO VIEIRA, matrícula nº: 3998, no Cargo em Comissão - CC:8 de Procurador Adjunto, percebendo a quantia de R$ 6.190,25, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:31A606AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2022

14/06/2022 - Portaria nº 917/2022 - EXONERAR, RAQUEL HEINZELMANN DE SIQUEIRA, matrícula nº 3968, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Geral CC:7, lotada na Secretaria Municipal de Adminstração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:42296E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2022

14/06/2022 - Portaria nº 918/2022 - NOMEAR, RAQUEL HEINZELMANN DE SIQUEIRA, matrícula nº: 3968, no Cargo em Comissão - CC:8 de Procurador Adjunto, percebendo a quantia de R$ 6.190,25, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CA415503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2022

15/06/2022 - Portaria nº 927/2022 - CONCEDER ao servidor RAFAEL SILVEIRA CORRÊA, matrícula 4239, Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 09 de junho de 2022, na forma da Lei nº 3427/2011 e Lei nº 4.207/2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4C592691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2022

15/06/2022 - Portaria nº 929/2022 - CONCEDER ao servidor (a) DÉBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS, matrícula 3763, cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação de Graduação em Pedagogia, no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:32A872D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2022

15/06/2022 - Portaria n° 922/2022- CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760, no Cargo de Técnico em enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4037CF4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2022

15/06/2022- Portaria n°923/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias LUIZ GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794, no Cargo de Motorista 40 horas, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1E6197D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2022

15/06/2022 - Portaria nº 924/2022 - CONCEDER ao servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORRÊA, matrícula 4239, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Promoção por Titulação de Ensino Médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:087D6753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2022

15/06/2022 - Portaria n° 921/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias BRUNA DORNELES DA SILVA, matrícula 3996, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6028A335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2022

15/06/2022 - Portaria nº 928/2022 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 874/2019, que concedeu o (a) servidor (a) DÉBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS, matrícula nº 3763, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº 3.750/2015, a contar de 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4B04345E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2022

15/06/2022 - Portaria nº 925/2022 - CONCEDER ao servidor (a) EVELINI FERNANDES LENCINA, matrícula 4216, Cargo de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação de Ensino Médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2C365334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2022

15/06/2022 - Portaria nº 926/2022 - CONCEDER ao servidor (a) MARIA ALICE DA SILVA MOURA, matrícula 4238, Cargo de Fonoaudióloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saíde, Promoção por Titulação de Pós Graduação de Reabilitação em Fonoaudiologia - Ênfase em Linguagem, no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D68803CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2022

13/06/2022 - Portaria nº 909/2022 - EXONERAR, VALDIR PFUTZE SILVEIRA, matrícula 3853, do Cargo efetivo de Cozinheiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0007175/2022, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C540B439

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 21 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PEDREIRO	
NOME	Classificação
CLAUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO	6°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7B1DF8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 533/2022 QUE NOMEOU JORDANA MILANI CERETTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº568/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 533/2022 QUE NOMEOU JORDANA MILANI CERETTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 533/2022 de 06 de junho de 2022 que nomeou JORDANA MILANI CERETTA no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a não apresentação no prazo de dez dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F8376180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

PORTARIA Nº 565/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para o servidor EDIR JOSÉ GOERGEN, cargo OPERADOR DE MÁQUINAS, por 01 (um) dia, no dia 15/06/2022, para acompanhar familiar, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ADCBDF85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº566/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativa, no dia 01/06/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5618446F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

PORTARIA Nº 567/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 4 (quatro) dias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, de 14/06/2022 a 17/06/2022, para acompanhar o filho DAVI ANTONIO RENZ RIGON, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56CB0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3372/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3372/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso

3.3.90.39.00 – 9852 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
Recursos Livres: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 45.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9F040E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3373/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3373/2022

Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.167 de 31 de março de 2021, que autoriza o Poder Legislativo a aderir ao convênio do Poder Executivo com o IPE Saúde.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.167 de 31 de março de 2021, que autoriza o Poder Legislativo a aderir ao convênio do Poder Executivo com o IPE Saúde, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Os Vereadores e Servidores que aderirem ao Plano arcarão com o percentual de 50 % (cinquenta porcento) e a Câmara de Vereadores arcará, a título de contrapartida, com a outra metade, também equivalente a 50 % (cinquenta porcento) do valor estabelecido no convênio."*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias previstas no orçamento de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:35A04D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4546/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4546, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.30.00 – 160 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 8.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A13E90D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4547/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4547, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3372 de 21 de Junho de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso

3.3.90.39.00 – 9852 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
Recursos Livres: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 45.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A0CD9549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 03/2022

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 331/2022, contra a empresa DECIO DELMAR RAMBO - EPP, consagrada vencedora no Pregão Eletrônico n.º 28/2021 para os itens n.º 8, 14, 20, 21, 24, 26, 27, 29, 32, 47, 51, 53, 57, 59, 62 e 70, conforme Ata de Registro de Preços n.º 29/2021.

A processada foi intimada para apresentar defesa prévia e eventuais provas na data de 11/04/2022 (fl.57), não tendo se manifestado.

Em 04/05/2022, a processada foi intimada para apresentação de defesa final não tendo se manifestado.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da indiciada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante não adimplido do contrato, o que perfaz o valor atualizado de R$1.618,08 (um mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos), devendo ser esta quantia recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do ente municipal. Não havendo o pagamento, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a empresa processada tenha créditos a receber do Município, deverão ser descontados do valor da multa.

Ademais, determino à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pública pelo prazo de 3 (três) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:56FF9294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (VAGÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO CAP.10 TON. E TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO ,À VÁCUO,CAP.10000 LITROS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 07/07/2022, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 21 de junho de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CA1FF023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações - CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0022/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Obras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: do dia 22/06/2022 às 08:30 horas até o dia 04/07/2022 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08:30 horas do dia 04/07/2022. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10:30 horas do dia 04/07/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br . Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:CD52F22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 05 de Julho de 2022 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 95/22 – Pregão Presencial nº 33/22 – Registro de preços. Para aquisição de materiais elétricos. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 21 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:ADB65B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **05 de Julho de 2022 às 14:00 hora**s, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 96/22 – Pregão Presencial nº 34/22**, para aquisição de mudas de árvores frutíferas, referente ao programa de fruticultura ano 2022. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 21 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DED09294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021 - CIRAU

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, do Consórcio Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU, com o objetivo de aquisição de dois veículos automotores MiniBus teto alto 17+1 lugares tipo D, conforme características mínimas descritas no Termo de referência.
Valor Total da Adesão: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Fornecedor: Ingá Caminhões Ltda – CNPJ: 23.008.729/0001-00

Barão de Cotegipe (RS), 21 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B2014BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concede afastamento por doença a servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor Helder Andrades Clamer, matrícula nº 87.578.09-05, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 30 de agosto de 2022.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 28 de maio de 2022.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FE56B67F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CLINICA BUSNELLO LTDA
CNPJ: 33.704.042/0001-62
OBJETO O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, ***prestação de serviços médicos de atendimento em psiquiatria.***
Assinatura:21/06/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E43F3A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 109/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.494 de 09 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, brasileira, casada, CPF nº 006.926.940-80, RG nº 1088761018, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1877, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **NUTRICIONISTA**, Padrão "13" (treze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.494 de 09 de junho de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.074,44 (três mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 20 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de junho de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0F15103C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.500 de 09 de junho de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 015.591.030/27, RG nº 7106958676, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 478, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.500 de 09 de junho de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 21 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 21 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:45E7DA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES MARCOS PAULO DAL RI E RAFAEL ZAPPAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA AVANÇAR SOP-RS

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, MARCOS PAULO DAL RI, Chefe de Engenharia, matrícula funcional nº 1774, e RAFAEL ZAPPAS, Assessor de Engenharia, matrícula Funcional nº 2207, titular e suplente na respectiva ordem, para fiscalização do Convênio de Perfuração de 01 poço tubular profundo na comunidade de Linha São Pedro, zona rural, município de Barros Cassal, pelo Programa Avançar SOP-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CA9012CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA RITA KELER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.484 de 17 de maio de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA RITA KELER**, brasileira, casada, CPF nº 891.641.800-34, RG nº 1034532968, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 284, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.484 de 17 de maio de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 967,85 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de junho de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA RITA KELER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8EC649C7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RONALDO A. TARIGA - ME
CNPJ: 17.667.745/0001-01
OBJETO: Aquisição de plaina niveladora 2400mm, com engate para terceiro ponto do hidráulico, acoplável em trator agrícola.
Dotações:
827 – Recurso Livre
Valor: R$12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 15/06/22 até 15/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:204BE5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 45/2022

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 22 de junho a 01 de julho de 2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de MERENDEIRO. O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de junho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CBA84153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 134/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 134/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ,** CNPJ: 92.123.645/0001-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Chamamento 001/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei)

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente em **aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras e aquisição de playground,** para o ano letivo 2022.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: vigorará pelo ano letivo de 2022 até 31 de dezembro de 2022

BOM PRINCÍPIO, 21 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:302C28C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0535/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no272/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD912B14

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0471/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0171/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8281EDC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0472/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0172/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A69E3105

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0473/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0173/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0EF7B2B0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0474/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0174/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D0D1EAD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0475/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0181/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C898DE9F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0476/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0182/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E9031B1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0477/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0183/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A80F985

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0478/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0184/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:12F9BC4C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0479/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0185/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:74FDDA10

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0480/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0186/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE3C45C8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0481/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 11/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AEDC74AF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0482/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 055/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:502174F2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0483/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 056/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:993C88A1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0484/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0187/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D2842B0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0485/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0188/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 51/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C10AF651

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0486/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0189/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7CD60432

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0487/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0190/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C7795C1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0488/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0191/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:255E2F6B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0489/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0192/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:24865A12

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0490/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0193/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB3BBE70

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0491/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0194/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1DB36499

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0492/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0195/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8BA77A62

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0493/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0196/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49B9CC4D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0494/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0197/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:85E1EDBB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0495/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0198/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3CD6053C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0496/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0199/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D387DBDB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0497/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0200/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CBF6BB17

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0498/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0202/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9BC985A1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0499/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0206/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:672A3AB7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0500/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0207/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E08A1E46

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0501/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0215/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:958C15D2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0502/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0216/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4053D8AD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0503/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0217/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:10094FD1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0504/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0218/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6F6C032

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0505/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0219/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99FB58B5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0506/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0220/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B8808C9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0507/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0222/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2C37A81

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0509/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 026/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA02B791

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0510/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 061/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A2E0AA17

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0511/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0205/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B826FF39

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0512/2022
Em 27 de maio de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 0221/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2C552E9

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0513/2022
Em 30 de maio de 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, referente ao fato relatado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n° 0542/2022, afim de apurar a Ocorrência Policial n° 911/2022/151919, registrada no dia 26 de maio de 2022, seguindo cópia em anexo.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 25 de fevereiro de 2022, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1A40511D

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO, INTERINO.

PORTARIA Nº 0514/2022
Em 30 de maio de 2022.

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a portaria n° 0214/2022, de 15 de março de 2022, que designa, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, o vice-prefeito **Luis Ricardo dos Santos Vieira**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C46F2ED

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 515/2022
Em 31 de maio de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 251/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 24/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de maio de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A782D46D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 516/2021 Em, 31 de maio de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de compra de venda no250/2022, decorrente da inexigibilidade de Licitação n° 11/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de maio de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6AB20AD6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0517/2022

Em 01 de junho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Senhor **Luis Ricardo Dos Santos Vieira,** Vice-Prefeito, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 03 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022, retornando ao trabalho em 18 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D85990DC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0519/2022 Em 03 de junho de 2022.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no254/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A0A01476

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA FG DE ORIENTADOR ESCOLAR.

PORTARIA Nº 0520/2022
Em 03 de junho de 2022.

REVOGA FG DE ORIENTADOR ESCOLAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar FG de Orientador Escolar, FG/4, da Professora Municipal Carla Judite Flores de Freitas, concedido pela Portaria nº 105/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:035490AF

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 0521/2022
Em 03 de junho de 2022.

REVOGA FG DE SUPERVISÃO **ESCOLAR.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar FG de Supervisão Escolar, FG/4, da Professora Municipal Fabiana dos S. Soares Moreira , concedido pela Portaria nº 0106/2022, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5960AD5A

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

PORTARIA Nº 0522/2022
Em 03 de junho de 2022.

CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG de Coordenação Pedagógica, FG/3, para as Professoras Municipais listadas abaixo, conforme Art. 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações posteriores, a contar de 01 de junho de 2022.

• Carla Judite Flores de Freitas – EMEF Nicácio Machado
• Fabiana dos S. Soares Moreira - - EMEF Rui Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A67D9AA

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 0107/2022, QUE CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

PORTARIA Nº 0523/2022
Em 03 de junho de 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 0107/2022, QUE CONCEDE FG DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 107/2022, que concedeu função gratificada de Coordenação Pedagógica Escolar, FG/3, para Professores Municipais, passando a Professora Vanderlete Neves da Silva a exercer suas atividades na EMEF Dom Pedro II, a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F52DF196

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PORTARIA Nº 0524/2022
Em 03 de junho de 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Comissão para organização e execução do processo de seleção de estudantes à realização de estágio no âmbito da administração direta do município de Butiá, conforme Decreto nº 0101/2022, de 28 de abril de 2022, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Valmir Ribeiro Pereira
Caroline Georjane Lucas Azambuja
Everton Rodrigo dos Santos Vieira
Rosangela Gonçalves Marques

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:29DA2C70

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

PORTARIA Nº 0525/2022
Em 07 de junho de 2022.

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Mateus Fonseca Pereira,** para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5E58B2E1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0526/2022
Em 07 de junho de 2022.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no257/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 38/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BBAD0674

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0527/2022
Em 07 de junho de 2022.

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato no 258/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9533B1F8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0528/2022
Em 09 de junho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0255/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AEBB400A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0529/2022
Em 09 de junho de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0256/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E121892D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0530/2022
Em 09 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 261/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F0D59D6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0531/2022
Em 09 de junho de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato n° 262/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:32BC5B44

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0533/2022 Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no274/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF0C20BB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0534/2022
Em 14 de junho de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no273/2022, decorrente Do Pregão Eletrônico n° 26/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D73023F0

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Objeto: Concessão onerosa de espaço público, dos prédios antigamente denominados Shoping Rural e Packing House;

Abertura: 26/07/2022 - 09:30h (nove horas e trinta minutos);

Informações e retirada do edital:
Fone: (51) 3652-9410
Site: www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EDBF80F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 35, DE 20/06/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 20/06/2022, à servidora **ALDA ROSANE FIORAVANTI BRUST**, matrícula 4185, cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:DF453623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 36, DE 21/06/2022

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato: Portaria nº 62/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/05/2021, à servidora **NELY ROSANGELA LACERDA DOS SANTOS**, matrícula 7785, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 04, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integraisa ser custeada por INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:EB5473FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 100/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 22 de junho de 2022, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.813	SIMONE CAMARGO DE AVILA	Auxiliar de Ensino	99
55.814	ÉDINA ROSA PEDROSO	Auxiliar de Ensino	100
55.815	ROSEANE HELENA BORGES	Auxiliar de Ensino	101
55.816	KARMINA LUANA LINHARES TRIEWEILER	Professor da Educação Infantil	74
55.817	JAQUELINE RIBEIRO FIGUEIRO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	127
55.818	FATIMA FELIN	Serviços de Limpeza	44

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1FBE40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.813, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE CAMARGO DE AVILA**, portadora do CPF nº 028.675.420-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 99ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E76A07FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.814, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ÉDINA ROSA PEDROSO**, portadora do CPF nº 045.283.770-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 100ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE97A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.815, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSEANE HELENA BORGES**, portadora do CPF nº 002.785.890-14, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 101ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B0AD702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.816, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARMINA LUANA LINHARES TRIEWEILER**, portadora do CPF nº 021.973.530-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 74ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20405AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.817, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAQUELINE RIBEIRO FIGUEIRO**, portadora do CPF nº 002.488.620-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 127ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D04E489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.818, 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FATIMA FELIN**, portadora do CPF nº 665.437.200-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E125100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.819, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIEGO JOSÉ MASSUDA**, portador do CPF nº 015.748.580-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57F44DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.820, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE JEHLE FERNANDES**, portador do CPF nº 031.093.810-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41F496D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.821, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALEXANDRE RAMOS AMARANTE**, portador do CPF nº 017.467.990-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3952F005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.822, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA**,

portador do CPF nº 016.429.970-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC6B7F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.823, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **YURE PECKE RODRIGUES**, portador do CPF nº 034.278.390-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B853E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.824, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO**, portador do CPF nº 040.245.020-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BFC9F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.825, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 031.296.710-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de de 17.02.2020, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FA4DCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.826, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA**, portador do CPF nº 015.650.740-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C341B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 066/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de clínica veterinária, em caráter de urgência, para atendimento de animais carentes, abandonados, bem como aos que pertencem, comprovadamente, à população de baixa renda.
FORNECEDOR: KING'S PET CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 37.146.414/0001-33.
VALOR: R$ 91.510,00 (noventa e um mil e quinhentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E1E01C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.827, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO**, portador do CPF nº 020.432.470-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADA41A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.828, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JORGE HENRIQUE PINHEIRO**, portador do CPF nº 026.412.870-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CED5F2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado no dia 20/06/2022 e homologado no dia 21/06/2022 o processo de Tomada de Preços nº 009/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO OPERÁRIA, tornando vencedora a empresa EFEITO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 456.874,58.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:46DA7D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.829, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDO GARIBALDI NERBAS**, portador do CPF nº 042.210.210-55, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77F470F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.830, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA**, portador do CPF nº 017.846.130-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1835D317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.831, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLAS WELTER**, portador do CPF nº 035.690.300-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B980D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.832, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RODRIGO DA SILVA FLOR**, portador do CPF nº 020.068.410-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9846F544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.833, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINE GONÇALVES TAVARES**, portadora do CPF nº 031.420.830-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de

40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F6C22E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.834, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIOVANI COSTA MATANI**, portador do CPF nº 036.617.810-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0A168CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.835, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF nº 012.157.780-58, portador de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3CE5593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.836, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, portador do CPF nº 031.023.850-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B7C232C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.837, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELISEU LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 019.197.950-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A23F39C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.838, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA**, portador do CPF nº 026.643.230-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C678D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.839, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JULIANA MELLO DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.903.000-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37A760FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.840, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TIAGO CESCA**, portador do CPF nº 032.589.960-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42FCF8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.841, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIAS MEIRELLES ANTUNES**, portador do CPF nº 013.356.660-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:393C2849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.842, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HELENA SOUZA VENZKE**, portadora do CPF nº 033.435.980-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6D44923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.843, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador do CPF nº 009.085.950-26, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACACB88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.242, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA – FGC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.478/2009, de 05 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para integrarem o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA – FGC, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 15 de junho de 2022 a 14 de junho de 2024, os membros abaixo relacionados:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JOÃO FLÁVIO DA ROSA – Titular
MÁRCIA DUTRA – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças
ILONE MARIA ZIMMERMANN – Titular
WILMAR DE SOUZA LIMA – Suplente

Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Titular
DARIL GULARTE DA LUZ - Suplente

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN
Titulares:
CARLOS MARCIO GALARÇA PEREIRA
GUSTAVO GRAMS TEIXEIRA
MAICON BATISTA HESSEL
Suplentes:
LUCIANO VIEIRA BRANDÃO
FELIPE AMADOR TAMANINI
LUCAS DUARTE VIDAL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A8F4B217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.805, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de junho de 2022, do servidor **CLOVIS DA COSTA**, matrícula nº 12383, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado em 23 de maio de 2019, pela Portaria nº 48.971, de 21 de maio de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de junho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2422150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.806, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de maio de 2022, da servidora **GRACIANA MEIRELLES GONÇALVES BENVINDA**, matrícula nº 12344, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de abril de 2019, pela Portaria nº 48.817, de 23 de abril de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:035102AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.807, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de maio de 2022, da servidora **DANIELA WOTTAWA**, matrícula nº 12337, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 25 de abril de 2019, pela Portaria nº 48.811, de 23 de abril de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de maio de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FB475A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.804, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **VERA CONCEIÇÃO MENDES**, matrícula nº 12521, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de

Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4618F738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.801 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS JACOBS ANACLETO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sonorização, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DF095B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.800, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CANCELA DCA DE COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenador de Sonorização da servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI,** matrícula nº 5921, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 08 de junho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C702EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.803, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, TESOUREIRO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13465, titular do cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CADA96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.798 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ FELIPE MARQUES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5994B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.799 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **GILBERTO LEIDEMER** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B8F6BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.797, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARILENE DA SILVA BRAZ**, matrícula nº 13408, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C873545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.802, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANE DA SILVA**, matrícula nº 12145, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10B2FA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PE: 037/2022 **OBJETO**: MUDAS DE HORTALIÇAS DIVERSAS **FORNECEDOR:** STRACK MUDAS E HORTALIÇAS **ATA:** 086/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 28.140,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 14/04/2022 **PE:** 038/2022 **OBJETO**: UNIFORMES - VIGIAS, ZELADORES, FISCAIS DE TRÂNSITO E GUARDAS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR:** LAFIT CONFECÇÕES LTDA **ATA:** 087/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 89.584,00**FORNECEDOR:** BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA **ATA:**088/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 11.640,00 **FORNECEDOR:** CLAUDIA V THOMAS DE MELLO EIRELI **ATA:**089/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 31.725,00 **FORNECEDOR:** WOOLUE CONFECÇÕES LTDA **ATA:**090/2022 **VALOR TOTAL:**R$ 22.190,00 **FORNECEDOR:** MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES **ATA:**091/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 6.594,00 **FORNECEDOR:** TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA **ATA:**092/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 16.100,00 **FORNECEDOR:** OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA **ATA:** 093/2022 **VALOR TOTAL:** R$ 12.470,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2022. **PE:** 043/2022 **OBJETO**: ABSORVENTES E NECESSAIRES **FORNECEDOR:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA **ATA:**094/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 10.530,00. **FORNECEDOR:** ANDREIA CRISTINA NIED **ATA:** 095/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 6.225,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 10/05/2022. **PE:** 047/2022 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP DISTRIBUIDORA LTDA **FORNECEDOR:** TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS STEYER LTDA **ATA:**096/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 541.732,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 09/05/2022. **PE:** 047/2022 **OBJETO:** MATERIAIS DE REFORMA E FERRAMENTAS **FORNECEDOR:** BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI **ATA:**097/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.080,00 **FORNECEDOR:** J.P.CAVEDON SOARES **ATA:**098/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 54.951,24 **FORNECEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO IRELI **ATA:**099/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 77.524,55 **FORNECEDOR:** GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI **ATA:**100/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 71.874,76 **FORNECEDOR:** RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI **ATA:** 101/2022**VALOR TOTAL**: R$ 191.281,50 **FORNECEDOR:** CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI **ATA:**102/2022**VALOR TOTAL**: R$ 47.921,59 **FORNECEDOR:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA **ATA:**103/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 7.150,00 **FORNECEDOR:** ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA **ATA:**104/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 509.553,25 **FORNECEDOR:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI **ATA:**105/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 226.539,20. **FORNECEDOR:** IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA **ATA:**106/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 93.606,44 **FORNECEDOR:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA **ATA:**107/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 59.868,68 **FORNECEDOR:** JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA **ATA:**108/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 24.070,37 **FORNECEDOR:** ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ATA:** 109/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 246.953,92 **FORNECEDOR:** J. CADORE & CIA LTDA **ATA:**110/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 19.925,86 **FORNECEDOR:** IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA **ATA:**111/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 46.288,59 **FORNECEDOR:** MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA **ATA:**112/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 94.742,00 **FORNECEDOR:** DIMORVAN DAVI MENEGUSSO **ATA:**113/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 44.461,83 **HOMOLOGAÇÃO:** 06/05/2022. **PP:** 010/2022 **OBJETO**: ARBITRAGEM. **FORNECEDOR:** DELAR JOST ME **ATA:**114/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 279.690,00 **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CAMPO BOM **ATA:**115/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 83.741,00 **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CAMPO BOM**ATA:** 116/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 139.300,00 **FORNECEDOR:** QUALITY & CIA PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI **ATA:**117/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 56.200,00 **FORNECEDOR:** QUALITY & CIA PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI **ATA:**118/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 4.360,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 10/05/2022. **PE:** 052/2022 **OBJETO**: TRANSPORTE EQUIPES ESPORTIVAS **FORNECEDOR:** KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ATA:**119/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 123.025,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 24/05/2022. **PE:** 022/2022 **OBJETO**: EPI's –

FUNCIONÁRIOS DAS COZINHAS. **FORNECEDOR:** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA **ATA:**120/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 1.210,80 **FORNECEDOR:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI **ATA:**121/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 7.788,69 **FORNECEDOR:** RP COMERCIAL LTDA **ATA:**122/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 7.695,00 **FORNECEDOR:** INFRASEG QUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA **ATA:**123/2022 **VALOR TOTAL**: R$ 10.187,50 **HOMOLOGAÇÃO:** 06/05/2022.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:01602503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 011/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação em Pedra Poliédrica na localidade da Vila Turvo, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 21/06/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 04/07/2022. **Sessão de Abertura:** dia 07/07/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 22 junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EE117DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 362/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 11.07.2022 a 25.07.2022**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, ao servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E9ADA48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 363/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 864/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **MARCO ANTONIO POSTAI,** cargo de **FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO,** a partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 04/04/2008 à 04/04/2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D8195FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de contratação de empresa para fornecimento de refeições, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada o horário da data de abertura da licitação para às 13h.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 21 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:33E188DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Capão da Canoa a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, ao Município de Capão da Canoa, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Capão da Canoa, estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1E9CE1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 26/07/2022 às 14:00horas**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviços de Assessoria Contábil, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 009/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

13/05/2022
LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2177A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 26/07/2022 às 08:30horas**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de zeladoria, limpeza urbana, conservação e higienização, copa e cozinha, roçada, coletor de lixo e eletrecista**.** de acordo com os termos do Edital de Concorrência nº 001/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 21/06/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:25D974BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **06/07/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de materiais de construção, tubos e materiais diversos, para os trabalhos realizados pela Secretária de Obras na área Urbana e Rural deste Municipio. conforme Edital Pregão Presencial nº 024/20221. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 21/06/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:28C9B94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 049/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O O objeto da presente dispensa consiste na Manutenção da Retroescavadeira RANDON, pois a mesma apresenta problemas mecânicos, compreendendo R$ 5.937,00 valor total.

Caseiros/RS, 21/06/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:AB62F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 0/2022 - Objeto: A contratação será com **ANTONIO SARTORI**, inscrito no CPF sob nº 228.350.160/15, com sede na Linha Santa Terezinha, n°. s/n, interior no Município de Caseiros/RS, CEP 95.350-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa física para disponibilização de Madeira, visando a reforma de pontilhao das estradas do municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R$ 8.000,00.

Caseiros/RS, 21/06/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D378E1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 68/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do

Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022. Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Raquel Ferron Lassig

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de junho de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:0EB33B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 01 do mês de julho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de profissional com formação e/ou especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional, para atender alunos e crianças da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiarias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 22/06/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3795C939

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 02/2022
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (PLATAFORMA +BRASIL, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com objetivo de captar recursos para a realização de obras e serviços e aquisição de equipamentos para a população do Município de Chiapetta-RS.
CONTRATO: Nº 137/2022
VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
CONTRATADA: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 12.362.578/0001-77

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BE8E42A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite n° 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura metálica a ser instalada no Estádio Municipal Ouro e Prata
CONTRATO: Nº 135/2022
VALOR: R$ 42.387,00 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais)
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:15B1D17A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,14/Litro, no item óleo diesel comum, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021 de 08/10/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6DC782A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 009-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS**. Data de abertura será no dia **04 de julho de 2022 às 09h00min**. Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 21 de junho de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:399E77FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°051/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 02 (dois), discos rígidos HD Seagate Ironwolf 4TB para serem utilizados no hardware NAS (equipamentos de backup externo), junto ao Setor de TI**.**
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
CONTRATADA: RS MICRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.022.186/0001-91.

Cotiporã, 21 de junho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:01946983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°103, DE 21 DE JUNHO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103, DE 21 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MICRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.022.186/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 02 (dois), discos rígidos HD Seagate Ironwolf 4TB para serem utilizados no hardware NAS (equipamentos de backup externo), junto ao Setor de TI**.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:B62CF883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 83/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 83/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: L&D CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL
VALOR: **R$** 118.373,83 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

INICIO: 21/06/2022 **VIGÊNCIA:** 21/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** OLI CARLOS BRITTO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:83B259C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 84/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 84/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: **R$** R$ 85.890,00 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
INICIO: 21/06/2022 **VIGÊNCIA:** 21/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** INGRID MACHADO RODRIGUES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7A94D09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Contrato Nº 112/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGRIMENSURA BURICÁ - EIRELI - ME
Valor: R$ 3.560,00
Vigência: Início 20/06/22 Término: 19/08/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2280/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, PARA VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS DA TESTADA DOS LOTES FORMADORES DAS QUADRAS N° 15 E 16, LOCALIZADOS NA AVENIDA PALMEIRA DAS MISSÕES, E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO DO REQUERENTE.

Crissiumal, 20 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F9723BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 184/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 ASSISTENTE SOCIAL E 02 AGENTES VISITADORES DO PIM

Extrato de Edital n.º 184/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.367/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **01 Assistente Social e 02 Agentes Visitadores do PIM**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dos dias 27 de junho a 01º de julho de 2.022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 21 de junho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9DD3DC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Extrato de Distrato ao Termo de Fomento nº 01/2021. Fundamento Legal: Lei nº 13.019114, Decreto nº 8.72612016. OSC Celebrante: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Credito Cooperativo - Fundação Sicredi. CNPJ n° 07.430.210/0001-69. Objeto: Fica estabelecido o encerramento, por distrato, nesta data, a vigência do Termo de Fomento, cujo objeto é a mútua cooperação entre a OSC e o Ente Público Municipal para a implementação e desenvolvimento da metodologia de uma educação cooperativa baseada em projetos de aprendizagem sob os princípios de cooperação e cidadania, o qual fica automaticamente extinto, para todos os fins legais. Valor Devolvido: R$ 9.787,93 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Assinatura do Distrato: 03/01/2022.

Derrubadas/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:31713C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2022

Termo de Credenciamento nº 061/2022. Chamamento Público nº 02/2022. Credenciado: Adair Muller 67849520068. CNPJ nº 38.256.536/0001-45. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro para realização de pequenas obras, reparos, reformas, e outros serviços para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 18,00 hora (4.800h/ano). Vigência: 15/06/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 15/06/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D9BF0437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022.

Retificação devido erro de digitação no ano do contrato e do processo licitatório no extrato.
Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 047/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ Nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Alteração dos itens da Planilha Orçamentária – item de Código SINAPI 103672-CONCRETAGEM DE PILARES, FCK= 25MPA, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, e o item de Código SINAPI 103674-CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF-_05/2021, pelo item de Código SINAPI 92723- CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK= 20MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 e reajustado o valor do contrato conforme a composição de valores desse item na Planilha Orçamentária. Valor: 400.290,24 (quatrocentos mil duzentos e noventa reais e vinte quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 15/06/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3FC07E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal, **RODRIGO VENDRUSCULO,** Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **ANTONELLA VENDRUSCULO,** no período de 23 de maio a 08 de junho de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 13/06/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF26E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2022.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** à servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 09 a 13 de maio de 2022, por motivo de falecimento da sogra, **TEREZA TRAUTENMULLER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:319195E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/06/2022 a 10/06/2022, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:06E91EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º **NOMEAR** o servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, efetivo no vargo de operador de máquinas, CPF nº 610.896.300-00, como Chefe do Setor de Empréstimos e Serviços, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2022, concedendo-lhe FG 07 (Função Gratificada Padrão Sete), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do cargo ocupado, conforme Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5C5D479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos semipesados.
D**ata:** 7 de julho de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:459BFD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- *BOER AUTO* POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 005/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores, reequilíbrio econômico financeiro do item 003 passando de R$ 7,06 para R$ 7,25 – Assinatura: 20/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:95D3E06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 37/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 37/2022 para Aquisição de equipamentos de informática para setor de engenharia. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:F6CFA031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 014/2022.
Objeto: Contratação de 370(trezentos e setenta) horas de pessoa jurídica para prestar serviços de operador de máquina e de manutenção da máquina ensiladeira/colheitadeira, de propriedade deste Município.
Contratado: José Alexandre Lunelli 00156249006.
CNPJ nº 46.791.427/0001-56.
Valor: Contratação de 370 horas. Valor pago por hora será de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Valor total R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais).
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: nº 172/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 21 de junho de 2.022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D2D5F7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO N.º 24

HOMOLOGA TABELAS TARIFÁRIAS DA CORSAN 2022.

A AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, através da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais resolve se manifestar sobre a homologação das tabelas tarifárias 2022, referente ao período do ano de 2021, nos seguintes termos:**Art. 1º** Fica homologada as tabelas tarifárias 2022, conforme Ofício n.º 0009/2022 - SUPLAG/DEREF - CORSAN, que sua aplicação entrará em vigor a partir de 1º de julho do corrente ano. **Art. 2º** A presente Resolução **entrará em vigor no dia 1º de junho de 2022**, conforme publicação, revogando disposições em contrário.

Erechim, 21 de junho de 2022.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

EDGAR RADESKI
Diretor Adm./Financeiro

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:4701FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo n.º 10439/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 206/2022. Termo de Fomento n.º 007, de 10 de Junho de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando à execução do projeto "Acolhimento Institucional com Qualidade". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 007/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Junho de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:348ACD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – objeto: contratação de empresa de transporte por sistema de registro de preços (SRP), para prestar serviço de transporte para programa de incentivo às representações oficiais do município, missões empresariais e outros eventos com transporte, através das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Econômico, com recursos próprios, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA**, no **valor total estimado de R$ 750.200,00**. A cópia integral da ata de registro de preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 21 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:32AA8913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial foi retificado o Anexo I – Termo de Referência, item 2, 3 e 4. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia **01/07/2022 às 08:00 horas**.

Erechim, 21 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AD16AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 11/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar a Tomada de Preços 11/2022, que tem como objeto a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Henrique Dias, com Recurso Federal oriundo do contrato de repasse 1080773/2021, convênio 922892/2021 e contrapartida do Município, através da Secretaria Municipal de Planej., Gestão e Orç. Participativo, sendo sagrada vencedora a empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 816.595,36.**

Erechim, 21 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:476E1A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 12/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da TOMADA DE PREÇOS 12/2022: HABILITADA**: N. M. B. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** INABILITADAS**: PIRES ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA MEG LTDA, MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 21 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7C009BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 05/2022

Processo Administrativo n.º 6066/2022; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADA: GALPAO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS;
Objeto: Prestação de serviços de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios, no valor de R$ R$ 250,00 por apresentação efetivamente realizada.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ato de Ratificação em 20-06-2022

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:435ECB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2022 PARA EMPRESAS COM ESPAÇO DE ENTRETENIMENTO INTERESSADAS EM PARCERIA COM A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ERECHIM.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2022 PARA EMPRESAS COM ESPAÇO DE ENTRETENIMENTO INTERESSADAS EM PARCERIA COM A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ERECHIM.

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM PARCERIA DO EVENTO MEET UP DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ERECHIM – em consonância às disposições da Lei Municipal n.222, de 13 de janeiro de 2020, objetivando a seleção de empresas que possuem espaço de entretenimento interessadas em ser parceiro do evento. O edital estará aberto e as inscrições ocorrerá no período de 23 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022, mediante o envio da documentação de forma eletrônica, para o e-mail incubadora@erechim.rs.gov.br, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital. A abertura dos e-mails e averiguação dos documentos solicitados será realizado no dia 25 de julho de 2022, as 08:00 horas, tendo como local a Incubadora Tecnológica de Erechim, situada na Rua Clementina Rossi, 605, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

EMERSON SCHELSKI -
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:5BBE4461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO Nº 84/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS ZERO KM PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LUGARES (17 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), ANO/MODELO 2021/22 (MÍNIMO). DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 05/07/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE JUNHO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:62C63BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 103/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, Processo Administrativo nº **2310/2022**. OBJETO: **PERMISSÃO DE USO DE CARÁTER ONEROSO E PRECÁRIO DE ÁREAS FÍSICAS PARA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS POR MEIO DE MÁQUINAS DE VENDA DO TIPO VENDING MACHINES - GP/SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MAIOR OFERTA.** VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL DO LOTE: **R$ 1.000,00 POR MÊS**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 6 de julho de 2022, às 14:00 horas .** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2C7D206C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a

seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESTAÇÃO DE CONSULTAS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **28 de junho de 2022,** às **10:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:8684E069

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4658/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR, a pedido, Rosalia Ferreira Lopes, Servente Escolar, matrícula nº 4074, Celetista, Nível 1, a contar de 12.07.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5F01C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4659/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F77C248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4660/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3582/2022, para fazer constar: CONCEDER para Rosangela Viana Machado, Professor Área I 20h, Estatutário, matrículas nº 47084 e 41902, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/05/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B21334C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4661/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 0839/2022, para fazer constar: CONCEDER para Elisangela Alves, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30832, Estatutário, Padrao 9, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 19/08/2019, a partir de 24/01/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 19/08/2020, a partir de 03/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:776FA557

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4662/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3549/2022, no período de 06/06/22 até 11/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E26A3709

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4663/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46782, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D94DDBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4664/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4041/2022, no período de 07/06/2022 a 08/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:213BB669

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4665/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34E35C28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4666/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2022 a 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2F0E214

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4667/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professora Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3062/2022, no período de 08/06/2022 a 12/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE20F663

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4668/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Bitencourt Cardoso, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47157, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2022 a 16/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:206FC02C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4669/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimeri Rodrigues Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50551, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2022 a 12/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDF5AA99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4670/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4218/2022, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:392014DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4671/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2022 até 30/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:862A6F00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4672/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEFCB975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4673/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C933BA86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4674/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1669/2022, no período de 19/06/2022 até 18/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6801B03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4675/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Paire Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31610, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0C92976

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4676/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3880/2022, no período de 16/06/2022 a 18/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:602B85DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4677/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3394/2022, no período de 17/06/2022 a 22/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D31E097

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4678/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1581/2022, no período de 19/05/2022 até 20/05/2022 e no dia 16/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:863199A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4679/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C38EC9B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4680/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48F16EFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4681/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2022 a 09/06/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37DAE126

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4682/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Carlos Alberto Alves de Oliveira, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 17.06.2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:810B9ADB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4683/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C a servidora Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, a partir de 01.07.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:787E6A34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4684/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F19BA20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4685/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 12/05/2022, o servidor Lucio Mauro Machado Dias, matrícula nº 6937, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Luciane Soares Xavier, matrícula nº 3675, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 064/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO, que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis no Município de Esteio, vinculado à Dispensa de Licitação nº 68/2020, oriunda do processo administrativo nº 2111/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:851A3A44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4686/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40168, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4074/2022, no período de 06/06/2022 a 07/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4A63733

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4687/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4432/2022, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59E37293

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4688/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7CDFD09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4689/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB45B5F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4690/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3768/2022, no dia 11/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B07F05E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4691/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4525/2022, no dia 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C90CB094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 014/2019
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO nº 003/2019
Ordem de compra 1901/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: SÔNIA BEATRIZ SOARES DE MORAIS
CPF: 903.137.980-87
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2022, até 13 de junho de 2023.
Valor: R$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Assinatura: 13/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CFF589AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO: TERMO DE FOMENTO 1/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
Dispensa de chamamento público Nº 104/2022
Processo Administrativo Nº 2066/2022
Ordem de Compra Nº 1841/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.
CNPJ/MF: 35.797.364/0018-77
Justificativa: A Aldeias Infantis SOS é uma organização humanitária internacional que luta pelo direito das crianças a viverem em família. Presente em 136 países e territórios, atua junto a criança, adolescentes e jovens que perderam o cuidado parental ou estão em risco de perdê-lo. É a maior organização de atendimento direto à criança no mundo, trabalhando desde 1949 na defesa, garantia e promoção de uma infância segura.
O Fundo para Infância e Adolescente é um fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento dos Conselhos Estaduais e Municipais. A Arrecadação é realizada, principalmente por meio de repasse de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, sendo que pessoas jurídicas podem doar até 1% e pessoas físicas têm o limite de 6%.
Tendo em vista que organização supradita atua na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e possui projetos aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a mesma pode ser beneficiada pelos recursos do Fundo.
Desta forma, organização Aldeias Infantis foi beneficiada a receber um recurso no valor de R$ 38.000,00 referente à destinação dirigida pela empresa InBetta, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para viabilizar a continuidade do Projeto "Arte de Conviver", que contempla o atendimento a 20 famílias em situação de vulnerabilidade com filhos menores junto à rede socioassistencial. Destacamos que projeto é a continuidade do objeto do Termo de Fomento nº 001/2020, já executado por esta organização.
Objeto: Continuidade do projeto "Arte de Conviver" através do "circulo de cuidado" para manutenção das realações familiares com vulnerabilidade sócio econômica e risco de perda do poder parental.
Valor do repasse: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 07 meses contados a partir da data de assinatura.
Assinatura: 20 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1B015035

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
Décimo Adendo
Tomada de preço Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME.
CNPJ: 08.965.654/0001-61.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de junho de 2022, até 17 de julho de 2022..
Assinatura: 13 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8C4DA0D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATO Nº 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Ordem de compra nº 1712/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03.
Objeto: Locação de veículos com motorista tipo passeio para atender as demandas da secretaria – SMS.
Valor: R$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)
Assinatura: 17 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8012002C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4692/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2022 a 19/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA53848F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4693/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93C42D2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4694/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Fernandes de Lima, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F52FDE73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4695/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F05C0E68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4696/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 26/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89169352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4697/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3995/2022, no dia 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:524F79F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4698/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5981F0A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4699/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Anzorena Simeao, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41194, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4526/2022, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7B3D04D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4700/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n°50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2022 a 26/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E11EF770

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4701/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:489D653D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4702/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4472/2022, no período de 17/06/2022 a 19/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:634E5B2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4703/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4098/2022, no período de 17/06/2022 a 19/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:074BF534

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4704/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4228/2022, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77E64FCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4705/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula nº 7951, como

Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lislei Regina Arozi, matrícula nº 3146, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 106/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis (carnes) para escolas, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 085/2022, oriunda do processo administrativo nº 2000/2022.

- Contrato nº 107/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis (carnes) para escolas, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 085/2022, oriunda do processo administrativo nº 2000/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2DF967D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4706/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4047/2022, no dia 14/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D86CDB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4707/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E38E66A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4708/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 0944/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0367/2022, no período de 01/02/22 a 20/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9B1EC04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4709/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:959ECF19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4710/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 17/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8D25B10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4711/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A8CD2EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4712/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:586944B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4713/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina Barbosa da Silva, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula n° 7702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 22/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB3482CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4714/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nathalia Alves Borges, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47334, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3337/2022, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00077ADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4715/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sidinei Galvão Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula nº 50465, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4481/2022, no período de 20/06/2022 a 21/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7796556C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4716/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fátima Alves da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°40119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFC0FB4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4717/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mário Sérgio Leandro, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41291, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34FD41D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Processo Administrativo nº 501/2021 - Pregão Presencial nº 050/2021 FORNECEDOR: TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.301.327/0001-77. OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço do óleo diesel conforme segue: Óleo diesel S-500 COMUM, acresce o percentual de 11,9% passando a vigorar o produto com valor de R$ 6,88 por litro; Óleo diesel S-10, acresce o percentual de 12,7%, passando a vigorar o produto com valor de R$ 6,94. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:B47AF316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 034/2022
CONTRATO Nº 097 DE 17 DE JUNHO DE 2022
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a CONTRATAÇÃO da empresa **OLDEMAR KRUGER EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.895.461/0001-06 de: para perfuração, teste de vazão e análises da água de 01 (um) poço tubular profundo (poço artesiano), para a captação de água subterrânea para atender a duas Comunidades da Linha Barão do Triunfo, interior do Município de Fagundes Varela, com o fornecimento dos equipamentos e mão-de-

obra. Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual e Obras e Habitação e o Município de Fagundes Varela, FPE nº 542/2022. Valor total; R$ 16.200,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EB8AFC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2022 – Processo nº 1145/2022 – Pregão nº 17/2022 Contratado: Mecasul Auto Mecânica S.A., CNPJ: 88.616.776/0002-62. Valor: R$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A182C85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

Inexigibilidade nº 31/2022
Processo n.º 1011/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, de Consulta Médico Cardiologista e Exame Tc Crânio s/ contraste, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 237,27 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
1- 01 Médico Cardiologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos).
2- 01 Tc Crânio s/ contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Total dos serviços realizados R$ 237,27 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ação: 2.180 Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde - UBS
Fonte de recurso – 4011
Natureza da despesa: 3.3.90.39.50.00.00
Despesa – 2638 Serviços Médico-hospitalar, odontológico

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 21 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0883F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 32.2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022
Processo nº 1016/2022
Termo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 848/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ nº 04.718.347/0001-25

Vinculado ao Pregão Eletrônico 09/2021, conforme Processo Administrativo nº 848/2022, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).
Valor total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Valor total aproximado: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2031 Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos de Ins. Estrat. Na atenção Básica em Saúde
Fonte de Recurso: 4050
Despesa: 2880 Material Destinado a Assistência Social

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA
10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 21 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AE4130DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 082/2022 - Registro de Preços. Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania. Abertura em 05 de julho de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 089/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material pedagógico, esportivo e recreativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em 05 de julho de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem e assentamento de meio fio em ruas do Loteamento Nova Esperança em Giruá. Abertura em 08 de julho de 2022, às 09h.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br -

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5DB15AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 011/2022 - Ata nº 02: Aos **vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 138 a 139, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 140 e 143 a 144 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo páginas nºs 104 a 137, a empresa participante apresentou à documentação relacionada no edital, os itens 5.1.4 e 5.1.5 – comprovante de regularidade com a Receita Estadual e a Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, foram apresentadas com a data de validade vencida, mas como a empresa está participando na condição de ME e ou EPP poderá beneficiar-se do contido na Lei Complementar 123/2006 nos artigos: Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Assim entendemos que a documentação apresentada pela empresa participante atende ao exigido no presente edital e na Lei Complementar nº 123/2006 artigos 42 a 43. **Sendo assim a empresa RENNER ENGENHARIA EIRELI,** atendeu as exigências contidas no Edital e está **habilitada** no presente certame. A Comissão de Licitação deixa de abrir o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93, pois a empresa anexou declaração, página nº136, expressando a desistência dos prazos previstos em Lei com referência à interposição de recursos e ou impugnação nas fases de habilitação e propostas . O presente processo terá **prosseguimento no dia 22 de junho de 2022 as 14:00 horas** com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. A Comissão de Licitação irá

cientificar a empresa participante do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL ,

ADONIS CESAR DORN,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:BB99983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 012/2022 – Ata nº 02: Aos **vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 17:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 149 a 150, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 152 e 154 a 156 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo páginas nºs 051 a 148. A empresa **RENNER ENGENHARIA EIRELI** apresentou à documentação relacionada no edital, com observação aos itens 5.1.4 e 5.1.5 – comprovante de regularidade com a Receita Estadual e a Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, foram apresentadas com a data de validade vencida, mas como a empresa está participando na condição de ME e ou EPP poderá beneficiar-se do contido na Lei Complementar 123/2006 nos artigos: Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Assim entendemos que a documentação apresentada pela empresa participante atende ao exigido no presente edital e na Lei Complementar nº 123/2006 artigos 42 a 43. A empresa **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA** apresentou os documentos exigidos no edital. **Sendo assim as empresas RENNER ENGENHARIA EIRELI e LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA,** atenderam as exigências contidas no Edital e estão **habilitadas** no presente certame. A Comissão de Licitação deixa de abrir o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93, pois as empresas manifestaram verbalmente, conforme ata nº 01 página nº 149 a 150, a dispensa dos prazos previstos em Lei para recurso e ou impugnação na fase de habilitação. O presente processo terá **prosseguimento no dia 28 de junho de 2022 as 14:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL ,

ADONIS CESAR DORN,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DA40B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 013/2022 – Ata nº 02: Aos **vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 165, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 168 e 170 a 172 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo páginas nºs 057 a 164, entendemos que a documentação apresentada pelas empresas participantes atenderam ao exigido no presente edital. **Sendo assim as empresas LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA e FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA,** atenderam as exigências contidas no Edital e estão **habilitadas** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 28 de junho de 2022 as 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL ,

ADONIS CESAR DORN,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6D18C12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA N°027/2022

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 24, inc IV da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 027/2022, por emergência, para contratação de empresa especializada em engenharia sanitária, para prestação de serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e animais mortos de pequeno porte encontrados nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres e coleta com poliguindaste, em todo o município de Guaíba, **sendo vencedora a empresa: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- CNPJ N°28.899.206/0001-14, CONTRATO N° 101/2022, com o valor**

mensal de R$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) e valor global de R$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9A3ED354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
MEMORANDO: Nº 124/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação da banda musical Anderson Ronei Hansel (Banda G10) para animar o Baile do Município no dia 27/05/2022, em comemoração ao aniversário de 63 anos do Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Anderson Ronei Hansel – CNPJ nº 23.907.510/0001-42.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 16/05/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D7727E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022
FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO GRUPO UNIDOS DE HARMONIA**
CPF: 23.206.801/0001-03
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO GRUPO UNIDOS DE HARMONIA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS COM TRANSPORTE, RECREAÇÃO E LAZER PARA IDOSOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
DATA DE EMISSÃO: 20/06/2022

Harmonia/RS, 22 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:8BA34A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022
FORNECEDOR: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO**
CPF: 92.122.837/0001-21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DOS EVENTOS TRADICIONALISTAS NO ANO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
DATA DE EMISSÃO: 20/06/2022

Harmonia/RS, 22 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:54214EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
CONTRATADA: LVR AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER IWL 3757 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 5.711,84
DATA DE EMISSÃO: 17/06/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 22 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:0B9E9353

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, NO CORRENTE ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 22/06/2022
DATA DA SESSÃO: 07/07/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 22 de junho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D79439AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO DOS MESMOS NAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 22/06/2022
DATA DA SESSÃO: 12/07/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 22 de junho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:9EFBED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PEAD COMO TUBOS E CONEXÕES PARA USO NAS OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 22/06/2022
DATA DA SESSÃO: 08/07/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 22 de junho de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7B2A3E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para aquisição de etiquetas, placas de identificação, pastas e receituários para a Assistência Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá/RS. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** GRÁFICA SÃO MARTINHO LTDA, CNPJ nº 05.730.208/0001-80. **VALOR:** R$ 4.389,40 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:754DD244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a demolição de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a promover a demolição do pavilhão denominado de Centro Comunitário Severino Fabris, construído sobre o imóvel de propriedade do Município de Ibiraiaras, de Matrícula nº 9.144 do Ofício de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Lagoa Vermelha.

Art. 2º O material que for aproveitável por ocasião da demolição deve prioritariamente ser utilizado para a construção de área coberta no Parque de Eventos Prefeito Jacir Marini.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 21 de Junho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:961237E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.576/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
06 Sec Mun Educação Cultura Esporte e Turismo
0603 Setor de Educação Cultura e Desporto
0603.12 Educação
0603.12363 Ensino Profissional
0603.123630050 Ensino Superior e Profissionalizante
0603.1236300502.108 Manutenção das Atividades do Programa Jovem Empreendedor
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 23.520,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0603.1236400502.055 Auxílio Financeiro a Estudantes do Município
3.3.90.48 Outros Aux Financ a Pessoas Físicas.....R$. 7.020,00
0603.123621112.222 Apoio no Transporte de Estudantes
3.3.90.30 Material de Consumo..... .....R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 6.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 21 de Junho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:97641F9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.577/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera o Art. 15-A § 4º da Lei nº 2.279, de 07 de julho de 2016, que estabelece as Diretrizes Urbanas do Município, suas alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.279, de 07 de julho de 2016, que estabelece as Diretrizes Urbanas do Município de Ibiraiaras, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15-A
...
§ 4º Não se aplica a construções aprovadas ou comprovadamente construídas anteriores ao ano de 2016. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de Junho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:41289FF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.273/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.151.500,00(**cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais**),** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.35 Serviços de Consultoria.....R$. 35.000,00
0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 18.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39 (1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 20.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.94 (0040) Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
4.4.90.52 (4501) Equipamento e Material Permanente.....R$. 10.000,00

Art. 7º I c/c Art. 9º III
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4050) Equipamento e Material Permanente.....R$. 28.500,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0401.0412300122.016 Regularização Fundiária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 35.000,
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 18.000,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11 (1001) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 20.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.91.13 (0040) Obrigações Patronais.....R$. 10.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 (4501) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 10.000,00

Art. 7º I c/c Art. 9º III
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (4050) Material de Consumo..... .....R$. 28.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Junho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:6879329E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 349/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe da professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3835-0	**Patrini da Silva Betiolo**	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	104/2022	09/06/2022

Art. 2º Alterar o turno de trabalho da Servidora Municipal, **Patrini da Silva Betiolo**, matrícula nº 3835-0, ocupante do cargo de Professora, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, o qual passa a ser o turno da manhã, a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C39BB7DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 350/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para a servidora municipal abaixo relacionada:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	A Partir de
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	Psicólogo	SMECET – Administração Geral	01/06/2022

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7405CBBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 351/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera horário de trabalho de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o turno de trabalho da Servidora Municipal, **Renata Mignoni de Oliveira Sabedot**, matrícula nº 3575-0, ocupante do cargo de Professora, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo- E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, o qual passa a ser o turno da manhã, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:36230533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
3397-9	Taise Poletto	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	27/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9AD17226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 353/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	20/06/2022	15	Patricia R de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:EB74F433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 157, 158 inciso II e 164 da Lei 1.492/2002, e considerando as informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, datada de 20 de junho de 2022, e Ata n° 005/2022 da Escola Municipal João Dal Piva, que se refere a conduta das servidoras R.B. matrícula 3947-0 e S.C.R. matrícula 3948-9, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sílvia Polli, de falta funcional e agressão física recíproca praticadas pelas servidoras R.B. matrícula 3947-0 e S.C.R. matrícula 3948-9.

Art. 2º Designa os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de junho de 2022.

Leonilce Audiberte, matrícula 3685-4
Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Suspender, preventivamente, sem prejuízo de remuneração, nos termos do Artigo 159 e 160 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiraiaras, as servidoras R.B. matrícula 3947-0 e S.C.R. matrícula 3948-9, pelo prazo de 15 (quinze dias), podendo dito afastamento ser prorrogado, em face da necessidade de manutenção da ordem do ambiente escolar e da segurança dos alunos, demais servidores que convivem no ambiente de trabalho e das próprias servidoras implicadas, bem como para possibilitar a comissão processante sem interferências e sobressaltos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D7A8687A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 101/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa AIRTON JOSÉ WIEDMER, no valor total de R$ 3.133,00 (três mil cento e trinta e três reais), para a aquisição de materiais pedagógicos para escolas do Município. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:66D935ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa local de trabalho de Servidoras Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para as servidoras municipais abaixo relacionadas:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	A Partir de
3758-3	Adriana Lemes	Agente Administrativo Auxiliar	SMAP – Administração Geral	01/06/2022
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	Oficial Administrativo Auxiliar	SMAP-Setor de Pessoal	13/06/2022

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:77F2826A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.277/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.571/2022 de 06/05/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
06 Sec Mun Educação Cultura Esporte e Turismo
0603 Setor de Educação Cultura e Desporto
0603.12 Educação
0603.12363 Ensino Profissional
0603.123630050 Ensino Superior e Profissionalizante
0603.1236300502.108 Manutenção das Atividades do Programa Jovem Empreendedor
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 23.520,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0603.1236400502.055 Auxílio Financeiro a Estudantes do Município
3.3.90.48 Outros Aux Financ a Pessoas Físicas.....R$. 7.020,00
0603.123621112.222 Apoio no Transporte de Estudantes
3.3.90.30 Material de Consumo..... .....R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 6.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 21 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 21 de junho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:DE5A0408

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Contrato Administrativo n. º 85/2022; Dispensa de Licitação n.º 49/2022; Contratada: ELISLI ROSALIA DE ARAUJO KUIAVA; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e alterações no site municipal; Data de confecção: 21/06/2022; Data de assinatura: 21/06/2022; Valor total: R$ 4.050,12 (quatro mil e cinquenta reais e doze centavos).

Ibiraiaras/RS, 21 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:8E494EB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 356/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Elizabeta Pieta Frosi**, matricula nº 3574-2 e 709-9, em face do falecimento de sua sogra, Amelia Frosi, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 100826 0155 2022 4 00004 141 0000952 67, sem prejuízo da remuneração, a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3ACDCAD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 93/2022; Dispensa de Licitação n.º 28/2022; Contratada: AUTO PEÇAS WEBBER; Objeto: Contratação de Mão de Obra e Aquisição de Peças para Conserto do Veículo de Placas IVM-2G22; Data de confecção: 21/06/2022; Data de assinatura: 21/06/2022; Valor total: R$ 3.656,78 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Ibiraiaras/RS, 21 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D896F585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 357/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Janete Xavier da Cruz**, matricula nº 3936-5, em face do falecimento de sua mãe, Diolanda Xavier da Cruz, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2022 4 00005 024 0001273 71, sem prejuízo da remuneração, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B04760D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 070-2022.

Edital de Chamamento Público 16-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josiane Basso - ME.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes em serviços de **OBSTETRA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, instituído pela Portaria SES nº 359/2017, para custeio profissional, nos procedimentos de partos e cesarianas, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 20/06/2022 a 30/11/2022.
Valor: R$ 1.072,00 quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min; R$ 1.608,00 quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:88F9EB8B

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CREDENCIAMENTO N. 071-2022

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Josiane Basso - ME.
Objeto: Execução de serviços/consultas na área de Ginecologia e Obstetrícia.
Prazo: 20/06 a 31/12/2022.
Valor: R$ 65,00 por consulta.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2613294A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 078-2022 RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 06.325.178/0001-99
Vinculado a Tomada de Preços 009-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de um muro de contenção com blocos de concreto vazado, formando floreiras, com drenagem, na Avenida Julio Rosa, Bairro Centro no Município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 208.716,48

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:829B8483

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2022 - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 005/2022 (Processo n° 005/2022), vinculado ao resultado do Pregão Presencial CMI 001-2022: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Realcred – Prestadora de Serviços Eirelli. **Objeto**:Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e recepção nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor**: R$ 6.849,53 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais. **Prazo de Vigência**: 15.06.2022 à 14.06.2023, admitida a prorrogação por até 60 meses, nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade 2804, Elemento 3390.39.00.00.00.00 e Atividade 2802, Elemento 3390.39.00.00.00.00.

Gabinete da Presidência, em 21 de junho de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:DEB179C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13270/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ledi Ribas Ruthner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER,** Professora Municipal, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 34/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D1BEE8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13271/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Francine Braatz Pasche.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 08 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Francine Braatz Pasche	Auxiliar de Ensino	03/06/2019 a 02/06/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4CC6B1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13272/22

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Diesica Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 038/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "A" para faixa "C", a contar de 01 de junho de 2022, para a professora **DIESICA SCHNEIDER WEBER,** matrícula n.º 1870, tendo em vista a conclusão do curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e contar de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5C8369C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13273/22

Concede Licença Gestante para a servidora Elizer Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de junho de 2022, para a servidora **ELIZER ROSA,** Professora, matrícula n.º 1551/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AF22756A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13274/22

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 10 de junho de 2022:
I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Francieli Elisa Cornelius
Suplente: Denise Andrade de Matos
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Graciela Klein de Campos
Suplente: Clarete Soldin Schumann

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora MARIZANE FERRI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.579/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B6153026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13275/22

Nomeia Fabio Gelain Cocco para desempenhar a função de Assistente Social – 40 horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 207/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **FABIO GELAIN COCCO,** a contar de 13 de junho de 2022, matrícula n.º 1336, para atender as demandas vinculadas à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, aumentando a carga horária do servidor, de 20horas para 40horas semanais, conforme Lei Complementar n.º 207/2022, em exercício na função de Assistente Social, fazendo jus ao vencimento básico mensal proporcional ao aumento da jornada normal de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:00E76E25

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022-2022 PROCESSO Nº. 086-2022

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY, inscrito no CNPJ sob o nº 32.308.555/0001-91, para a execução do projeto de "Aquisição de Uniformes Esportivos",, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, havendo previsão de contrapartida no valor de R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:284AF6A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 009-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de um muro de contenção com blocos de concreto vazado, formando floreiras, com drenagem, na Avenida Julio Rosa, Bairro Centro no Município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 06.325.178/0001-99, pelo valor global de R$ 208.716,48 (duzentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BC899D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13276/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LUCINDA MARANGON SAND,** Professora Municipal, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 31 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 35/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D09D9521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13277/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Katia Renata Sarturi Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.847/2022, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até o dia 06 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 038/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6E785210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13278/22

Exonera, a pedido, Vagner da Silva Loureiro, do cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1471/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VAGNER DA SILVA LOUREIRO,** matricula nº 1851**,** a contar de 06 de junho de 2022, do cargo de **MOTORISTA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:02FAF86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13279/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Idilia Istan.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IDILIA ISTAN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 13 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022, para substituir laudo médico de professor titular da Escola Municipal de Educação Infantil Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A03F4664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13280/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Marilaine Bonfada da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 14 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de maio de 2022, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Marilaine Bonfada da Rosa	Auxiliar de Ensino	13/05/2019 a 12/05/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B0989131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13281/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Francieli Scapini Balest.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 14 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Francieli Scapini Balest	Auxiliar de Ensino	03/06/2019 a 02/06//2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:32DB0AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13282/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA HELENA**, Processo nº 085-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021-2022, os seguintes servidores:
Henrique A. Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECD – Gestor da Parceria;
Paulo Sérgio Vogt – Secretário de Obras, que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico, Membro da Comissão;
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete, Membro da Comissão.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE, mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D5B3687B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13283/22

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "COLOCAÇÃO DE PISO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO PRÓ VIDA**, Processo nº 084-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020-2022, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação - STASH – Gestora da Parceria;
Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação; e,
Mirian Andreia de Moura Wandsscheer – Assessora da STASH;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "COLOCAÇÃO DE PISO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO", mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades voltadas ao atendimento da população.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3E1D7B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13284/22

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO MILAN DE FUTSAL - AMF, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "AVANTE MILAN, CRESCER PARA TRANSFORMAR 2022". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO MILAN DE FUTSAL - AMF**, Processo nº 087/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Roberto Aurélio dos Santos – Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "AVANTE MILAN, CRESCER PARA TRANSFORMAR 2022", para custeio das atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F0A8598B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13285/22

Concede Licença Gestante para a servidora Hellen Trevisan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de maio de 2022, para a servidora **HELLEN TREVISAN,** Auxiliar de ensino, matrícula n.º 1719/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 13.254/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5202AE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13286/22

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) O KIME SENTINDO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PALCO MÓVEL. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **O KIME SENTINDO**, Processo nº 088-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024-2022, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Paulo Sérgio Vogt – Secretários de Obras e Viação – que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico; e,
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de melhorias estruturais com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades culturais.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E7D9F2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13287/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY – AABRUNY**, Processo nº 086-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022-2022, os seguintes servidores:
Henrique A. Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECD – Gestor da Parceria;
Roberto Aurélio dos Santos – Coordenador do Departamento de Desporto, que presidirá a Comissão;
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico, Membro da Comissão;
Mauro Constantino – Assessor de Gabinete, Membro da Comissão.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de "Aquisição de Uniformes Esportivos", mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:15B880EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13288/22

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "MELHORIAS ESTRUTURAIS NA SEDE DA ENTIDADE", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE**, Processo nº 089-2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025-2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Paulo Sérgio Vogt – Secretários de Obras e Viação – que presidirá a Comissão;
Roberto Aurélio dos Santos – Coordenador do Departamento de Desporto; e,
Vanderlei Rodrigues – Orientador Pedagógico.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "MELHORIAS ESTRUTURAIS", mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 14 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4B4FE477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13289/22

Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de Noeli Kurtz Wollmann, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 039/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **NOELI KURTZ WOLLMANN,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, da Lei Complementar n.º 096 e 098/2014, no valor de R$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos) e promoção trienal no percentil de 6%, no valor de R$ 99,46 (noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), pago na forma de parcela autônoma, a contar de 01 de junho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A5424DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13290/22

Nomeia Vanessa Wilsmann dos Santos, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANESSA WILSMANN DOS SANTOS,** a contar de 01 de julho de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificado em 51º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C3AC6D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13292/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Maura Laner Corazza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 20 de junho de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei

Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Maura Laner Corazza	Professora de Educação Infantil	03/06/2019 a 02/06/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F73CF7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13293/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Rudinei Neuland Forquim.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 042/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **RUDINEI NEULAND FORQUIM**, matrícula n.º1639/00, a contar de 08 de junho de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gerontologia-Cuidado ao Idoso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36613A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13294/22

Concede promoção trienal para a servidora Ana Clara Port.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CLARA PORT,** matrícula n.º 1395, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:77E1D249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13295/22

Concede promoção trienal para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** matrícula n.º 1076/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2023B48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13296/22

Concede promoção trienal para a servidora Claudia Couto Metz Frederich.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA COUTO METZ FREDERICH,** matrícula n.º 961, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, **Cumpra-se.**

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3E700EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13297/22

Concede promoção trienal para o servidor Edemilson Inzabrald de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1301, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7A223379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13298/22

Concede promoção trienal para a servidora Joice Binsfeld.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JOICE BINSFELD,** matrícula n.º 1247/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B7AB38E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13299/22

Concede promoção trienal para a servidora Maiara Alessandra Scholze Floss.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAIARA ALESSANDRA SCHOLZE FLOSS,** matrícula n.º 1477, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95F416FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13300/22

Concede promoção trienal para a servidora Salette Aparecida Martins Nicolodi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SALETTE APARECIDA MARTINS NICOLODI,** matrícula n.º 1333, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EA99851A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13301/22

Concede promoção trienal para a servidora Scheila Fagundes Mendes Tonini .

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SCHEILA FAGUNDES MENDES TONINI** matrícula n.º 987, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:928AC2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13302/22

Concede promoção trienal para o servidor Rene Alexandre da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENE ALEXANDRE DA SILVA,** matrícula n.º 1545, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de novembro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7932049F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13291/22

Nomeia Viviane Marques, no cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VIVIANE MARQUES,** a contar de 20 de junho de 2022, regime estatutário, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificado em 53º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A5A6F6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 05 de julho de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de óleo e graxa lubrificante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com entrega parcelada conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de junho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FA31D58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2022 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0046/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 22/06/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0046/2022***, Processo nº 5245/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos antígeno para detecção do COVID-19 por meio de SWAB nasal. Para alteração no quantitativo no item n° 01, junto ao sistema Pregão Eletrônico Banrisul, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às

17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:73EDFEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0046/2022 – Alteração
Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de retificação do quantitativo referente ao item Kits completo de teste rápido COVID-19 para detecção de antígeno de 25.000.000 KITs para 2'500 Kits junto ao Sistema Pregão Online BANRISUL, resultando no cancelamento do lote 01 e a inclusão do lote 02. ***Fica designado o dia 04/07/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0046/2022,* referente a *Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos antígeno para detecção do COVID-19 por meio de swab nasal.*
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8E1AB8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022 - FAMURS

Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 0021/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **CANCELAMENTO** no dia 21/06/2022, do interesse a ***Dispensa de Licitação nº 0021/2022***, Processos nº 7092/2022 e 7323/2022, para aquisição de materiais para execução das redes remanescentes, coletoras de esgoto, que integrarão o Sistema de Esgotamento (SES) do município de Imbé, conforme Contrato n° 005/2014-DEGEC/SULIC/CORSAN. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:990D30E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 20/06/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 047/2022***, Processo nº 1522/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preço para aquisição de medicamento em forma liquida, Cetoprofeno. Após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A82D4642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 032/2022

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE BOTO TUR LTDA - OBJETO - Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas pelo Programa Criança Feliz e Programa Integral a Família ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica e para uso dos funcionários da Prefeitura se deslocarem em horários que não tem o transporte de funcionários. Portaria de gestores e fiscais 466/2022. **Valor:** R$ **14.450,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:80986E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.037, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 1.000.000,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I
do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$**

	1.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R$1.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos :
a) o valor de R$ 1.000.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0001 – RECURSOS PROPRIOS;
TOTAL R$1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal
Decreto Municipal 4.037, De 14 De Junho De 2022.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:570C2A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.294, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS A QUE SE REFERE À LEI MUNICIPAL Nº 2.219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e podendo prorrogar, até 25 de agosto de 2022 , os contratos emergenciais de que trata a Lei Municipal nº 2.219, de 05 de outubro de 2021, na Função de Supervisor Agente Recenseador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:8CB93A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.038 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Art. 64 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 64. ...***
I *- o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até noventa dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até trinta dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil;*
…"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A4E4CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 940/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 536/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 13 de junho de 2022, a **Portaria nº 940/2022**, que CONVOCOU a servidora **Thami Fernanda Colissi**, matrícula nº 13.551, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:02633A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 057/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 536/2022 - SMED, **REVOGA**,

a partir de 13 de junho de 2022, a **Portaria nº 057/2021**, que DESIGNOU a servidora **Thami Fernanda Colissi**, matrículas nº 13.551, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 198/17, para exercer as funções de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A7EE628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Camila Carvalho da Silva,** Auxiliar de Educação Infantil, matrícula nº 12.136, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.278/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E178201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Márcia Melos de Oliveira,** Professora Área I, matrícula nº 12.160, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.598/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F32825B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Lisiani da Silva de Oliveira,** Professora Área I, matrícula nº 12.278, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 6.562/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2FBB62F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 21 de junho de 2022, o servidor **Pedro Madruga Mello,** matrícula nº 15.807, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 8.871/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:669442B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2022

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de junho de 2022, o servidor **Tierres Emerim da Rosa,** matrícula nº 13.530, das funções de **Secretário Municipal de Saúde**, Subsídio, conforme Processo nº 8.825/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0C505D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Vera Maria Pillar da Silva	08/03/2016	Cozinheiro	13/03/2019

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6F190977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 312/2022

O Município de Iraí torna público o Edital de Notificação **Nº 312/2022,** da Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros, confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **Bela Vista** está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, sendo que este núcleo urbano denominado de **Bela Vista localizado no município de Iraí/RS** onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo urbano, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matrícula nº 6.393, 6.394, 6.395, 6.396, 6.399, 6.400, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.405, 6.408, 6.409, 6.412, 6.413, 6.414, 6.415, 6.417, 6.419, 6.420, 6.421, 6.422, 6.423, 6.424, 6.425, 6.426, 6.427, 6.428 e 3.504 ,** registradas no **CRI de Iraí/RS.**

O Edital completo encontra-se disponível no site do Município de Iraí, na aba publicações legais e no átrio na Prefeitura Municipal. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar desta data.

Iraí, 21 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7EDEB8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 313/2022

O Município de Iraí torna público o Edital de Notificação **Nº 313/2022,** da Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), notificar a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **URUGUAI**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018.

No núcleo denominado de Uruguai, localizado no município de Iraí, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matricula nº **3504**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Iraí/RS.

O Edital completo encontra-se disponível no site do Município de Iraí, na aba publicações legais e no átrio na Prefeitura Municipal. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar desta data.

Iraí, 21 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D47BEDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022,** as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:86228A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de container para lixo.

Abertura: 05/07/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2A13DD7C

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hidráulicos para o setor de águas.

Abertura: 06/07/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9AA498CB

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 32/2022, Processo Administrativo nº 174.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica para a SEMAG.

Contratado: COMERCIAL AGRÍCOLA MIQUELON LTDA EPP
CNPJ: 27.826.623/0001-74.

Homologada em 21/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AF7966A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, referente ao **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Secretarias do Município e FUNVERS**, conforme Processo Administrativo nº 3550/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4487683E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 265/2022

Contratado**: IEM – Instituto de Estudos Municipais**
CNPJ: **02.310.921/0001-86**
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais)
Dispensa de Licitação nº 019/2022.
Datado de 01/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D1E2937E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 04/07/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 21 de junho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:416D9D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de trânsito nas vias do Município. Cópias do Edital nº 140/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 07 de julho de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AE2C6F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO - EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO - Extrato

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo n° 78/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022, reconhece a **inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93, e ratifica a formalização do Contrato com **ANTONIO ROBERTO DE ALBUQUERQUE 34724001020,** inscrita no CNPJ nº 18.927.271/0001-52, cujo objeto consiste na concessão de subsídio alcançado ao empreendedor para o pagamento de aluguel nos termos da Lei Municipal nº 2527/2017 e Decreto Municipal nº 4180/2021. O valor pago será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Jacutinga-RS, 21 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:D6C9C4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 15-2022

Aviso
DL 15-2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 44-2022 DL 15-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **TATIENE MAIA GAIER - ME** CNPJ nº 11.717.502/0001-54 referente a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, relacionadas a situação de emergência, decreto municipal nº 4.499 de 05/01/2022, homologado pelo decreto estadual nº 56.315 de 12/01/2022 e reconhecido pela portaria 176 de 20/01/2022, aquisição esta através de recurso, oriundo da defesa civil, totalizando o valor Global de R$ 88.197,20 (oitenta e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos), contrato nº 23-2022 .

Jari 21 de Junho de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:91E38256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 045/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE CONTADOR

EDITAL Nº 045/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.298/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Sandra Nara Fernandes dos Santos	1382852	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 585/2022 (em 20/06/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JUNHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:205CB96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 46/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL Nº 046/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.076/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professora de Ensino Fundamental, Séries Finais – Língua Portuguesa	Priscila Barboza Stumpf	1413093	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 586/2022 (em 20/06/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JUNHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:61C97643

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8166
Pregão Eletrônico 023/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2980/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE**

MATRIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 05 de Julho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F9183BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8200
Pregão Eletrônico 024/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3013/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 04 de Julho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F7C8DDB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 302/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 05/07/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2022, visando à Aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 17 de Junho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F369D00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 306/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 06/07/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, visando à Aquisição de Material de Expediente O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de Junho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:816C7190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 96/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 112/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de máquina de algodão doce e pipoqueira.

VALOR: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:BE5921DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, até o dia 10 de Julho de 2022, conforme Comunicação de Decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E9A661DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Mãe) que tem direito a Senhora VERENICE TEREZINHA PIUCCO, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E72FDFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, retroagindo seus efeitos a data de 14 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4B6AB8D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora MAIAMA RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:473D0D7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8C6C83FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 58/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 06/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Ao item 02, fica acrescido o valor de R$ 29.842,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais), conforme justificativa técnica e planilha de execução.
DATA DO ADITIVO: 02/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Albery Calliari

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:51EA59EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 59/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 06/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Ao item 03, fica acrescido o valor de R$ 28.718,00 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais), conforme justificativa técnica e planilha de execução.
DATA DO ADITIVO: 02/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Albery Calliari
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:5122AEFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ZANANDRÉIA KURTZ, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7CB34605

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8EA88C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E6926663

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora CAMILA PINTO DE AZEREDO, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:505D2E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela covid-19, que tem direito a Senhora DEISI LEANA FERRÃO, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Maio de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D630120D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 002/2022 EDITAL 10/2022 PROCESSO 106/ 2022

O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e também no Diário Oficial do Estado – no dia 17 de junho de 2022, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada: Onde se lê: "profundidade de escavação de no mínimo 1,2 m3." leia-se: "profundidade de escavação de no mínimo 1,2 m3. Com profundidade de escavação de no mínimo 6.550 mm". E Onde se lê: Para o item 3 deverá ser entrega na empresa vencedora do item 2, leia-se: Para o item 2 deverá ser entrega na empresa vencedora do item 3,

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:EC70C595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 12/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 18 de julho de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de junho de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:AA77433E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PP.012/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 19 de julho de 2022 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição e instalação de estruturas metálicas com cobertura para Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3700. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de junho de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:041D5D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, decreto federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9horas** do dia**05/07/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 009/2022,** para aquisição de materiais de construção**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 21 de junho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:24DC5D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023. Contratado: **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP**. Data de assinatura: 21/06/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021. Objeto: Reajuste de valor. Contratado: **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP**. Valor: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais), com o valor diluído em 12 (doze) parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente, pela prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Data de assinatura: 21/06/2022.

Morro Reuter/RS, 21 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:16703FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadoras para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 13.742,28 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Onde se lê *"Valor Contratual R$ 13.742,28 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)",* **leia-se** *"Valor Contratual R$ 13.360,34 (treze mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)".*

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF40C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: locação de máquinas copiadora.

Valor Contratual R$ 381,94 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3B5D7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 386/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 33.065.699/0001-27
Objeto: cotação para renovação de seguro total para o veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, FIAT/DUCATO 2016/2017 placas IXW5042, da SMS.

Valor Contratual R$2.217,44 (dois mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0AAEB042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 388/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Objeto: seguro total do veículo SIENA EL 2011 de placas IRL6731, da SME.

Valor Contratual R$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:269C0C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 389/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: aquisição de seguro total para o veículo CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK 2021/2021 de placas JAT6G37, que atende o Gabinete do Prefeito e demais secretarias, principalmente a SMS.

Valor Contratual R$998,55 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8E541C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007.2022

AVISO DE EDITAL
O Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação nº 024/2022 – Edital nº 007/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar Completa. A documentação e propostas serão recebidas no dia 22 de julho de 2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Informações pelo fone 054 32428200.

ARTHUR SBROGLIO OCHI –
Presidente do IPRAM.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:4C0A4EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** o Pregão Presencial nº 43/2022.
Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 22 de junho de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF88F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1083, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando as desistências dos candidatos anteriores e o Processo nº. 1200/22 e nº. 9129/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo indicados, para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, aprovados no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

LUIZ FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, 35º lugar
TIAGO OHLWEILER RIBEIRO, 36º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4661D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1084, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 4751/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Merendeiro, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018,

com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

RODRIGO DE FREITAS NUNES, 36º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94E1A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.085, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.057/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 23 de maio de 2022 (19/05/2022 a 23/05/2022), a servidora SAHRA STEIL, matrícula nº 6262-1, cargo de, Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:078C4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.086, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, processo nº 9.062/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 910/2022, de 16 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 de maio a 24 de maio de 2022 (11/05/2022 a 24/05/2022), a servidora DANIELE CARDOZO RIZZA, matrículas 4758 -1 e 4758-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 11 a 24 de maio de 2022 (11/05/2022 a 24/05/2022) ....Leia-se no período de 11/05/2022 a 27/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2022 (11/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:778409B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.087, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.712/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 14 de maio a 12 de junho de 2022 (14/05/2022 a 12/06/2022), à servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2022 (14/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13E4A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.088, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.639/2022, resolve :

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 24 de maio a 02 de junho de 2022 (24/05/2022 a 02/06/2022), a servidora MICHELE FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS matrícula nº 8012664-1, cargo de Fisioterapeuta 30h lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6571238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.089, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.704/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 19 a 25 de maio de 2022 (19/05/2022 a 25/05/2022), a servidora CINTIA FREITAS SILVA matrícula nº 5007852-3, cargo de Assessora de Secretaria lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D963E424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.090, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.923/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 23 a 27 de maio de 2022 (23/05/2022 a 27/05/2022), a servidora SILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA matrícula nº 5009143-1, cargo de Coordenadora Unidade de Serviço lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022 (23/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9CAEBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.091, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.887/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 29 de maio de 2022 (24/05/2022 a 29/05/2022), a servidora MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, matrícula nº 16263-1, cargo de Professora 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEB2488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.092, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.514/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de maio de 2022 (19/05/2022 a 25/05/2022), o servidor MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO, matrícula nº 16519-1, cargo de Professor 20h lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:098F05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.093, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.940/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 27 de maio de 2022 (24/05/2022 a 27/05/2022), a servidora OTILIA NECILDA PIRES DE AMORIM, matrícula nº 3034-1, cargo de Servente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E8455B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.094, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.917/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2022 (30/05/2022 a 02/06/2022), o servidor LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA, matrícula nº = 12076, cargo de Professor 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EF8D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.095, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.050/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2022 (30/05/2022 a 06/06/2022), a servidora JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO, matrícula nº 7803-1, cargo de Professora 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:08BF5CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.096, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.820/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 de maio a 01 de junho de 2022 (24/05/2022 a 01/06/2022), a servidora ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº = 16148, cargo de Assistente Social 40h lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC5134BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.097, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9822/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Acidente de Trabalho, no período de 24 a 27 de maio de 2022 (24/05/2022 a 27/05/2022), a servidora EMILLY RODRIGUES DELLA FLORA, matrícula nº 16584-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:169CE487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.098, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.830/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 31 de maio de 2022 (27/05/2022 a 31/05/2022), o servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 16161-1, cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2022 (27/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F803644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.099, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.920/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 27 de maio de 2022 (23/05/2022 a 27/05/2022), a servidora MARCIA ELIZABETE DA SILVA KRUGER, matrícula nº 5754-1, cargo de Professora de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022 (23/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43023693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.100, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.828/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 30 de maio de 2022 (27/05/2022 a 30/05/2022), a servidora ALINE RODRIGUES MEZZOMO, matrícula nº 8354-1, cargo de Professora 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2022 (27/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B1FDA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.101, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.826/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 31 de maio de 2022 (26/05/2022 a 31/05/2022), a servidora GISLAINE SANTOS NERI, matrícula nº 15091-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2022 (26/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3BC74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.102, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.412/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria 1.032 de 30 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 de março a 11 de abril de 2022 (08/03/2022 a 11/04/2022), a servidora SIMONE MENESTRINO PRESTES, matrícula 7285 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 08 a 11 de março de 2022 (08/03/2022 a 11/04/2022)....Leia-se no período de 08/03/2022 a 11/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2022 (08/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA1EC175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.103, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.875/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria 1.013 de 27 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de maio a 27 de maio de 2022 (23/05/2022 a 27/05/2022), á servidora SILVANA LOPES ACOSTA, matrícula 9865 -1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 23 de maio a 01 de junho de 2022 (23/05/2022 a 27/07/2022)....Leia-se no período de 23/05/2022 a 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022 (23/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF5B4A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.104, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.664 e 8.020/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria 977 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 a 28 de abril de 2022 (25/04/2022 a 28/04/2022), á servidora SIMONE MENESTRINO PRESTES, matrícula 7285 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 25 a 28 de abril de 2022 (25/04/2022 a 28/04/2022)....Leia-se no período de 25/04/2022 a 29/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2022 (25/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29BE7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.105, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.055/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 31 de maio a 06 de junho de 2022 (31/05/2022 a 06/06/2022), o servidor ROBERTO CARLOS CARDOSO ESPÍNDOLA matrícula nº 8012671-1, cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2022 (31/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3613C987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.106, 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.847/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde (Prorrogação), de 01.06.2022 a 31.08.2022, ao servidor, Sr. ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, Matrícula 1074-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público - SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:330D5823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.107, 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 548/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença tratamento de saúde (Prorrogação), de 01.06.2022 até 31.08.2022, ao servidor, Sr. SEBASTIAO GARCIA DOS SANTOS, Mat. 914 -1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Publica (SMTSP), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:415AF422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.108, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.216 e 9.279/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria 973 de 24 de maio, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 18 de maio de 2022 (13/05/2022 a 18/05/2022), á servidora CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO, matrícula 15318-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 13 a 18 de maio de 2022 (13/05/2022 a 18/05/2022)....Leia-se no período de 13/05/2022 a 18/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:572D1B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.109, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.377/2022 e Memo nº 430/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho do servidor, Sr. HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA, Mat. 16614-1, cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com carga horária de trabalho de 20

(vinte) horas semanais, sendo que havia sido convocada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2022 (03/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B54E3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.110, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 10.371/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora ELIANE SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 16383-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27D8256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.113, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 10.066/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora LETÍCIA PRESSER EHLERS, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 021/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A4D61E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.114, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 10.378 e 10.453/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
Maxwell de Oliveira Moraes	01/06/2022	EMEF Alfredo Antônio Amorim
Marcos Antônio Pereira da Silva	26/05/2022	EMEF Vaconcelos Jardim
Michele Rodrigues Meirelles	19/05/2022	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2022 (19/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51582707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1115, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que as candidatas anterioresforam

consideradas inaptas pela Junta Médica Municipal e o Processo nº. 4751/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR as candidatas abaixo indicadas, para o cargo de Merendeira, aprovadas no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

JOICIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, 37º lugar
LUCIANA SILVA HIRSCH, 38º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CBB4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.116, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.194/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 02(dias) a partir do dia 31 de maio de 2022, para a servidora, Sra. TEREZINHA CLARI DIAS, Matrícula nº 5746-1, do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de seu tio, Sr. ANTONIO ODECIO DIAS, de acordo com a certidão de óbito nº 098947 01 55 2022 4 00178 124 0039658 72.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 31º dia do mês de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E10979B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.117, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.357/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 08(dias) a partir do dia 02 de junho de 2022, para a servidora, Sra. FABIANA OURIQUES DOS SANTOS, Matrícula nº 7137-1, do cargo de Professor 20h, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de seu pai, Sr. HEITOR RODRIGUES DOS SANTOS, de acordo com a certidão de óbito nº 099804 01 55 2022 4 00758 120 0219918 33.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 2º dia do mês de junho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94B0BAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.118, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.382/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 08(dias) a partir do dia 02 de junho de 2022, para a servidora, Sra. KARINY CASTOLDI ARAUJO, Matrícula nº 8012377-3, do cargo de Tec. em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, por falecimento de seu pai, Sr. LAURO FRANCISCO CASTOLDI, de acordo com a certidão de óbito nº 161802 01 55 2022 4 00021 033 0004121 28.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 2º dia do mês de junho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7FA1163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.119, 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.944 e 9.182/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 15 a 29 de maio de 2022, (15/05/2022 a 29/05/2022) a servidora, Sra. MALAINE DA SILVA ANDRADE, Matrícula Nº 8012703-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 15º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1B4DE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2443/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução – no valor de R$ **93.700,00** (noventa e três mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 82.500,00
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0029.2.204. - Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 - FMCA – CRIANÇÃ E ADOLESCENTE
Conta: 759
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 11.200,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificações orçamentárias:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 93.700,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:85397D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4285/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.057 Manut., Conservação e Ampliação e Construção de Bueiros Pontes e Pontilhões
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 250
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 208
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E. C .....R$ - 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A942E6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4286/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo art. 1º da lei municipal nº2443/2022, de 21 de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 1º da Lei Municipal Nº2443/2022, de 21 de Junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Redução – no valor de R$ **93.700,00** (noventa e três mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 82.500,00
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0029.2.204. - Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 - FMCA – CRIANÇÃ E ADOLESCENTE
Conta: 759
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 11.200,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificações orçamentárias:
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 93.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8AED81C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 94/2022
EMENTA: Concede revisão geral anual aos Conselheiros Tutelares.
DATA: 20/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:8D1CC7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 93/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional conforme abaixo.
DATA: 14/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:F0071F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020
CREDENCIADA: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 032/2020, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:**
16.025.0008.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 15255/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F39CB80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, das secretarias informadas abaixo, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Secretaria de Saúde**: Alan Alves Correa;**
Secretaria de Administração: **Jenifer Dutra Dachi** como fiscal titular e do servidor **Ludiano Bittencourt Ferreira** como seu suplente.
EXPEDIENTE: 12286/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:57FD83CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa Para Execução de Capeamento Asfáltico de Diversas Ruas do Município de Osório-rs, Com Fornecimento de Material e Mão de Obra, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Proposta Financeira e Cronograma Físico-financeiro, em Anexo, Partes Integrantes Deste Contrato.
1.2. os Serviços Objeto do Presente Contrato Estão Compreendidos na Seguinte Dotação Orçamentária:
06.031.0015.0451.0190.1011.34490510000000000000.00010000
PRAZO: 12 (doze) Meses
VALOR: R$ 1.351.855,27 (um Milhão, Trezentos e Cinquenta e um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E3912CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 175/2022

EDITAL N° 175/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 23 a 24 de Junho de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº437/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GILMAR DE EVANGELHO PEREIRA	11°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AB0C7464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 176/2022

EDITAL N° 176/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 23 a 24 de Junho de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº12308/2022 e Lei autorizativa nº6002/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GYORGIA MASIERO SANSON COUTO SOUTO MAIOR	7°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A06E4431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 177/2022

EDITAL N° 177/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 23 a 24 de Junho de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº12160/2022, n°13273/2022 e n°13331/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS	30°
KARINA DOS SANTOS SOUZA	31°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B576071F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 178/2022

EDITAL N° 178/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 23 a 24 de Junho de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
CAMILA ROCHA PIRES DA ROSA	96°
KARINA BERNARDES BARCELA BANDEIRA	97°
ROSANE MARIA LOPES	98°
BIANCA DA SILVA DUTRA	99°
ANGELA PIRES RODRIGUES	100°
VERA REGINA DA ROSA FERREIRA	101°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D638E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 179/2022

EDITAL N° 179/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 131, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 23 a 24 de Junho de 2022,** conforme autorizado através do expediente n°9470/2022 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
JESSICA DA COSTA FERREIRA	58°
CARMEN LUCIA MONTAGNA OLIVEIRA GUATIMOSIM	59°
PAULA DADA DE MORAIS	60°
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	61°
ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	62°
HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	63°
JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGGI	64°
MONIQUE SANTANNA RIBEIRO	65°

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
ALINE DA SILVA JOSEFINO	1°
ADELIR ANALICE NATALLI GREFF	2°
DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	3°
CARLA ELISE BASSANI	4°
LISANDRA MARIA PREUSS	5°
RODRIGO ANDRE DE JESUS	6°
VANESSA CAMPOS CARDOSO	7°
PRISCILA DA SILVA KINGESKI	8°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9FEAAAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº14.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº14.2022: Contratação de empresa para extensão da rede de média e baixa tensão na Rua Conceição do Arroio, no Bairro Mariápolis em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas RCL Instalações Elétricas Eireli com o valor global de R$113.547,08 e Instaladora Elétrica Líder Ltda com o valor global de R$111.200,00, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Instaladora Elétrica Líder Ltda, que

apresentou o menor valor global. Abre-se prazo de recursos. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 22 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C085710C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresas especializadas para fornecimento de profissionais com curso superior de Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica ou Institucional, para prestação de serviços com carga horária de 30 horas semanais na rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 01 de julho de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 22 de junho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4CB0F71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALHAS** para uso das Secretarias Municipais de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 04/07/2022, às 13h00min Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br

Parobé, 22 de junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:37F90726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.139 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Professor - AEE e Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 934/2022, despacho nº 5;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeados através da Portaria nº 6.120 de 07 de junho de 2022, tendo em vista as suas desistências, conforme segue:
a) Marilei Bento da Silva, CPF 829.*.***-**,** para o exercício do cargo de **Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, Nível 1, Classe "A", classificada em **4º lugar;**
b) Veridiana Moreira Caetano, CPF 011.*.***-**,** para o exercício do cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional,** Padrão 07, Classe "A", classificada em **3º lugar.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F8E4F1CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.137 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Operador de Máquinas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 990/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Operador de Máquinas**, padrão 5, classe "A", **Lazaro Ferreira da Cruz, CPF 893.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F0C90DE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.132 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 496/2022, despacho nº 14;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora **Roberta Pires Rodrigues,** Serviços Gerais, matrícula nº 858-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 03/06/2022 a 12/06/2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:74C688CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 005/2022 (PROCESSO DE COMPRA Nº 086/2021) PREFERENCIAL PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de licença do VMWARE VSPHERE 7 ESSENTIAL KIT, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas: das 09 h do dia 22/06/2022 até as 09 h do dia 01/07/2022. Sessão de lances: dia 01/07/2022 às 10 h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1047 de segunda a sexta-feira entre 8h e 13h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de junho 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:C0BEE364

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.068, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) no Município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei regulamenta a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de zonas de desenvolvimento, inovação e tecnologia a serem organizadas na forma de ambiente regulatório experimental, também denominado "Sandbox Regulatório", no Município de Pelotas.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas selecionadas para participarem do ambiente regulatório experimental receberão do Poder Executivo Municipal autorização temporária para testar modelos de negócio inovadores no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º A instituição do Sandbox Regulatório tem por finalidade servir como instrumento visando:

I – fomentar e apoiar a inovação, no desenvolvimento de negócios inovadores, assim como testar técnicas e tecnologias experimentais, no Município de Pelotas;

II – incentivar as empresas locais a realizarem investimentos em pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

III – incentivar pesquisadores, empreendedores e empresas instaladas no Município de Pelotas a desenvolver e aperfeiçoar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

IV – incentivar e apoiar os cidadãos residentes e domiciliados em Pelotas que queiram estabelecer no município um empreendimento inovador;

V – fortalecer e ampliar a base técnico-científica no Município de Pelotas, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por empresas privadas de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

VI – orientar os participantes sobre questões regulatórias durante o desenvolvimento das atividades para aumentar a segurança jurídica de seus empreendimentos;

VII – diminuir custos e tempo de maturação no desenvolvimento de produtos, serviços e modelos de negócios inovadores;

VIII – aumentar a taxa de sobrevivência e sucesso das empresas locais que desenvolvem atividades de inovação;
IX – aumentar a visibilidade e tração de modelos de negócios inovadores existentes no Município de Pelotas, com possíveis impactos positivos em sua atratividade;

X – aumentar a competitividade das empresas instaladas no Município de Pelotas;

XII – fomentar a inclusão financeira decorrente do lançamento de produtos e serviços menos custosos e mais acessíveis;

XIII – aprimorar o arcabouço regulatório aplicável às atividades a serem posteriormente regulamentadas; e

XIV – disseminar a cultura inovadora e empreendedora em todas as áreas de atuação ao alcance do Município de Pelotas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, ficam definidos os seguintes critérios:

I – sandbox regulatório: iniciativa que, por meio de autorização temporária, permite que empresas já constituídas possam testar modelos de negócios inovadores com clientes reais, sujeitando-se a requisitos regulatórios customizados e mais simplificados do que aqueles normalmente estabelecidos;

II – autorização temporária: autorização concedida em caráter temporário para desenvolvimento de atividade regulamentada específica, em regime diverso daquele ordinariamente previsto na regulamentação aplicável, por meio de dispensa de requisitos regulatórios e mediante fixação prévia de condições, limites e salvaguardas voltadas à proteção dos investidores e ao bom funcionamento dos modelos de negócios inovadores no âmbito do Município de Pelotas; e

III – modelo de negócio inovador: atividade que, cumulativamente ou não, utilize tecnologia inovadora ou faça uso inovador de tecnologia, a fim de que desenvolva produto ou serviço que ainda não seja oferecido ou com arranjo diverso do que esteja sendo ofertado no mercado.

Parágrafo único. O modelo de negócio inovador deve ter o potencial de promover ganhos de eficiência, redução de custos, vantagens para o Município de Pelotas ou benefícios aos munícipes, como a ampliação do acesso do público em geral a produtos e serviços.

CAPÍTULO II
DO SANDBOX REGULATÓRIO

Art. 4º O Sandbox Regulatório pautar-se-á pelos seguintes princípios:

I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;

II – a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público;

III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV – o reconhecimento da responsabilidade civil nos casos de danos causados a terceiros; e

V – a celeridade no trâmite de processos administrativos aos quais o exercício da atividade econômica esteja vinculado.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Para o enquadramento no Sandbox Regulatório as empresas deverão cumprir, pelo menos, os seguintes critérios:

I – a atividade regulamentada deve se enquadrar no conceito de modelo de negócio inovador;

II – o proponente deve demonstrar possuir capacidade técnica e financeira necessária e suficiente para desenvolver a atividade pretendida em ambiente regulatório experimental;

III – os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos do proponente não podem:

a) ter sido condenados por crime falimentar, crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, crime contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; ou

b) estar impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

IV – o modelo de negócio inovador deve ter sido preliminarmente validado por meio, por exemplo, de provas de conceito ou protótipos, não podendo se encontrar em fase tão somente conceitual de desenvolvimento.

Art. 6º Sem prejuízo da observância de outros critérios de seleção e priorização a serem expressamente informados pelo Poder Executivo, a empresa participante deve informar:

I – a presença e relevância de inovação tecnológica no modelo de negócio pretendido;

II – o estágio de desenvolvimento do negócio;

III – o benefício esperado para a população do Município de Pelotas e demais partes interessadas; e

IV – o potencial impacto ou contribuição para o desenvolvimento do Município de Pelotas e/ou para os seus cidadãos.

Art. 7º As pessoas jurídicas selecionadas para participar do Sandbox Regulatório receberão do Poder Executivo Municipal autorizações temporárias para testar modelos de negócio inovadores no Município de Pelotas.

Art. 8º O Sandbox Regulatório promoverá a segurança jurídica quanto à inaplicabilidade das regulamentações ordinárias, certificando o acesso das empresas aos regimes criados sob medida.

Art. 9º As empresas participantes do Sandbox Regulatório poderão encaminhar suas propostas com requerimento de flexibilização de horário de funcionamento, expondo os motivos para tal, desde que respeitem as normas de vizinhança, poluição sonora e a legislação trabalhista.

Art. 10. Encerrado o período de testes, pelo vencimento dos atos de liberação ou a requerimento, a empresa deverá entregar relatório de conclusões com a descrição da experiência e os resultados obtidos.

§ 1º O relatório previsto no caput poderá ter seus resultados protegidos com base no inciso VI do artigo 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, desde de que ocorra o requerimento formal para tanto por parte do interessado.

§ 2º Ressalvada a hipótese prevista no § 1º deste artigo, os resultados deverão ser disponibilizados ao público e divulgados em portal acessível pela internet.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. As autorizações temporárias serão concedidas pelo Poder Executivo pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por até mais 1 (um) ano.

Art. 12. A participação no Sandbox Regulatório encerrar-se-á nas seguintes situações:

I – por decurso do prazo estabelecido para participação;

II – a pedido do participante; ou

III – em decorrência do cancelamento da autorização temporária por parte do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A empresa poderá ter a participação rescindida, sem prejuízo da observância de outros critérios a serem expressamente determinados pelo Poder Executivo, quando a motivação for embasada por argumentos falsos, imprecisos ou insuficientes para fundamentar a decisão que determina a autorização, ou, houver desvio de finalidade da norma, inclusive no que se refere ao pagamento de taxas administrativas.

Art. 13. O Executivo Municipal, no que lhe couber e interessar, firmará parcerias, acordos de cooperação ou convênios com terceiros, como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações.

Art. 14. O Poder Executivo, no que lhe couber, regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de junho 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F9DF34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 192/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSOS SELETIVOS N.ºS 002/2021 E 001/2022 - EDITAIS DE ABERTURA NºS 154/2021 E 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº154/2021
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
08º MARIA EDUARDA AMARO SANTOS FONSECA

CURSO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º JESSICA KAROLAINE BARROS VERGARA
02º GABRIELY RODRIGUES FERNANDES

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
18º MATHEUS CARDOSO DUARTE

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº134/2022
CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º LUANA DE ALMEIDA MEDEIROS

CURSO SUPERIOR EM TURISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º KLERMAN FARIAS DE FARIAS
02º EDUARDO SILVA CURTINAZ

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º MARIA LIANE MEDEIROS CORREA
02º THIAGO TROVATTI SBRUNHERA

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º LUIS EZEQUIEL CUNHA CARDOSO CORREA
02º DANIELA ROSA DUTRA
03º ANDERSON ADAMOLI AMARAL

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6C7187C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO - CONVÊNIO 902558/2020

Notificamos aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais que o Município de Pelotas foi contemplado com o recurso de R$ 559.788,00 (quinhentos e cinquenta nove mil setecentos e oitenta oito reais) firmado com o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) e contrapartida do Município no valor de R$ 178.630,73 (cento e setenta oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos) para a obra de "Desenvolvimento Urbano - Pavimentação de via Pública Urbana no Bairro Fragata no município de Pelotas/RS (Ruas Carlos de Carvalho e Alberto Bento)".

Pelotas, 21 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

ROBERTO RAMALHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:9C11B64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **11/07/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 24/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 21 de junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:ED674FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **05/07/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 25/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, GRÃOS E/OU SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DA ESCOLA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALAÔR TAROUCO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 21 de junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:19A65527

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 27/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **04/07/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 27/2022** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS** destinados à alimentação escolar da **SECRETARIA MUNICipal de EDUCAÇÃO(SME).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 21 de junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:9F36E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2239/2022

Cria a Casa de Cultura Garibaldi.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica criado a Casa de Cultura Garibaldi, conforme as finalidades, a organização e o funcionamento dispostos nesta Lei.
Art. 2º - A Casa de Cultura Garibaldi é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 3º - São objetivos da Casa de Cultura Garibaldi:
I – Promover o desenvolvimento sociocultural da comunidade Piratiniense;
II – Desenvolver e aprimorar habilidades culturais dos cidadãos;
III- Criar espaço de promoção das artes e projetos multidisciplinares culturais;
IV- Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas ligadas ao setor cultural;
V- Ser mais um ponto turístico de excelência em nosso Município.
Art. 4º - A Casa de Cultura Garibaldi terá como sede a antiga Casa de Garibaldi, situada na Rua Bento Gonçalves, 190.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos e a realizar operações necessárias para a execução desta Lei.
Art. 6º - A presente Lei no que couber, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:913975E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2238/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.02.12.365.0012.1.052 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

T O T A L.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro FUNDEB.
FONTE DE RECURSO – 31
DESPESA - 5814
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:62D9DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°108 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2238, de 15 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.02.12.365.0012.1.052 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

T O T A L.....R$ 200.000,00
Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro FUNDEB.

FONTE DE RECURSO – 31
DESPESA - 5814
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:50372988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS à folha de pagamento aos servidores muncipais ativos, inativos e a pensionistas,** através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2022,** pelo critério de julgamento de Maior Oferta**.**
A empresa contratada é **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, CNPJ N° 92.702.067/0001-96** pelo valor total de **R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**.

Piratini, 21 de junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:A633504C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
OBJETO:REEQUILÍBRIOECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 073/2022 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:3E25C3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 02.
VIGÊNCIA: 19/07/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:FFBDA955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
VIGÊNCIA: 14/07/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:C5B997D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 12/01/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:98D17542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n º 94.444.122/0001-10, com sede á rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra Neusa dos Santos Nickel, brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada à rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 22, Centro, em Quevedos-RS, torna público, que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 02 de 10/01/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e ao contrato que dela defluirá, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, às **10:00 horas do dia 13 do juho de 2022**, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, tipo **MENOR PREÇO** por tonelada, visando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de destinação final de resíduos domiciliares/comerciais produzidos na cidade de Quevedos, com estimativa de até 240 (duzentos e quarenta) toneladas de resíduos anual, a ser executado em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010 e ainda a regulamentação Municipal que implementou a Política de gerenciamento destes resíduos constante do Plano Municipal de que trata o Decreto Municipal de nº 818 de 26 de janeiro 2017.
Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de recebimento dos envelopes das propostas financeiras e de habilitação, na Sala da Comissão de Licitação, funcionando junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município licitante ou pelo site www.quevedos.gov.br, no link “Licitações”.

Quevedos, RS, 21 de junho de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:EB553052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 001/2022

CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2022 – PROCESSO N. º 384/2022

Objeto: Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Riozinho/RS. Recebimento: 25/07/2022 08:00 às 09:00 horas. Abertura 25/07/2022 às 09:30 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 22 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:62CC531A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 026/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 026/2022
Processo nº 386/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:30horas do dia 06/07/2022, tendo como objeto Prestação de Serviço de Agenciamento de Estágios para Estudantes. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 22 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:89A979E4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 002/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 – PROCESSO N. º 385/2022

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde e realização de exames de análise clínica a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender às demandas do município de Riozinho/RS. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 22 de junho de 2022 até a vigência que é de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do edital. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 22 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8092A1B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N°01/2021

Aviso de Suspensão.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a Suspensão da**Concorrência Pública nº 01/2022**. Objeto: Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, conforme edital. Suspensa para adequações conforme a orientação do Tribunal de Contas.O aviso de suspensão está disponível no sitewww.rosariodosul.rs.gov.br,Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FFD4F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°36/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, etanol e arla 32) utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) para atender à frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, veículos eventualmente locados ou cedidos a serviço desta Prefeitura, e equipamentos, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I Termo de referência do edital.**A Sessão fica marcada para o Dia 05.07.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F50B92D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Equoterapia de Rosário do Sul.

Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade para a manutenção de suas atividades, com a aquisição de móveis, utensílios, materiais de selaria e escritório, medicação, vacinas, ferregeamento e alimentação dos cavalos utilizados pela Associação Equoterapia, sendo estes instrumentos cinésio terapêutico no desenvolvimento da terapia oferecida pelo referido projeto à comunidade em geral.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade a Associação Equoterapia de Rosário do Sul, CNPJ n° 31.869.437/0001-90, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.

A Câmara Municipal de Vereadores, por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a realizar repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar de forma interdiciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoa com deficiência e/ou necessidade especiais.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento das crianças e dos munícipes em geral que necessitam desse importante tratamento. Até a presente data a Associação cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo o atendimento dos pacientes por ela atendidos.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:41FDCCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra

Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade através de recurso de emendas impositivas para a manutenção das atividades da Associação, com serviços e ações de prevenção à violência doméstica, incentivando informação e oportunizando espaços de discussão e formação, além de aquisição de equipamentos, custeio de material de higiene e alimentos para as rodas de conversas sobre os temas elencados anteriormente.

Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Vigência: 31/12/2022

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, CNPJ n° 30.821.552/0001-21, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.
A Câmara Municipal de Vereadores, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a realizar repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação, ocasionando prejuízo no recebimento do recurso para os serviços prestados e oferecidos pela Associação.
A Associação pretende usar o recurso para a manutenção das atividades da entidade, promovendo serviços e ações de prevenção à violência doméstica, incentivando informação e oportunizando espaços de discussão e formação, além de aquisição de equipamentos, custeio de material de higiene e alimentos para as rodas de conversas sobre os temas elencados anteriormente.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas desse Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8F36CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Movimento Negro Sol Nascente
Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade através de recurso de emendas impositivas para a manutenção das atividades da Associação, com aquisição de material para execução de tarefas relacionadas às ações solidárias desenvolvidas pela entidade.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 31/12/2022

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação Movimento Negro Sol Nascente, CNPJ n° 42.956.734/0001-99, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.
A Câmara Municipal de Vereadores, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a realizar repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação, ocasionando prejuízo no recebimento do recurso para os serviços prestados e oferecidos pela Associação.
A Associação pretende usar o recurso para a manutenção das atividades da entidade, realizando a aquisição de materiais (notebook e telefone celular) para auxiliar na execução das tarefas relacionadas às ações solidárias desenvolvidas pela entidade.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas desse Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 21 de junho de 2022.

GLEI PACHECO
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F207BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul/RS

Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade através de recurso de emendas impositivas para a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Rosário do Sul, com aquisição de materiais e equipamentos para combate e prevenção de incêndios, atividades de defesa civil, materiais para atividades técnicas, serviços pré-hospitalares, de buscas e salvamentos, resgates, proteção e combate a sinistros, entre outros.

Valor Global: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Vigência: 31/12/2022

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul - GABOM, CNPJ n° 42.324.596/0001-25, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.
A Câmara Municipal de Vereadores, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a realizar repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação, ocasionando prejuízo no recebimento do recurso para os serviços essenciais prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul.
O Grupo de Apoio pretende usar o recurso para adquirir materiais e equipamentos para combate e prevenção de incêndios, atividades de defesa civil, materiais para atividades técnicas, serviços pré-hospitalares, de buscas e salvamentos, resgates, proteção e combate a sinistros, melhorando a estrutura para atendimento ao público em geral, bem como intensificar com maior qualidade e segurança o trabalho dos Bombeiros Militares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas desse Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 21 de junho de 2022.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Município de Rosário do Sul – RS

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C8088D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 02/2022 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE OBRA – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 02/2022 (Edificação de Obra – Projeto PROINFÂNCIA Tipo 01)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Edificação de Obra – Projeto PROINFÂNCIA Tipo 01 no Município de Santa Bárbara do Sul/RS
DATA E HORA DA ABERTURA: 22 de julho de 2022 às 08 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro administrativo – Avenida Eduardo de Brito, 101 – Bairro Cerutti.
Município de Santa Bárbara do Sul
INFORMAÇÕES: licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, telefones: (55) 3372-3200/3372-3201, entre 7hs e 13hs. O edital estará
Disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br, em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei 8.666/93.

VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AA17C2CF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 067/2022 – Contrato Administrativo nº 097/2021 – Processo Licitatório nº 17/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: BRUNO TAVARES ROCHA ME

ADITIVO N° 068/2022 – Contrato Administrativo nº 116/2021 – Processo Licitatório nº 14/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

ADITIVO N° 069/2022 – Contrato Administrativo nº 097/2022 – Processo Licitatório nº 02/2022
Objeto: Alteração do valor contratual.
CONTRATADA: LUCIANE SCHNEIDER LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2022 – Processo Licitatório nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Registro de Preço nº 14/2021
Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de pneus novos 255/70/16 lonas, 30 (trinta) unidades de pneus 295/80 R 22,5 16 lonas borrachudo.
Valor do Contrato: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
CONTRATADA: PNEULOG - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2022 – Processo Licitatório nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Registro de Preço nº 14/2021
Objeto: Aquisição de 8 (oito) unidades de pneus novos 10-16.5 12 lonas, 8 (oito) unidades de câmara de ar 12,5/16, 6 (seis) unidades de câmara de ar 19.5-24 e 10 (dez) unidades de pneus 295/80 R 22,5 16 lonas liso.
Valor do Contrato: R$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais).
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.254/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.172/2022.

DECRETO Nº 5.255/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.173/2022.

DECRETO Nº 5.256/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.176/2022.

DECRETO Nº 5.257/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.182/2022.

DECRETO Nº 5.258/2022 – Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e revoga o Decreto nº 4.767/2019 de 24 de junho, conforme especifica e dá outras providências.

LEIS

LEI Nº 5.156/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno, e dá outras providências.
LEI Nº 5.157/2022 - Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Especial, que especifica.
LEI Nº 5.158/2022 - Autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas no Município de Santa Bárbara do Sul, e dá outra providências.
LEI Nº 5.159/2022 - Altera a Lei Municipal nº 3.244/2008, de 29 de abril, cria e altera vagas das funções gratificadas e dá outras providências.
LEI Nº 5.160/2022 - Autoriza o Poder Executivo a conceder pagamento aos servidores municipais para execução de serviço de entrega de carnês de tributos municipais.
LEI Nº 5.161/2022 - Autoriza a contratação temporária de 01 (um) PSICÓLOGO, 40 (quarenta) horas semanais, conforme classificação no processo seletivo nº 021/2021, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.162/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.
LEI Nº 5.163/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.164/2022 - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Uso de imóvel com entidade sem fins lucrativos, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.165/2022 - Altera o PPA 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2022, nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão de Ação Programática e abre Crédito Especial.

LEI Nº 5.166/2022 - Altera a Lei Municipal nº 4.636/2017, de 27 de dezembro e dá outras providências.

LEI Nº 5.167/2022 - Autoriza a contratação temporária de 03 (três) Serventes 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.168/2022 - Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Instrutor de Artes Marciais, 20 (vinte) horas semanais, Instrutor de Dança, 20 (vinte) horas semanais, 01 (um) instrutor de Teatro, 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) Professor de Música, 10 (dez) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.169/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) professor de educação infantil e anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.170/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.171/2022 - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.153/2022 de 26 de abril e dá outras providências.
LEI Nº 5.172/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.173/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.174/2022 - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.153/2022 de 26 de abril e dá outras providências.
LEI Nº 5.175/2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) Bacharel em Educação Física, 40 (quarenta) horas semanais, através de Processo Seletivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.176/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI Nº 5.177/2022 - Autoriza desafetação de área verde, e doação de imóveis conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.178/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Instrutor de Musica (maestro/regente), com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.179/2022 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de terreno.

LEI Nº 5.180/2022 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

LEI Nº 5.181/2022 - Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de taxas e demais despesas para mudança de categoria da CNH de Servidor Público Municipal conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.182/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R$278.406,61.
LEI Nº 5.183/2022 - Altera a Lei n.º 2.081, de 12 de fevereiro de 2001, para criar o cargo de Fiscal Tributário no Quadro de Pessoal Efetivo do Município; altera faixas salariais e readéqua a relação de cargos do quadro permanente no que se refere às faixas salariais e síntese dos deveres e atribuições dos cargos dispostos nos anexos I, II, III e IV da mesma Lei; altera a redação dos Arts. 47 e 59-A da Lei nº. 2.065, de 16 de janeiro de 2001 e Art. 76 da Lei nº. 4.732, de 25 de setembro de 2018 e dá outras providências.

LEI Nº 5.184/2022 - Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) Entrevistador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.185/2022 - Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Serventes 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:702F0C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** ao servidor **JOSE ADAIL CORREA DE OLIVEIRA** Matrícula **2916-5,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **18.07.2022 a 16.08.2022**, referente ao período aquisitivo de **28.01.2021 a 27.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:655CF390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retirada de bomba submersa em poço.
DATA DA ABERTURA: 04/07/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F8CD2BAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de selos mecânicos.
DATA DA ABERTURA: 05/07/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1E1CA640

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. º 039/2022 ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de disposição final de resíduos classe II, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 05/07/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio
https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:D5ADE3C5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática conforme requisitos especificados no Anexo I do edital**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa **que se abre prazo para recurso de 2 dias úteis (**sendo os dias 23 e 24/06/2022**) referente a habilitação apresentada no certame licitatório em questão conforme ATA de Habilitação.**

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0D5964B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
EDUARDO ANDRES ZOLIN, CNPJ nº 05.197.465/0001-06	4, 5, 6, 7, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
GRAFICA JHZ LTDA, CNPJ nº 26.769.011/0001-24	1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/06/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5765AF1F

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES E UNIDADES DE SAÚDE**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 10.242.466/0001-57	6, 7, 8, 9, 10.
ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ nº 07.045.994/0001-01	1, 2, 3, 4, 5.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/06/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:70B9A39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 185/2011 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 97/2011

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 185/2011 do Edital de Concorrência 97/2011, que tem como objeto concessão dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos nas vias e logradouros públicos da área central de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/06/2022, com termino em 14/10/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA673A40

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 19º ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 - PP 038/2017

Extrato do 19º Aditivo ao Contrato 126/2017 - PP 038/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 03 (três) pontos de alarme, que serão instalados no deposito 3 da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano no parque de exposições Siegfried Ritter na RS 344. Com o acréscimo mencionado na cláusula anterior, serão 136 (cento e trinta e seis) pontos de alarme em funcionamento no valor de R$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) por ponto conforme ultimo reajuste.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:894BE181

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 20º ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 - PP 038/2017

Extrato do 20º ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 - PP 038/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 03 (três) pontos de alarme, que serão instalados no prédio localizado na Av. São João, n° 96, Centro, prédio este usado pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Com o acréscimo mencionado na cláusula anterior, serão 139 (cento e trinta e nove) pontos de alarme em funcionamento no valor de R$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) por ponto conforme ultimo reajuste.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2CFD23AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018

Extrato do 7° aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 029/2018, que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como contratada a empresa MARISA ANJOS DA SILVA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 6 meses a contar de 20 de junho de 2022 a 20 de dezembro de 2022. O valor mensal da locação não sofrerá reajuste , pois ainda não decorreu

o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 4.222,16 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:58624C15

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 168/2021 DO EDITAL DE DISPENSA 077/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 168/2021 do Edital de Dispensa 077/2021, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR, tendo como locadora a empresa N.D. MACHADO DA ROCHA (IMOBILIARIA NOVA ERA), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2022 a 01/06/2023. O valor do contrato será reajustado em 14,65% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.866,25 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8D545AB1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 21/2015 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 13º Aditivo ao Contrato de Locação Nº. 21/2015 (Aluguel Social), que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de BERNARDO MURIEL DA SILVA NIGOLINO e outros, tendo como locadora empresa N.D. MACHADO DA ROCHA (IMOBILIARIA NOVA ERA), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 15 de maio de 2022 a 15 de novembro de 2022. O valor do contrato será reajustado em 14,65% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 899,83 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para R$ 1.031,65 (um mil trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9D7A3040

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 027 / 2022, que tem como objeto a aquisição de veículo tipo ambulância, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa J.C.B GARCIA MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, pelo valor de R$ 274.500,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4019B919

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/ 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 012/ 2022, que tem como Objeto Registro De Preços Serviços De Horas Máquinas, Fresagem De Pavimentação Asfáltica, Serviço Hidro Jateamento E Serviço De Esgotamentos De Fossas, tendo como contratadas as empresas: AJ POSSER SERVICOS LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 02, pelo valor de R$ 160,00; Item 03, pelo valor de R$185,00; Item 04, pelo valor de R$ 200,00; Item 05, pelo valor de R$ 270,00; Item 08, pelo valor de R$ 390,00; ASSIS & CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 12, pelo valor de R$ 265,00; CARPENEDO & CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 011, pelo valor de R$ 9,60; JV PRESTADORA DE SERVICOS DE GUINCHO LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 01, pelo valor de R$ 160,00; Item 013, pelo valor de R$ 175,00; Item 014, pelo valor de R$ 220,00; ZUCULOTO E PINTO LTDA-ME, nos seguintes itens e valores: Item 015, pelo valor de R$ 110,00; Item 016, pelo valor de R$ 230,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F838B20

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 028 / 2022, que tem como Objeto o registro de preços de balanças antropométricas, tendo como contratada a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no seguinte item e valor: Item 001, pelo valor de R$ 1.370,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:38B21F8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 013/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de castração de cães. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 08/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0B91762B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 39/2022. Objeto: Material de Sinalização, Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/06/2022 até as 08 horas do dia 06/07/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B27BEB6E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 016 / 2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 016 / 2022, que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo; Item 02: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica (micro-revestimento asfáltico a frio) na rua xv de novembro, tendo como contratada a empresa CARPENEDO E CIA LTDA no valor de R$ 2.416.003,09 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil três reais e nove centavos) para o item 01 e R$ 91.877,17 (noventa e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CB85D995

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 38/2022. Objeto: Serviços exposição inaugural do Museu Histórico das Missões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/06/2022 até as 08 horas do dia 06/07/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D14E0527

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 40/2022. Objeto: Registro de preços de gabinetes odontológicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/06/2022 às 08 horas do dia 08/07/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:099C04F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.237, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 668,38, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1081-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura
33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 1455, dest.00000.....R$ 668,38
TOTAL.....R$ 668,38

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99.86 – Rec. De Remuneração de Dep.Banc – 1455/Auxílio Emergencial da Cultura, Recurso 1455 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA -CONV SEDAC 32/2021.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4DD3D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.238, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 1.024.000,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006–Transporte Escolar
2028–Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - dot.654, rec. 0020, dest.00000.....R$470.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006–Transporte Escolar
2028–Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO - dot.1767, rec. 0020, dest.00000.....R$34.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002–Gestão do Poder Executivo
2010–Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1766 rec. 0020, dest.00000.....R$ 520.000,00
TOTAL.....R$ 1.024.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002–Gestão do Poder Executivo
2019–Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 717 rec. 0020, dest.00000.....R$ 504.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000–Operações e Encargos Especiais
9999–Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest.00000.....R$ 520.000,00
TOTAL.....R$ 1.024.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CA62BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.239, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de RS **38.392,72**, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ dot. 781, rec. 1107, des.00000.....R$ 7.852,35

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo dot. 777, rec. 1187, dest.00000.....R$ 30.540,37
TOTAL.....R$ 38.392,72

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
1107-Multas de Trânsito R$ 7.852,35
1187-Programa Infraestrutura Transporte-CIDE R$ 30.540,37

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D7399FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.240, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 188, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C5E32820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.241, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Estabelece regras para a implantação de novos loteamentos de acesso controlado no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, regras para a implantação de novos loteamentos de acesso controlado no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I – Loteamento de acesso controlado – LAC como sendo aquelas áreas objeto de parcelamento do solo urbano em lotes, quadras e vias públicas;

II – loteamento de acesso controlado o loteamento, conforme dispõe a Lei Federal n.º 6.766, de 1979, alterada pela Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, compondo-se em unidades autônomas e privativas, organizadas sob a forma de lotes de terra destinados à edificação.

Art. 2.º Os loteamentos de acesso controlado serão destinados a uso residencial, podendo ser admitido o uso comercial, respeitando-se eventuais restrições de zoneamento e a legislação municipal.

Parágrafo único. O loteamento poderá possuir acesso controlado se não houver impedimentos de acesso a outros loteamentos ou bairros adjacentes, prejudicando o funcionamento da malha viária ou a prestação de serviços públicos.

Art. 3.º Fica vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. O impedimento de acesso de não residentes identificados poderá acarretar providências junto ao Executivo Municipal.

Art. 4.º A implantação de acesso controlado em loteamento deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal via requerimento firmado pela associação de moradores, proprietários responsáveis pela administração do loteamento ou pelo empreendedor, e devidamente estabelecida, manifestada a concordância quanto ao livre acesso, nos termos dos arts. 2.º e 3.º desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação de viabilidade para implantação de acesso controlado em loteamento deverá ser solicitada em requerimento próprio dirigido ao Executivo Municipal.

Art. 5.º A implantação de controle de acesso em loteamento deverá adequar-se e integrar-se ao sistema viário existente ou projetado, vedada a interrupção da continuidade viária pública, principalmente das vias estruturadoras, articuladoras e coletoras de interligação entre bairros ou zonas do Município de Santo Antônio da Patrulha, sem prejudicar o escoamento normal das águas ou a realização de obras necessárias de infraestrutura.

Art. 6.º Os loteamentos de acesso controlado aprovados terão seus sistemas viários, áreas verdes, área institucional e sistemas de lazer mantidos como domínio do Município de Santo Antônio da Patrulha, devendo o uso desses ser devidamente outorgado por concessão de direito real de uso em favor das respectivas associações de moradores e proprietários e transeuntes, podendo a associação construir sede administrativa nesses locais de acordo com legislação municipal vigente.

Art. 7.º No Termo de Concessão do Direito Real de Uso firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a associação dos moradores e proprietários responsável pela administração do loteamento, deverão constar todas as responsabilidades referentes ao ato, tais como competências, destinação, uso, ocupação, conservação e manutenção dos bens públicos objetos das concessões, bem como as penalidades, em casos de descumprimento, e outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 8.º O projeto e a instalação de cancelas ficarão sob a responsabilidade da associação de moradores e proprietários responsável pelo loteamento de acesso controlado, sem implicar quaisquer ônus ao Executivo Municipal.

Parágrafo único. A autorização de implementação de vigilância e monitoramento não armado dentro dos limites do loteamento será de competência exclusiva de sua associação de moradores e proprietários.

Art. 9.º A extinção ou a dissolução de associação de moradores e proprietários responsável por loteamento de acesso controlado ou o descumprimento de quaisquer das condições fixadas nesta Lei ou nos termos da concessão de uso por ela estabelecidos implicarão a extinção da característica de acesso controlado do loteamento e a abertura imediata das vias.

Art. 10. Nos casos de proprietários não associados até a entrada em vigor desta Lei, não será autorizada a cobrança por parte da associação, salvo em casos de adesão posterior.

Art. 11. Serão consideradas áreas e edificações de uso e manutenção privativos as áreas e edificações que, por sua natureza, destinem-se ao

uso privativo de todos os moradores, tais como os muros, as guaritas, os serviços e os equipamentos condominiais.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da associação de moradores e proprietários responsável pelo loteamento de acesso controlado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.477, de 20 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C27F532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 15/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 15/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.192, de 3 de maio de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário	**Lúcio Makoski de Ávila**	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:645FAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 105/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços destinados à aquisição de cargas de gás. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/07/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D7BB6093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 15/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 15/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.188, de 26 de abril de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário	**Marta Marlene da Silva de Jesus**	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D7BE0F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata

abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 03 de maio de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	**Bruna Silva de Oliveira**	14º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E32B50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo Ao Contrato de Locação nº. 128/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2020
CONTRATADA: ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO, CPF: 056.916.480-04
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 675/2022 – SEPDE de 15 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1595 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de **R$ 54.806,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**, mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de **R$ 4.567,20** (Quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais, vinte centavos) do mês subsequente ao vencido, conforme memória de cálculo efetuada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, conforme memorando nº 70/2022 – DEF de 15 de junho de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/1595 de 17 de junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1715 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.04.23.691.0023.1040 – Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C01A7748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 026/2022, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de reforma da área coberta da EMEI Balão Mágico, declara HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85 por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:30E3BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2022.
MODALIDADE: Carta Convite nº 025/2021.
CONTRATADO: RAFAEL CERETTA ALENGRANZZI, inscrito no CPF n.º 830.232.400-00.
OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda, subitem 2.2, do contrato original para incluir como fiscal do contrato a servidora Ana Paula Pinheiro dos Santos, designada através da Portaria nº 2.074 de 25 de maio de 2022, em substituição a servidora Edilene Rosa de Oliveira, conforme solicitado pelo memorando nº 989/2022 – DEC/SEMAF de 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:84F333BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 024/2022, que tem por objeto na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de pavimentação com bloco retangular de concreto, meio fios de concreto, drenagem pluvial e pavimentação de passeios públicos, em trecho da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio neste município, referente ao contrato de repasse nº. 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00 m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº. 830599 e CR nº. 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente. E adjudico o objeto deste certame, a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 18.009.459/0001-11, com valor total de R$ 519.366,55 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 415.493,24 referente a materiais e R$ 103.873,31, referente à mão-de-obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D1EA1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022, destinado à aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.352/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças , do memorando nº 079/2022 e pedidos nº 595/2022 SEMAF e 601/2022 SEMSA, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, para aquisição de: **1)** 264 vales transportes Sap centro à Caraá Central ao valor unitário de R$ 7,45, totalizando R$ 1.966,80 para Secretaria da Administração; **2)** 396 vales transportes Sap centro à Caraá Central ao valor unitário de R$ 7,45, totalizando R$ 2.950,20 para Secretara da Saúde. O valor total da contratação é de R$ 4.917,00 (quatro mil, novecentos e dezessete reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 e dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4CF03AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.058/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.138/2022
CONTRATADO: J B MARQUES LIMA ME – CNPJ: 12.890.511/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de transporte escolar de ensino fundamental para Escola Nossa Senhora de Fátima.
VALOR TOTAL: R$ 127.680,00
PRAZO: vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D6D96768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 203, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 668,38, na forma da Lei Municipal n.º 9.237/2022, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1081-PMSAP Auxílio Emergencial Cultura
33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 1455, dest.00000.....R$ 668,38
TOTAL.....R$ 668,38

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.99.86 – Rec. De Remuneração de Dep.Banc – 1455/Auxílio Emergencial da Cultura, Recurso 1455 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA -CONV SEDAC 32/2021.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7A96049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 204, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 1.024.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.238/2022, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006–Transporte Escolar
2028–Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - dot.654, rec. 0020, dest.00000.....R$470.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006–Transporte Escolar
2028–Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO - dot.1767, rec. 0020, dest.00000.....R$34.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002–Gestão do Poder Executivo
2010–Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

33.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, dot. 1766 rec. 0020, dest.00000.....R$ 520.000,00
TOTAL.....R$ 1.024.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002–Gestão do Poder Executivo
2019–Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 717 rec. 0020, dest.00000.....R$ 504.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000–Operações e Encargos Especiais
9999–Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest.00000.....R$ 520.000,00
TOTAL.....R$ 1.024.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E84D212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 205, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de RS 38.392,72, na forma da Lei Municipal n.º 9.239/2022, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ dot. 781, rec. 1107, des.00000.....R$ 7.852,35

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo dot. 777, rec. 1187, dest.00000.....R$ 30.540,37
TOTAL.....R$ 38.392,72

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
1107-Multas de Trânsito R$ 7.852,35
1187-Programa Infraestrutura Transporte-CIDE R$ 30.540,37

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB90A1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021.

Extrato Aditivo – Supressão Nº.....: 005/2022 - Contrato Nº: 117/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Licitação.....: Tomada de Preços n° 011/2021, de 22/09/2021 (Processo Administrativo nº 205/2021). Contratação para execução de reformas e melhorias na edificação do prédio do Centro Social do Idoso, localizado na Av. Pedro Campos, nº 27, Bairro Santa Fé, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, visto que a janela instalada no espaço foi de tamanho igual as demais, portanto, uma janela menor que a descrita no projeto, conforme Memorando Interno Nº 131/2022 da Secretaria Municipal de Habilitação, Assistência Social e Cidadania, Laudo de Solicitação de Supressão de Valores 01 expedido pela Arquiteta do Município Thais Cristine Schulz CAU A 60482-8, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face da supressão, fica suprimido o valor total de R$ 791,70 (setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), sendo R$ 554,19 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) de materiais e R$ 237,51 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) de mão de obra.

Santo Augusto – RS, 21 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:82F9A69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CIENTIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Concorência nº 008/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de análise e julgamento do envelope nº 02 – "Da proposta financeira". Considerando que a licitante não apresentou os documentos complementares dentro do prazo concedido, e diante do princípio da supremacia do interesse público, após diligências junto à Assessoria Jurídica e ao Setor de Engenharia do Município, esta comissão entende por aceitar os documentos referentes ao envelope nº 02 – "Da proposta financeira", no estado em que se encontram, chegando ao seguinte resultado: a empresa MRM ENGENHARIA E ARQUITETURA EM AMBIENTES DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 31.811.366/0001-74, foi classificada em 1º Lugar: no valor global de R$ 249.889,34 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Considerando que o representante legal da empresa não estava presente na sessão, concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação. Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 21 de junho de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E017FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2022 (Processo Administrativo nº 126/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos para o kit natalidade, em atendimento das demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio ao Gestantes, regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469 de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Benefício Eventuais no Município de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 21/06/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 08/07/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 21/06/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:567A2C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.172 de 11 de maio de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCELO DOS SANTOS CAMARGO, classificado em 13° lugar, para o cargo de MOTORISTA.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8342473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 20/06/2022, referente aos itens 1 e 4 (Gasolina Aditivada), de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) passa para R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), 2 e 5 (Óleo Diesel), de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) passa para R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e itens 3 e 6 (Óleo Diesel S10), de R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) passa para R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1681/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 21 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A9499F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 086/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – prorrogação de prazo por mais de 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2022 – Clara Maria Silva Costa.

São Gabriel, 21 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CE5FED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2022 – anulação de termo aditivo (nº 001/2022 do Contrato nº 018/2022) e supressão e acréscimo de funcionários (02 zeladores) – Preço Unitário Mensal R$ 3.775,63 – Benetton Serviços Terceirizados Ltda.

São Gabriel, 21 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26D8DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 011/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 089/2020 – reajuste de valores R$ 6.614,24 – MR Administradora de Imóveis Ltda.

São Gabriel, 21 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ECF13D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 060/2022

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI,** CNPJ nº 11.607.641/0001-25 e **APOLUS MARQUES RIBEIRO**, CNPJ nº 94.218.781/0002-10, para a aquisição de tintas para pintura da sinalização de transito horizontal, faixas de segurança, quebra molas, sentidos de circulação, locais de estacionamentos nas vias urbanas, pelos valores de R$ 16.470,00 e R$ 510,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 16.980,00, de acordo com o processo nº 560/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de junho de 2022.

ERASMO LUIS FRITZEN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F159EE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Contrato Nº 060/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2022: Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) Ares Condicionados Split Inverter, com as mesmas características do item 1, para uso das Secretarias Municipais de Agricultura, Urbanismo e Educação do Munícipio de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nyland Climatizadores e Equipamentos Ltda
CNPJ: Nº 19.115.775/0001-30
Total: R$ 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento
Contrato Assinado em 13 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Ana Paula Pasinato, Matrícula 1086

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0E01695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Contrato Nº 061/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2022: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Ares Condicionados Split Inverter, com as mesmas características do item 3, para uso da Secretarias de Educação do Munícipio.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Da Fronteira Comércio e Representação Ltda
CNPJ: Nº 44.346.117/0001-05
Total: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
Entrega: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento
Contrato Assinado em 13 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Aline Centenaro Colombelli, Matrícula 762

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:DB7BF4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 09

Extrato do Termo Aditivo nº 09 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 6,53 para **R$ 6,71** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 22 *de* junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F0B66F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 08

Extrato do Termo Aditivo nº 08 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,210 para **R$ 6,963**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 22 de junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0F78A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos serviços clínicos das Farmácias de Medicamentos Especiais, com recursos de investimento destinados ao Eixo Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portaria SES N° 649/2021 e Portaria Nº 928/2021, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Fornecedores:
NEOMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (00.498.420/0001-40)
Total: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Aquisição de 04 (quatro) cadeiras giratórias

MARIANE CALDERAN 02150188007 (42.734.692/0001-41)
Total: R$ 12.919,80 (doze mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
Aquisição de 02 (dois) computadores e 02 (dois) nobreaks

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AE011781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – FRACASSADA

Processo Administrativo Nº 052/2022
Resultado: FRACASSADO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do Quadro de Cargos do Município de São José do Ouro.

ATA: Empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº 20.951.635/0001-81, entregou a documentação para Registro na TP 07/2022, estando habilitada para participar porém, não enviou proposta financeira ou representante até o prazo estabelecido no edital. Não restando outras empresas no certame, a Comissão encerrou o processo como Fracassado.

Informações: (54) 3352-4516. Em 20 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:70668E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0020/2022 – SRP Aquisição futura de EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA
CNPJ: 07.492.485/0001-27

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro adulto /esfigmomanômetro aneroide adulto. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. (Cód. FHC 17244). **Marca:** P.A.MED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 70,880/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro neonatal / esfigmomanômetro aneroide pediátrico. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar (Cód. FHC 22747). **Marca:** P.A.MED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 71,250/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro pediátrico/esfigmomanômetro aneroide pediátrico. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. (Cód. FHC 17243). **Marca:** P.A.MED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 74,990/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Estetoscópio adulto (Cód. FHC 17251). **Marca:** P.A.MED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 17,710/unidade.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Estetoscópio pediátrico (Cód. FHC 17252). **Marca:** P.A.MED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 17,790/unidade.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Manguito de látex pediátrico com braçadeira em velcro. Em duas vias. (Cód. FHC 22117). **Marca:** ACCUMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 25,980/unidade.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Manguito de látex obeso com braçadeira em velcro. Em duas vias. (Cód. FHC 17239). **Marca:** ACCUMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 26,000/unidade.

EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.581.117/0001-90

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro obeso/esfigmomanômetro aneroide adulto. Braçadeira em lona

resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. (Cód. FHC 22746). **Marca:** Premium **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 91,699/unidade. Os lotes 1, 7, 12 e 14 não foram adjudicados e os lotes 11 e 13 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:0BA6F8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Pelo presente, fica notificado(a) TATIANE TATSCH, inscrito no CPF/CNPJ sob o N° 36.617.549/0001-77, de que na data de 16/12/2021 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO E INUTILIZAÇÃO DOS COMPONENTES QUE GERAM RADIAÇÃO, com a devida comprovação de destino por Empresa Especializada, referente ao Auto de Infração Sanitária N°.32/2020, Processo N° 12.172/2020, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecorrível, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC8C96F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de dezembro de 2021, a RAFAEL NACUL BERTHIER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80598, nomeado através da Portaria nº 25.607, de 25 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E24D18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 541, de 13 de junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de abril de 2022, a EMILIA MARA APARECIDA DE VARGAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82684, nomeada através da Portaria nº 36.437, de 07 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D1D9655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.169, 10 DE JUNHO DE 2022.

Convoca a etapa municipal da VI Conferência Municipal de Cultura (CMC) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a etapa municipal da VI Conferência Municipal de Cultura (CMC), sob a coordenação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Intencaionais, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Cultura será orientada pelo tema geral de: **O papel da cultura no desenvolvimento de São Leopoldo.**

Art. 3º. A VI Conferência Municipal de Cultura terá a finalidade de avaliar a política de cultura, trazendo à luz da discussão a reflexão da atualidade do Brasil. A participação é de livre acesso em todas as atividades. A sistematização dos debates de cada segmento será apresentada na Conferência, quando também será iniciada a revisão do Plano Municipal de Cultura e início de elaboração do novo Plano Municipal de Cultura para 2024.

Art. 4º. A VI Conferência Municipal de Cultura será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Cultura que terá os seguintes objetivos:

I – coordenar, promover e realizar a VI Conferência Municipal de Cultura;
II – realizar o planejamento da organização da VI CMC;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público;
IV – aprovar a programação da etapa municipal;
V – produzir a avaliação da etapa municipal;
VI – aprovar o relatório final.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, que será responsável pela sua convocação.

§ 2º. A Comissão Organizadora Municipal orientará suas decisões sempre na busca de consenso e na promoção do diálogo entre seus membros.

Art. 6º. A composição inicial da Comissão Organizadora Municipal da VI Conferência Municipal de Cultura será a seguinte:
I - Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais;

II - Conselho Municipal de Cultura – CMC;

Art. 7º. A VI Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 25 de junho de 2022, no Centro Cultural José Pedro Boéssio, localizado na Rua Osvaldo Aranha, 934, Centro, São Leopoldo/RS

com 13 (três) pré-conferências descentralizadas, nos meses de maio e junho de 2022.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal**.**

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B4A49D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.067

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.245, de 15 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de junho de 2022, a** servidora MANOELA WOLF**,** matricula nº 85483, exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX",** Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.141, de 15 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43729632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.066

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.104 de 14 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ matricula** n° 83946 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 52.922, de 07 de agosto de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 10 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C251C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.064

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.145, de 14 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **03 de junho de 2022, a** servidora **CHARLENE SEVERO MARCHIORI**, matrícula nº 87156, exercendo o cargo de Professora, Nível **"III",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.471, de 12 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:168700EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.063

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.075, de 14 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, **matrícula** n° 82423 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula** n° 85972 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de junho a 09 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FF43B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de Novembro de 2021**, a **SADI DOS SANTOS,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador Industrial, matrícula nº 81769, nomeado através da Portaria nº 30654, de 03 de Novembro de 1997 a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E1D30BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.054

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de junho de 2022

C O N C E D E
Com vigência a partir de **03 de Março de 2021**, à **ROSELI MOURA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82529, nomeada através da Portaria nº 34641, de 28 de Fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E10E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.053

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de Abril de 2021**, a **SERGIO WAIS MELLO** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 81643 nomeado através da Portaria nº 30013, de 08 de Abril de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B86066C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.052

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de Abril de 2021**, a **SERGIO IVAN DE LIMA VIANA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82541, nomeado através da Portaria nº 34724, de 30 de Março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA557D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.051

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de Julho de 2021**, a **EDER PEREIRA DA SILVA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 82594, nomeado através da Portaria nº 35061, de 07 de Julho de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C90E6715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de Novembro de 2021**, a **CELSO BATISTA SEVERO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81760, nomeado através da Portaria nº 30674, de 11 de Novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59BFCB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de Novembro de 2021**, a **CELSO BATISTA SEVERO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81760, nomeado através da Portaria nº 30674, de 11 de Novembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento

Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2B49CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 543, de 15 de Junho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de Agosto de 2021**, a **AURELIO DE OLIVEIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82539, nomeado através da Portaria nº 34788, de 07 de Abril de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F2D5BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.049, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE LAESKER DE VASCONCELOS**, **matrícula** n° 83399 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 49.009, de 29 de maio de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 07 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8307F4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.962, de 13 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula** n° 83740 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.501, de 29 de setembro de 2006, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de junho a 10 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39FF43EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.022, de 13 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALEXANDRA GRAZIELA SARTONI DE FRAGA**, **matrícula** n° 85022 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.162, de 31 de maio de 2011,**dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de junho a 14 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9408D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.007 de 13 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI matricula** n° 84576 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.717, de 02 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7407EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.986, de 13 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA, matricula** n° 84279, ocupante do cargo de Professora, de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2022, concede **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9C15CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.990, de 13 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA, matricula** n° 84279, ocupante do cargo de Professora, de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2022, concede **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90767581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.032

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13760, de 30 de maio de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DARCIANA DA SILVA MEIRELLES,** matrícula nº 86975, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAP) noturna mensal, que ocorrerá no dia 22/06/2022, considerando que realizou inscrição em seminário na área de educação no turno da noite na referida data, conforme documentação comprobatória anexa, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5427B682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.031

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13760, de 30 de maio de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ROSIMERI SILVA BORBA,** matrícula nº 85948, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais, a contar do mês de junho/2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto ao Município de Gravataí no turno da tarde (das 15h às 19h), conforme documentação comprobatória anexa, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBE524C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.030

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14159, de 02 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JACQUELINE CARLOS DA SILVA,** matrícula nº 61770, cargo: Professor de Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais, no período de 13/06 a 20/10/2022, considerando que está matriculada em curso superior na UFRGS, de segunda a sexta-feira à noite, conforme documentação comprobatória anexa, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DDC08930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.029

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no e-mail da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 02/2022,** na forma abaixo relacionada:

- PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA - matrícula 85580
- GISLAINE GUADAGNIN DORNELES – matrícula 84781

- CAROLINE GONÇALVES TIMM– matrícula 83986
- SINARA DORNELLES DE SOUZA – matrícula 85206

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ECD6582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.656, de 06 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VANIA MARIA HORN DOS SANTOS**, matricula n° 22446 ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"L"**, nomeada através da Portaria nº 24.870, de 21 de março de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de agosto de 2010 a 16 de março de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,13 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF40C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.808, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA, matricula** n° 84698 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1EB5A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.983

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 423/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 18 a 27 de maio de 2022 (10 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANNI,** matrícula nº 86983, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-4, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E07187F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.981

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 437, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2022 (20 dias) o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STEFFEN, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8093A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.980

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 502/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022 (60 dias) a servidora **PAOLA ROSÂNGELA BASEGGIO FALLER DA SILVA LAZZAROTTO,** matrícula nº 87007, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LETÍCIA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 85505, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8368BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.979

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 501/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022 (60 dias) a servidora **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS,** matrícula nº 85505, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CAROLINA CERVEIRA, matrícula nº 84790, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD5199F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.978

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 828, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 07 a 17 de junho de 2022 (11 dias), o servidor **GUILHERME DA CUNHA MARTINS,** matrícula nº 83945, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3 em substituição a titular ALICE DE ARAÚJO, matrícula nº 26541, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28D5C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.977

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 38, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

N O M E I A
no período de 13 de junho a 12 de julho de 2022 (30 dias), **JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES,** matrícula nº 55278, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 55337, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57EFAB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.976

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 531/2022, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 08 a 17 de junho de 2022 (10 dias), o servidor **SIEGBERT GERMANO DECKAMNN ROOS,** matrícula nº 86338, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO, matrícula nº 85126, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B31A124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 28/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2022.
COOPERADA:ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA – RS GARANTI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.047.282/0001-69.
OBJETO:Este Termo de Cooperação tem por objetivo o estabelecimento das obrigações e direito das partes cooperantes para utilização de recursos alocados pelo Município de São Leopoldo em conta-corrente específica (Fundo de Aval Garantidor), a título de garantia dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas com a RS GARANTI e as empresas que são do Município de São Leopoldo, associadas a RS GARANTI, contra a qual se emitam as cartas de garantia.
VALOR:COMPOSIÇÃO DA CONTA CORRENTE (FUNDO DE RISCO): O saldo da conta corrente (Fundo de Risco) objeto deste convênio, será composto por: I – Recursos a serem disponibilizados pelo Município; II – Rendimentos gerados pela aplicação financeira mencionada na Clausula seguinte; III – Recuperação parcial ou integral dos valores das operações honradas. Parágrafo Único: O MUNICIPIO repassará a Fundo de Risco o valor de R$200.00,00 (duzentos mil reais), no exercício de 2022, mediante cheque administrativo ou TED no Banco Banrisul, Agência 0410 e Conta 04.259619.0-6.
PRAZO: Este Acordo de Cooperação Técnica e Financeira terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis e ininterruptos enquanto houver legislação autorizativa para concessão das garantias pelo MUNICIPIO, bem como enquanto houver saldo orçamentário vigente específico para tal operação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação correrão por conta de dotação orçamentária do Município de São Leopoldo, conforme discriminado

abaixo: 13.01.04.122.0013.2040 – Manutenção Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica; 0001 – Recurso Livre; 3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.
DATA DA ASSINATURA:07/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F622DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2018
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado referente aos itens relacionados no Grupo Insumos diversos das planilhas de custo e Formação de Preço da Mão de obra, no percentual 21,726370%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2020 a 10/2021, correspondente ao reajuste anual de R$32.104,12, passando o valor mensal para contratação de 21 postos de trabalho a ser de R$108.051,72, sendo R$64.560,17 referente à mão de obra e R$43.491,55 aos insumos diversos, custos indiretos e tributos, e o valor anual de R$1.296.620,64, sendo R$774.722,04 referente à mão de obra e R$521.898,60 aos insumos diversos, custos indiretos e tributos, de acordo com a Informação Contábil nº 58/2022.
DA REPACTUAÇÃO: REPACTUAÇÃO 1: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022 registrada no MTE sob o nº RS005068/2021 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com data de vigência de 1º/01/2022 à 31/12/2022, foi gerado o impacto econômico financeiro (repactuação) ao valor contratado, no percentual de 0,753595%, correspondente ao montante mensal de R$9.529,33, passando o valor total mensal a ser de R$117.581,05 para 21 postos de trabalho, sendo R$71.131,49 referente à mão de obra e R$46.449,56 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 58/2022.
REPACTUAÇÃO 2: Ainda, repactua-se o valor do Plano de Benefício Social Familiar constante na cláusula vigésima nona, da Convenção Coletiva antes mencionada, passando o valor da contribuição por trabalhador de R$15,62 para R$17,32, com vigência a contar de 01/02/2022, elevando o valor mensal contratado para R$117.640,16, sendo R$71.131,49 referente à mão de obra e R$46.508,67 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil 58/2022.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com o reajuste e as repactuações, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro no percentual de 11,633420% correspondente ao montante de R$147.106,49, elevando o valor global anual para R$1.411.622,81, sendo R$853.577,88 referente à mão de obra e R$558.044,93 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 58/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:899A460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 46/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2022
CONTRATADO: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.918.033/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 02 (dois) meses, contados sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 8.950,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Secretaria: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Recurso Vinculado: 2083 – FUNDEMA - Dotação: 1841 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Rubrica do Item: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; e 3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros. Dotação: 1852 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Rubrica do Item: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3A2BCAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 47/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2022
CONTRATADO: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.014.203/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 02 (dois) meses, contados sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 1.300,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Secretaria: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Recurso Vinculado: 2083 – FUNDEMA - Dotação: 1841 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Rubrica do Item: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; e 3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros. Dotação: 1852 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Rubrica do Item: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:14949ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 48/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2022
CONTRATADO: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.329.901/0001-52.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 02 (dois) meses, contados sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 4.088,10
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Secretaria: 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 14.01.18.542.0060.2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Recurso Vinculado: 2083 – FUNDEMA - Dotação: 1841 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Rubrica do Item: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; 3.3.90.30.42 – Ferramentas; e 3.3.90.30.44 – Material de sinalização visual e outros. Dotação: 1852 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Rubrica do Item: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0FFE86EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

CONTRATADO: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.918.033/0001-90, ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.014.203/0001-89 e MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.329.901/0001-52.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos para hortas escolares e comunitárias, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 8.950,00, R$ 1.300,00 e R$ 4.088,10

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:27EAE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2016
CONTRATADO: CLARO S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do contrato nº 101/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2016, conforme solicitação da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 91/2022.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:99F2AF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - Menor Preço Global**
OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução de Laudos de Avaliação de Imóveis Urbanos, de acordo com a NBR 14653, para a composição de valores unitários e totais.
DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6257561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 SRP- AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA PROVER ALIMENTAÇÃO ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DA SAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 SRP- Menor Preço por lote**
OBJETO: aquisição dos itens para prover alimentação às pessoas em vulnerabilidade social que são usuárias dos serviços da SAS, em Benefícios Eventuais, garantindo a qualidade nutricional e sanitária das refeições produzidas nos respectivos serviços socioassistenciais, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).. **DATA DE ABERTURA:** 08 de julho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7CAB9A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 30/2022 FHC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E UTI NEONATAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 30/2022 FHC**, tipo **Menor Preço Global. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos na **ÁREA DE PEDIATRIA E UTI NEONATAL** da Fundação Hospital Centenário – FHC. **DATA DE ABERTURA:** 12 de julho 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:87CD7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 29/2022 FHC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA PARA PACIENTES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 29/2022 FHC**, tipo **Menor Preço Global. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **UROLOGIA** para pacientes da Fundação Hospital Centenário – FHC. **DATA DE ABERTURA:** 11 de julho 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CA7AD27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 28/2022 FHC, CANETA ELETROCIRURGICA DESCARTÁVEL, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombada sob o **n.º 28/2022 FHC**, tipo **Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO: CANETA ELETROCIRURGICA DESCARTÁVEL**, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/ Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 06 de julho 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:852471DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 11/2022**, tipo **Menor Preço Global – SRP, OBJETO:** Aquisição FUTURA de material de escritório e expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 06 de julho de 2022, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:969E4BB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 12/2022**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Consultoria e suporte ao servidor de Banco de Dados Oracle e SO Linux por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 11 de julho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:4CEEBFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CARTA-CONVITE 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 12/2022** – contratação de empresa para serviços de lavagem, conserto e troca de pneus dos veiculos a serviço da Sec. Mun. Da Saúde. Sendo a abertura dia **28 de junho de 2022 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 21 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:9256284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CARTA-CONVITE 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 13/2022** – aquisição de materiais de expediente e artesanato para manutenção dos Programas do NAAB, PIM, PIAPS/PIES da Sec. Mun. Da Saúde. Sendo a abertura dia **29 de junho de 2022 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:4A78FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022** - aquisição de veiculo zero km para Sec. Mun. De Saúde, através de Emenda Parlamentar. Sendo a abertura dia 05 de julho de 2022 pelo Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br **.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 21 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:FB6BE7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 07/2022** – contratação de empresa para obra em regime de empreitada global para execução de pavimentação asfaltica com recursos do PROGRAMA PAVIMENTA. Sendo a abertura dia **08 de julho de 2022 as 10:00 hrs**. A empresa interessada em participar do certame deverá realizar cadastro ate dia **05 de julho de 2022 até as 16: hrs.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 21 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:DE6F42FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3564, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSAÕ URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando*a necessidade de expansão urbana a fim de desenvolver e promover da cidade de São Pedro do Sul;

Considerando a necessidade de fazer o prolongamento das rua José Antonio Simon;
Considerando a necessidade de povoar vazios urbanos a fim de gerar desenvolvimento e recursos para o município;

D E S I G N A

Art.1º- Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº 2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta(CREA/RS 156.779),matricula n° 1948 e **BRUNO MOREIRA FELIPPE**, engenheiro florestal, matrícula nº 3009 para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas referente a trecho da Rua Dorval Lampert e Rua Sete de Setembro e prolongamento.

Art. 2º O prazo de conclusão do presente trabalho é de 30 (TRINTA) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A9B38E59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.565 DE 20 DE JUNHODE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3508 DE 20 DE MAIO DE 2022 DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando*o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3508 de 20 de maio de 2022;

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3508/2022 por 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DAA6D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0706/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0656/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0656/2022** de 10.06.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, o senhor **ARTHUR ALMEIDA SILVA**, por ter sido classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido do mesmo para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:00238CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0707/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CRISTIANE REMPEL SANTIN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **8º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2DDB78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0698/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.26
Data: 17/06/2022
Hora: 11:35

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/06/2022, à servidora **MARCIA LUCIA WERBERICH SIEGERT GONCALVES**, matrícula 881, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.947,51 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.5 CLASSE F 50 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 23 ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 17/06/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:21939D87

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O Município de São Pedro do Sul/RS,**TORNA PÚBLICO** que estará realizando a **REABERTURA** do Pregão Presencial 006/2022, no dia 07 de julho de 2002, às 9hs. O edital retificado encontra-se disponível no seguinte endereço:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 21 junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5EE901E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 022/2022, visando o registro de preços para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e gás liquefeito P-45, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Educação Especial, Centro Integrado, Projeto Integrado Campestre, Biblioteca, Cemaca, Museu Municipal, Guarda Municipal e Secretarias. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 04 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F09CE63D

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 023/2022, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio tipo hatch, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 05 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:A2F1F034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços na área de Educação Física. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 05 de julho de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 20 de junho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:D778B474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao edital de licitações na modalidade Tomada de Preços Nº. 08/2022 – Expediente Administrativo nº 14924/2021, destinada à Qualificação da infraestrutura no perímetro urbano, por meio de obras de pavimentação no Bairro Nova Sapucaia na Rua Lidovino Fanton. Devido à ausência de interessados o certame foi declarado como DESERTO, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Obras para conhecimento e manifestação.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3D73A853

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 154019/2022 - PERP nº 0103/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E DERIVADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 1º/07/2022 às 14:30 horas. PROCESSO: 150901/2022 - PERP nº 0094/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 04/07/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F01D0BC6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 157436 DL – 240/2022. Objeto: Aquisição e substituição de um tomógrafo computadorizado para a unidade de imagem de Tramandaí/RS. Fornecedor: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA (01.449.930/0006-02) R$ 980.000,00. **PROCESSO: 156826 DL 235/2022.** Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.940.937/0001-70) R$ 3.000,70; GENESIO A MENDES & CIA LTDA (82.873.068/0005-73) R$ 349,40; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.468.680/0001-72) R$ 1.400,00; SIDD COML.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00.203.590/0001-50) R$ 1.833,35. **PROCESSO: 156687 DL 234/2022.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: AMANDA COM. DE PAPÉIS E BEM. LTDA (04.835.184/0001-60) R$ 1.230,00; PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA (87.174.991/0001-07) R$ 5.131,00; SUPRILIMP - SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - ME (09.199.952/0001-50) R$ 8.640,00. **PROCESSO: 156067 DL 224/2022.** Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 1.057,52;
CIRURGICA SANTA CRUZ (94.516.671/0001-53) R$ 1.784,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 2.040,00; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 3.155,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 748,80; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06.106.005/0001-80) R$ 790,50. **PROCESSO: 153652 DL 190/2022.** Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 1.714,32; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 1.347,00; GSP REPRESENTACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.172.841/0001-81) R$ 470,00; LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA (01.500.306/0001-70) R$ 325,00; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72.568.587/0001-40) R$ 800,00.

PROCESSO: 147168 PERP - 072/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (PHD PRODUTOS HOSPITALARES): (02.873.606/0001-67) R$ 1.712,16; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 4.171,68; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07.752.236/0001-23) R$ 3.034,26; PONTAMED FARMACEUTICA (02.816.696/0001-54) R$ 11.963,52; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) R$ 1.392,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 9.101,81; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06.106.005/0001-80) R$ 25.029,84. **PROCESSO: 143529 PERP - 038/2022.** Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. Fornecedor: CONTIGO TELECOM LTDA ME (14.065.989/0001-26) R$ 41.617,94; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35.581.117/0001-90) R$ 68.178,00; HUGO VIEIRA BARBOSA MEI (43.390.328/0001-74) R$ 149.129,52; J DUARTE & CIA LTDA (92.783.380/0001-04) R$ 328.322,40; LPK LTDA EPP (00.535.560/0001-40) R$ 83.927,04. **PROCESSO: 149508 PERP - 061/2022.** Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51) R$ 22.680,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 1.199.998,08; ANDRÉIA LORENZI ME (17.189.700/0001-79) R$ 345.600,00.

PROCESSO: 149926 PE - 066.156/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fornecedor: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA (79.805.263/0001-28) R$ 544.200,00; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - EPP (20.371.330/0001-09) R$ 172.800,00.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:32650574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 1932/2022
b) Licitação: 003/2022
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Homologação: 10/06/2022
e) Objeto da Licitação: Pavimentação Asfáltica na Rua Beira Rio e Travessa Mazutti no Município de Tapera/RS
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.
Valor: R$ 499.746,00

Tapera RS, 21 de junho de 2022

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ABBF8EAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLMAR HELMUT KUHN, Prefeito Municipal de Tapera, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: 1932/2022
b) Licitação: 003/2022
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data da Adjudicação: 03/06/2022
e) Objeto da Licitação: Pavimentação Asfáltica na Rua Beira Rio e Travessa Mazutti no município de Tapera/RS
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.
Valor: R$ 499.746,00

Tapera RS, 21 de junho de 2022

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE409D28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 170 - CREDOR: CONSTRUTORA DEL RIJO S.A. OBJETO: Contratação de empresa com qualificação técnica para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica das Rua Beira Rio e Travessa Mazutti, no Distrito da Vila Paz, compreendendo pavimentação asfáltica, serviços preliminares, capeamento asfáltico e serviços complementares, no âmbito do Contrato de Repasse nº 912589/2021 - Operação 1075363-40. O MUNICÍPIO pagará a empresa CONTRATADA o valor total de R$ 499.746,00. O prazo de vigência do contrato será até 12 de junho de 2023, com início a contar da data da emissão da ordem de serviço emitida pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do Artigo

57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinado em 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C0DBD209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 070/2022

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Nebulizador Costal motorizado UBV 6 litros . - COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS:
Tanque de combustíveis com capacidade de 2 litros, potência máxima (hp/kw) 4,6/3,4 tanque químico com capacidade de 6 litros,
alcance de atomização vertical de 12 metros e horizontal de 15 metros, vazão do liquido: entre 30 e 250 ml/minPeso seco 11,5 kg Peso abastecido (produto e combustível): 19,0 kg Caixa de despacho 500x400x590mm possui tacômetro e horímetro (DMV) Diâmetro médio de volume de gotas : 30 e 50 micron para 80% das gotas.
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
A entrega do produto deverá ser mediante entrega técnica.
Deverá acompanhar manual técnico do produto, no idioma português.
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.008,60
Valor Final: 4.328,90
Valor Total: 12.986,70
Situação: Homologado em 10/06/2022 11:00:44 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: Agrocontinental Com Repres Ltda
Modelo: ACM UBV 6LT

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F2C7A3BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 073/2022

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Pneu 295/80 R22.5, 152/148L: NOVO, aprovado pelo INMETRO, garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), 18 lonas, BORRACHUDO, traseiro.
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.570,00
Valor Final: 1.849,99
Valor Total: 14.799,92
Situação: Homologado em 21/06/2022 08:16:05 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: CV Tyres Eireli ME
Modelo: DR656
Item: 0002
Descrição: Pneu 295/80 R22.5, 152/148L: NOVO, aprovado pelo INMETRO, garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação (conforme Código de Defesa do Consumidor), 18 lonas, LISO, dianteiro.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.886,67
Valor Final: 1.780,00
Valor Total: 3.560,00
Situação: Homologado em 21/06/2022 08:16:10 Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Nome da Empresa: CV Tyres Eireli ME
Modelo: D671

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B2A3C56F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

Processo nº: 9749/2021
Licitação: Pregão n° 030/2022
Assunto: Registro de preços para fornecimento de materiais ambulatoriais
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR o item de nº 58 – soro fisiológico, frasco de 500ml, marca Equiplex, da Ata de Registro de Preços n° 022/2022,** com a fornecedora **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, fulcro no Item 6.3, inciso II, da referida Ata, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela contratada**, decorrente de fato superveniente e de força maior devidamente comprovado, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 20 de junho de 2022.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Contratada	Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:14B6E9F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 087/2021
PROCESSO N°: 5623/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a *EMEF Antônio Martins Rangel*
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração da razão social e sócio da empresa contratada, passando a denominar-se **R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, excluindo do quadro societário o Sr. Alexandre Emerim da Silva e incluindo o Sr. Alexandre Rodrigues Emerim, conforme Quinta Alteração do Contrato Social.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE RODRIGUES EMERIM

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E0A76846

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 088/2021
PROCESSO N°: 5622/2021
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA PEQUENA COBERTA - PROJETO PADRÃO FNDE (adaptado), para a *EMEF Zeferino Vicente Neves Filho*
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração da razão social e sócio da empresa contratada, passando a denominar-se **R.E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, excluindo do quadro societário o Sr. Alexandre Emerim da Silva e incluindo o Sr. Alexandre Rodrigues Emerim, conforme Quinta Alteração do Contrato Social.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE RODRIGUES EMERIM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F5B96AF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 063/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de GÁS DE COZINHA, tipo GLP, para atender a demanda de DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Junho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 040/2022, com o fornecedor, COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Taquara, 21 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9A471ECE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONVÊNIO N° 007/2022

CONVÊNIO N°. 007/2022
PROCESSO N°: 5373/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (UNIMAR)
OBJETO: Concessão de estágio obrigatório, pela CONCEDENTE, aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, como estratégia de profissionalização, que complementa o processo ensino-aprendizagem.
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévio aviso.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE CASTRO
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BC8FFE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P.R. Industria e Locação de Estruturas LTDA. **Objeto:** Contratação de Pirâmides (cobertura), para o estande da Prefeitura e Secretaria sedutor e saúde no 39° Rodeio Criolo interestadual de Terra de Areia. **Valor:** R$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F73F621C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Alex Sander Bristot de Oliveira. **Objeto:** Contratação de empresa especializado na assessoria técnica para orientação, análises e pareceres sobre regularização fundiária com base na lei federal n° 13.465/2017. **Valor:** R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:03F37740

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Alex Sander Bristot de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica para orientações, análises e pareceres sobre Regularização Fundiária com base na Lei Federal n° 13.465/2017.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 15 de junho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:03213930

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010170/2022.P

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços estratégicos de Solução de Tecnologia da Informação (TI), via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via Sistema COMPREV.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) meses
Data da assinatura: 20/04/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:11428182

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Bormana comercio de autopeças LTDA. **Objeto:** Troca do aro de rodas e mola do veículo micro ônibus placa: IZU3144. **Valor:** R$ 610,88 (Seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:85663642

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Schirle Justin Tiebohl. **Objeto:** Colocação de película de vidro no veículo renault oroch placa: JAX1B58 **Valor:** R$ 300,00 (Trezentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D6B8EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Iesa Veículos LTDA. **Objeto:** Compra e instalação de 01 capota marítima no veículo renault oroch placa: JAX1B58. **Valor:** R$ 1.774,14 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:47643294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema Eireli. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra especializado em tacógrafo para os veículos escolares placas: IZX5H41, IZN8H97, IZV5H71, JAC5C62 E JAA3F14. **Valor:** R$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:009F2FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de conserto de sistema de ar do veículo escolar placa: IZN8H97. **Valor:** R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:60BF1BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: ITQ4024 **Valor:** R$ 1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A80E2964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 06 de julho de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para o Projeto Rede Cuidar Bem (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 06/07/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:20C561DF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 080/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Pregão Eletrônico SRP n° 073/2022,** que tem por objeto a **aquisição de uniformes para servidores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades de saúde do Município**, **ALTERANDO** o subitem 17.1.1 (prazo de entrega do objeto), do Edital, mantendo-se as demais disposições editalícias. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na

Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C61C0DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 031/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 031/2019
CONTRATADA: PATRICK RESTELLI BOBSIN.
CNPJ Nº 33.416.575/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 031/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de junho de 2022, tendo validade até a data de 16 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pela da prestação dos serviços do Contrato nº 031/2019 para R$ 117,37 (cento e dezessete reais e trinta e sete centavos) por hora trabalhada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2019.

Travesseiro, 21 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0AA27F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada do item "ÓLEO DIESEL S10", do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 024/2021, equivalendo a 35.000 (trinta e cinco mil) litros, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 21 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F43A84C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 044/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2022, tendo validade até a data de 11 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados pelo índice do IPCA-E, os valores para a prestação dos serviços do Contrato nº 044/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8.
CLÁUSULA TERCEIRA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 11 de junho de 2022.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 21 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5CF8ADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2022

Dá posse e exercício à cidadã CIBELE CAROLINE DA SILVA para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 137/2022, de 15 de junho de 2022, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **CIBELE CAROLINE DA SILVA,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2FC5FA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Vilson da Silva Rodrigues, Vice Prefeito em exercício de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 916/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Sra. Rosane Coelho da Rosa, para a Locação de um imóvel que se localiza na Rua Manoel José Jacob Lipert, nº 125, Santo Anjo da Guarda, neste município, destinado a instalação do Posto dos Correios, no valor mensal de R$ 726,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2.004.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:6B5A0EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras.
Processo de Licitação: Nº 917/2022.
Contratada: Vitório Bernardino Rodrigues.
Objeto: Locação de área de 4.312,50m³ para a extração de larva de saibro, localizada no Morro dos Oliveirinha, nas Coordenadas Geográficas: -29º26'55,72"S – 49º55'40,11"O, no Município de Três Cachoeiras.
Valor: R$ 6.500,00 mensais.
Licitação: inexigível, art. 25 "Caput" da Lei Federal 8.666/93.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2BDCCC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Chamamento Público nº 007/2022. Objeto:** Credenciamento para exames de ecografia para pré-natal. **Motivo:** alteração do valor do item 10.Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:435CFD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto:** Registro de preços para aquisição de tendas/pirâmides. **Motivo:** Fica alterada a descrição do termo de referência, informando que o valor de referência é POR DIA, bem como alterado o valor de referência. **Nova Sessão de lances:** 13h do dia 04 de julho de 2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:D37E533E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 083/2022**, com **ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção mensal preventiva do elevador de marca Ortobras instalado na E.M.E.F Águas Brancas, localizada na Rua Águas Brancas, 625, na cidade de Três Coroas – RS, contemplando a vistoria do equipamento da casa de máquinas, caixa de corrida, trajeto, poço e pavimentos, especialmente os relacionados à segurança, mantendo o equipamento em condições adequadas de utilização, bem como os chamados do município para regularizar anormalidades no funcionamento do equipamento. Valor mensal: R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais). Data da assinatura: 21 de junho de 2022. **Contrato nº 084/2022**, com **LBP – ANALISES CLINICAS LTDA – ME**, cujo objeto é a prestação de serviços da realização de exames, na atenção básica, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor: percentual sobre a tabela SUS, conforme chamamento público nº 006/22 de 10/06/2022.

Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:42119F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 2425/2022, para contratação da empresa **ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para prestação de serviço de manutenção mensal preventiva do elevador de marca Ortobras instalado na E.M.E.F Águas Brancas, contemplando a vistoria do equipamento da casa de máquinas, caixa de corrida, trajeto, poço e pavimentos, especialmente os relacionados à segurança, mantendo o equipamento em condições adequadas de utilização, bem como os chamados do cliente para regularizar anormalidades no funcionamento do equipamento, no valor mensal de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), prazo de execução 12 meses a contar do dia 21/06/2022, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:423F9B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
A Comissão designada pela Portaria nº. 545/2022 TORNA PÚBLICO o julgamento do recurso administrativo interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social
Em resposta ao Recurso administrativo referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº64/2022, interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, através do Processo nº2022/06/008547, vem a Comissão nomeada pela Portaria nº545/2022, deliberar, conforme segue:
No que tange ao item A.1) – fator B) Governança – III) Experiência da Diretoria Executiva – até a data do Edital:Comprovação da Diretoria Executiva e de sua experiência através de documentos oficiais:
Foram consideradas somente dois anos e onze meses de experiência a todos os membros da Diretoria Executiva do FBPREV em razão de que foram apresentadas somente cópias das atas de posse dos mandatos atuais, pois a ata Notarial juntada no anexo 12 da proposta não está de acordo com o item 6. do edital.
Quanto ao item A.2) Condições Econômicas da Proposta:
Não identificamos pedido a ensejar revisão na pontuação.
Quanto ao Fator B) Governança (III) – Experiência da Diretoria Executiva do BB Previdência:
A recorrente informa que a BB Previdência não comprovou os tempos de experiência em previdência complementar. No entanto, foram apresentados os documentos (Declarações) em anexo.
Quanto ao Plano de Benefícios, Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos aos participantes:
Consideramos que os benefícios de risco operacionalizados através da contratação de seguros também constituem os benefícios ofertados aos participantes. Nesta esteira, a comissão entende que, pela análise do regulamento do seu Plano de Benefícios, a Fundação Banrisul de Seguridade Social oferece 05(cinco) modalidades, em que se incluem as coberturas de morte e invalidez com seus adicionais, bem como a cobertura de sobrevida.
Sendo assim, ficam mantidas as pontuações de todas as entidades participantes, com o acréscimo de duas modalidades a Fundação Banrisul de Seguridade Social.
Por todo o exposto, delibera a comissão por NEGAR provimento ao Recurso interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, mantendo as pontuações e a respectiva classificação.

Triunfo, 20 de Julho de 2022.

MIRNA HELENA MARQUES

MARCELLA SELBACH GARCIA WOLFF

LUCIANO DE MAGALHÃES

MÁRCIO LUCIANO FIGUR

JANETE BEATRIZ DA ROCHA AZAMBUJA

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8119BC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 232/2022
Pregão Presencial n° 55/2022
Contrato n° 90/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Oficina do Melão Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para conserto de veículo ônibus, placa INL3745, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 19 de junho de 2022 com previsão de encerramento em 10 de julho de 2022, conforme solicitado através do Memorando n° 294/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE239A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 355/2022
Dispensa de Licitação nº 242/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 246/2022
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, decido por realizar a contratação de apólices de seguro, com cobertura de danos corporais/materiais causados a passageiros, para 03 (três) veículos de transporte de passageiros (escolares), de placas IVS 5802, placas IVS 5803 e placas JAK2E52 da empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede no município de Porto Alegre/RS, conforme requisição de compras nº 915/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55FFE58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 354/2022
Dispensa de licitação n° 241/2022
Contrato n° 118/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Terapêutico Buganville

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento de munícipe, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 50000849-27.2022.8.21.0139/RS e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, vaga de acolhimento involuntário tipo 2 conforme memo. 68/2022 – CAPS Municipal.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, NÃO podendo ser prorrogado.
Valor mensal do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2700392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 354/2022
Dispensa de licitação nº 241/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa Residencial Terapêutico Buganville, inscrita no CNPJ n° 18.956.776/0001-45, para prestação de serviços de residencial terapêutico para aquisição de vaga de acolhimento involuntário tipo 2, conforme memo. 68/2022 – caps municipal e em atendimento a determinação judicial do processo 5000849-27.2022.8.21.0139/RS, para munícipe, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:929D40C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de junho de 2022 ao dia 24 de junho de 2022, para fins de aquisição de compressor de ar, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 771/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 21 DE JUNHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:71CBE675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4454 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento fica estabelecida no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, para empréstimos consignados contraídos junto as instituições financeiras credenciadas pelo município.

Art. 2º As instituições financeiras credenciadas pelo município, havendo necessidade ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por esta lei.

Art. 3º O artigo 65º da Lei 3320/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 65º** Salvo por imposição legal, ou mandato judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento, a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, na forma definida em regulamento, limitada em trinta e cinco por cento da remuneração."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5051CF23

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4452 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera disposições da Lei Complementar nº 4.389/2022, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se:

I - A alínea "g" no inciso II do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"**Art. 2º** (...)
II - (...)
g) Setor de Proteção de Dados"

II - O inciso I na alínea "a" do inciso II do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"**Art. 2º** (...)
II - (...)
a)(...)
I - Divisão de gestão documental"

Art. 2º Acrescenta-se ao quadro do Gabinete do Prefeito no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, conforme segue, os seguintes cargos:

I - 2 (dois) cargos de "Data Protection Officer – DPO – Encarregado de Dados"; e,

II - 1 (um) cargo de Chefe de Divisão"

Gabinete do Prefeito				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Data Protection Officer – DPO – Encarregado de Dados	2	-------	------	GEF3
Chefe de Divisão	1	CC2	FC2	-----

Art. 3º Acrescenta-se na organização da Secretaria de Administração o inciso III e a alínea "a", ambos no Art. 3º, no inciso I, na alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte redação:

"**III** – Setor de Controle Contratual (SECON)
a – Divisão de Agente de Contratação (DivAgeCon)".

Art. 4º Acrescenta-se na organização da Secretaria de Administração o inciso I na alínea "a", do Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"**I –** Divisão de Gestão da JARI"

Art. 5º Altera-se o quadro de cargos da Secretaria de Administração, especificamente **no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, extinguindo-se os 2 (dois) cargos de Diretoria e acrescentando-se 1 (um) cargo de chefe de setor e 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, conforme segue:**

Secretaria de Administração				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Chefe de Setor	5	CC3	FC3	-----
Chefe de Divisão	4	CC2	FC2	-----

Parágrafo único. Mantem-se a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração com a atual separação de Diretorias conforme previsto na Lei Complementar nº 4.389/2022, porém, as atribuições dos Cargos de Diretoria passam a ser exercidas diretamente pelo Secretário da pasta.

Art. 6º Dá nova redação aos incisos do Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"Art. 7º (...)
I – Coordenadoria de Habitação – (COHAB)
II – Coordenadoria Administrativa – (COADM)
a – Setor de Gestão de Convênios – (SECONV)
b – Setor de Gestão de Conselhos da Assistência Social – (SECOAS)
III – Coordenadoria de Proteção Alta Complexidade – (COALTA)
a – Setor de Unidade de Acolhimento Municipal – (SEACOL)
IV – Coordenadoria de Proteção Média Complexidade – (COMEDI)
V – Coordenadoria de Proteção Baixa Complexidade – (COBA)
a – Setor de Capacitação e Desenvolvimento Humano Corujinha – (SECOR)

Art. 7º Acrescenta-se 1 (um) cargo de Chefe de Setor e altera-se a nomenclatura dos atuais cargos de Chefe de Setor para Chefe de Divisão, acrescentando-se 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, ambos no quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, conforme segue:

Secretaria de Desenvolvimento Social				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Chefe de Setor	1	CC3	FC3	-----
Chefe de Divisão	3	CC2	FC2	-----

Art. 8º Acrescenta-se o inciso III no Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"**III –** Coordenação de Execução de Obras – (COEX)"

Art. 9º Acrescenta-se 1 (um) cargo de Coordenador, no quadro da Secretaria de Planejamento, no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, conforme segue:

Secretaria de Planejamento				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Coordenador	3	CC3	FC3	-----

Art. 10º Transfere-se 1 (uma) GEF2 da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme segue:

I – Reduz-se 1 (um) GEF2, passando a vigorar:

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Motorista	4	----	----	GEF-2

II – Acrescenta-se 1 (um) GEF2, passando a vigorar:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Motorista	1	----	----	GEF-2

Art. 11º Acrescentam-se as alíneas "a" e "b" no inciso II da alínea "b" do inciso I do Art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"**Art. 10º** (...)
I - (...)
b - (...)
II - (...)
a - Divisão de Controle de Medicamentos;
b - Divisão de Gestão de Qualidade de Atendimento."

Art. 12º Acrescenta-se 1 (um) cargo de Chefe de Divisão no quadro da Secretaria da Saúde, no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, conforme segue:

Secretaria da Saúde				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Chefe de Serviço ou Divisão	4	CC-2	FC-2	-----

Art. 13º Exclui-se 1 (um) cargo de Chefe de Setor, no quadro da Secretaria da Saúde, no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, passando a vigorar conforme segue:

Secretaria da Saúde				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Chefe de Setor	4	CC-3	FC-3	-

Art. 14º Acrescenta-se o inciso I na alínea "b" do inciso II do Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, com a seguinte disposição:

"**Art. 8º** (...)
II - (...)
b - (...)
I - Divisão de Maquinário Pesado

Art. 15º Acrescenta-se 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, no quadro da Secretaria de Obras, no Art. 10º da Lei Municipal nº 3.293/11, conforme segue:

Secretaria de Obras				
Descrição	Qtd	Padrão / Coeficiente		
		CC	FC	GEF
Chefe de Divisão	2	CC-2	FC-2	-

Art. 16º Altera-se o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, adicionando-se:

I – Ao Gabinete do Prefeito, o Setor de Proteção de dados subordinado à Diretoria de Apoio à Gestão.

II - A Secretaria de Administração, conforme segue, os seguintes setor e Divisão:

a - o Setor de Controle Contratual, vinculado a Coordenação de Compras e Licitações da Diretoria Administrativa;

b - a Divisão de Gestão de Fornecedores, vinculado ao Setor de Compras Diretas da Coordenação de Compras e Licitações da Diretoria Administrativa.

III - A Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme segue:

IV - A Secretaria de Planejamento, a Coordenadoria de Execução de Obras.

V - A Secretaria da Saúde, as divisões de Gestão de Qualidade de Atendimento e Divisão de Controle de Medicamentos, conforme segue:

VI - A Secretaria de Obras, a divisão de Maquinário pesado, conforme segue:

Art. 17º Extingue-se 1 (uma) vaga do Cargo de Auditor Fiscal da Lei Complementar Municipal nº 3.269/2011 no nível M.I.12.

Art. 18º Fica autorizado o Executivo Municipal a compilar as alterações ao texto da Lei Complementar Municipal nº 4.389/2022, para fins de publicação.

Art. 19º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2227D734

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4453 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Auxiliar de Gabinete Odontológico, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
02	Auxiliar de Gabinete Odontológico

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidadeemergencialapresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As contratações são necessárias para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º O remuneração mensal dos profissionais será de:

I - Auxiliar de Gabinete Odontológico, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.420,03;

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contrato firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D86872B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.577 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **IGNES GABRIEL SENGER** Técnica em contabilidade, matrícula nº 1501-6 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 15 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:270C5FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.578 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **FARIS DA SILVA DAOUD,** Fiscal de Obras e Posturas , matrícula nº 375-1 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:48CBA7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.579 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEI GOMES LENCINA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1400-1 referente ao Exercício 2021/2022, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FEEC07E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.580 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ADEMIR DA SILVA FARIAS,** Motorista, matrícula nº 1336-6 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C5441045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.581 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **ROSA MARIA PIRES PEDROSO,** Procuradora Jurídica, matrícula nº 1593-8 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 25 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4C3B595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.582 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **LUANA RAMBO ASSIS,** Assistente Social, matrícula nº 1568-7 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 18 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:904FA7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.583 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **GERSON FRANCO MORAES,** Secretário , matrícula nº 72303-7 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 09 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:21485CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 30 e 31/2022 PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, a retificação do Edital 30 e 31/2022 no que diz Requisitos Mínimos para os cargos de **Condutor Socorrista** e **Técnico em Enfermagem - SAMU**:

Onde se lê:
Certificado do Curso, válidos a partir de 06/2020:
de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h.

Leia-se:
Certificado de Conclusão do Curso, sem exigência de validade:
• **Curso Introdutório Teórico-Prático para SAMU de, no mínimo, 4h**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos treze dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5FB86795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1853/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO: 06/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço para execução do **Projeto de Iluminação de Espaços Esportivos na Praça Pedro Osório,** localizada no quarteirão formado pelas Ruas Coronel Luiz Azevedo, José Callai Filho, Avenida Carlos Gomes de Abreu e Rua Ruy Barbosa, em regime de empreitada global, com recursos do Programa Ilumina RS firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA,** ofertante do valor global de R$ 113.557,20 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:73B31E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Foco Construções em Metálicos e Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para execução do **Projeto de Iluminação de Espaços Esportivos na Praça Pedro Osório,** em regime de empreitada global, com recursos do Programa Ilumina RS firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida municipal
VALOR: R$ 113.557,20 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:85A1B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassom, com recursos da Emenda Individual n° 32400007 - Portaria n° 2180 - Proposta n° 10441.810000/1210-03
VALOR TOTAL: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6A8BC341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.362 DE 21 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **IGNES GABRIEL SENGER,** Técnica em contabilidade, matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com

o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em pecúnia**, conforme o Processo n° 1.270/2022.**

Durante o mês de **JUNHO** será pago a servidora somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:55E25242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.363 DE 21 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **NARA NUBIA PADILHA MINICH ,** Professora, matrícula nº 2488-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2.004/2022 1 doc.**
Durante o mês de **JUNHO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FEB5107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.364 DE 21 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **REGINA DE FÁTIMA FONTOURA DOS SANTOS,** Servente, matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2.312/2022 1 doc.**
Durante o mês de **JUNHO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F590A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.365 DE 21 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **RUDINEI FRANÇA AQUINO,** Operário, matrícula nº 1135-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2.160/2022 1 doc.**
Durante o mês de **JUNHO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2A275049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.366 DE 21 DE JUNHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.316 DE 02/06/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 28.316 de 02/06/2022 que nomeou o **OPERÁRIO**, o senhor **MARCOS EMANUEL SCHONEWALD LINN, aprovado em 4º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:34781692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.367 DE 21 DE JUNHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.351 DE 10/06/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 28.351 de 10/06/2022 que nomeou o **OPERÁRIO**, o senhor **PAULO CEZAR DE ALMEIDA MOREIRA, aprovado em 27º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D32AC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.368 DE 21 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 22 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **TATIELI DA COSTA LANDA, aprovado em 29º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F4E1A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.369 DE 21 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 22 de Junho de 2022 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, aprovado em 30º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0D6DC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.370 DE 21 DE JUNHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.281 DE 26.05.2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data a Portaria nº 28.281 de 26.05.2022 que nomeou o para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** o senhor **LUIS CARLOS BONILLA CORACINI aprovado em 6º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F397F913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.371 DE 21 DE JUNHO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 22 de Junho de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** a senhora **MARILEIA PERMPMACKER DA SILVA TODESCHINI, aprovado em 8º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E0E6FF38

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **31/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, destinados a Escola de Educação Infantil – Pro Infância – Tipo 2 - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:51B108BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de julho de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2022,** tipo Menor Preço por Item, para aquisição de veículo novo, zero km, capacidade 7 lugares, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES/RS 74/2022 – EP 107. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3F1413AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.015, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 3.015, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Fundo de Proteção aos Animais e o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo de Proteção Animal que tem por finalidade implementar ações destinadas à proteção do Bem-Estar Animal, bem como proporcionar e gerenciar receitas, captar e aplicar recursos, visando o financiamento, investimento, expansão, implantação a aprimoramento de meios para o desenvolvimento e execução de ações destinadas à saúde, proteção e defesa dos animais e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Proteção Animal serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:
I- Ações de controle, fiscalização e aplicação de diretrizes e metas contempladas na legislação municipal quanto ao trato dos animais;
II- Incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
III- Fiscalização e controle relativos à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;
IV- Apoio, financiamento e investimento em planos, programas e projetos, governamentais ou não, relativos ao bem-estar dos animais;
V- Implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo, tratamento e destinação dos animais;
VI- Aquisição de alimentos, medicamentos, equipamentos, produtos de higiene, limpeza ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e ações de assistência e proteção aos animais;
VII- Custeio de tratamento veterinário, exames, cirurgias, incluindo procedimentos de vacinação e esterilização;
VIII- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações, seja através de parcerias, convênios ou em estrutura própria;
IX- Treinamento e capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal;
X- Desenvolvimento e promoção de projetos e medidas educativas de conscientização, com informações e divulgação de ações, programas, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal; e,
XI- Fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e demais normas concernentes aos animais.

Art. 3º São fontes de recurso do Fundo de Proteção Animal:
I- Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
II- Doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências, legados e bens móveis que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
III- Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV- Recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no município;
V- Recursos provenientes da arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados e demais taxas aplicáveis à matéria;
VI- Recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta-TAC e Termos de Compromisso Ambiental-TCA, relativos a infrações ambientais contra animais, firmados pelo município e/ou Ministério Público, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;
VII- Recursos advindos de condenações, conciliações e transações penais ou cíveis;
VIII- Recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
IX- Transferência ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum, no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
X- Empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
XI- Dotação orçamentária do Município; e
XII- Outras receitas eventuais.

Art. 4º O Fundo de Proteção Animal será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo a aplicação dos recursos que o compõem decidida pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal.

Art. 5º Constituem ativos do Fundo de Proteção Animal:
I- Disponibilidades monetárias em conta ou em caixa, oriundas das receitas especificadas no artigo 3º desta Lei;
II- Direitos que porventura vier a constituir; e

Art. 6º Os recursos destinados ao Fundo de Proteção Animal serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, que terá a seguinte composição:
I- 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
II- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e,
III- 3 (três) representante de grupos de voluntários de proteção animal e,
IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e,
V- 1 (um) representante da Brigada Militar.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal:
I- Estabelecer diretrizes para gestão do Fundo de Proteção Animal;
II- Deliberar quanto à aplicação de recursos;
III- Fiscalizar o cumprimento das finalidades do Fundo de Proteção Animal;
IV- Acompanhar procedimentos de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
V- Opinar e fiscalizar sobre as diretrizes sobre Política Municipal de Proteção a Vida Animal;
VI- Promover a integração do Conselho com entidades ligadas a organismos de proteção de animais localizadas ou que atuem no Município, visando auxiliar todas as ações de proteção a vida animal.
VII- Auxiliar, promover e fiscalizar a execução de Plano Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
VIII- Proporcionar a realização de cursos, palestras, exposições, concursos, festividades, conferências, encontros e seminários que tratem de proteção de animais;
IX- Auxiliar a Administração em projetos que visem à proteção de animais no Município;
X- Promover, incentivar e proteger as manifestações em prol da defesa dos animais;

XI- Desenvolver um Cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando à proteção dos animais;
XII- Promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito de posse responsável de animais, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção dos animais e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas e /ou privadas e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários;
XIII- Promover, eventualmente, o programa de adoção de animais resgatados nas ruas;
XIV- Propor campanhas publicitárias, institucionais ou não, no município, para que os animais não sofram maus tratos e não sejam vítimas de violência; e
XV- Elaborar, anualmente, um relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 9º O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal participará das diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo de Proteção Animal, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais, estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 10 As contas do Fundo de Proteção Animal serão analisadas, anualmente pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal.

Art. 11 O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal reunir-se-á ordinariamente a cada 60(sessenta dias) e extraordinariamente, tantas quantas necessárias.

Art. 12 As decisões do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal serão tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 50%(cinquenta por cento) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 13 Nas reuniões para aprovação ou alteração do Regimento Interno e para a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, o quórum mínimo é de dois terços dos membros.

Art. 14 Na primeira Reunião de cada Gestão, o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, elegerá dentre seus membros a Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que tomarão posse imediata na mesma reunião, observadas as seguintes competências:
I- Compete ao Presidente presidir as reuniões do Conselho, fazer cumprir as suas resoluções e supervisionar suas atividades;
II- Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos; e
III- Compete ao Secretário registrar as reuniões do Conselho e da Diretoria e as demais funções da secretaria.

Art. 15 O funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal será disciplinado no seu Regimento Interno.

Art. 16 Para a execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal serão designados, se necessário, servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 17 As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal serão consideradas como serviços públicos relevantes, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 18 O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal poderá constituir comissões permanentes ou provisórias, que terão suas funções especificadas no regimento Interno.

Art. 19 Em benefício de seu pleno funcionamento, o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal contará com a colaboração do Poder Executivo, através do apoio administrativo, e poderá solicitar a colaboração de órgãos especializados.

Art. 20 No prazo de 60(sessenta dias) após sua instalação, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito MuNicipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:463B74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.016, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 3.016, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2022, de acordo com o art. 43 da Lei n.° 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:47EEBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.017, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 3.017, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Médico/ESF	R$ 21.604,88	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Médico/ESF são as que constam no Anexo II da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5D2A51CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.018, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 3.018, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Município de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Município de Tuparendi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:755E2815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Anápio Gomes, nº 662, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920270, E-mail: contato@exitolicitacoes.com.br , Telefone: (51) 994578907 ; Conta: Banrisul– C/C: 06220485.0-9; Agência: 0152, neste ato representada pelo senhora Victória Constance da Fonseca Scheffel, portadora do CPF nº 879.506.420-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 43/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 38 - Cefalexina 250mg/5ml, pó p/ suspensão oral, com no mínimo 60ml*** da Ata de Registro de Preços nº 43/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços em decorrência da fabricação descontinuada do produto junto ao laboratório.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6B7A392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95, com sede na

Av. Adão Welker, nº 104, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740000, E-mail: stremedio@stremedio.com.br, Telefone: (54) 3523-2379 ; Conta: Sicredi– C/C: 51044-7; Agência: 3881, neste ato representada pela senhora Vânia Szymanski, portadora do CPF nº 958.464.330-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 56/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos seguintes itens:
Item ***02 - Acebrofilina 50mg/5ml, xarope adulto, com no mínimo 100ml;***
Item ***17 - Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral, c/ no mínimo 100ml;***
Item ***92 - Loratadina 1mg/ml xarope, com no mínimo 100ml***;
Os itens acima citados integravam a Ata de Registro de Preços nº 56/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022. O cancelamento se dá a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços em decorrência da fabricação descontinuada do produto junto ao laboratório, em razão da ausência de matéria prima.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AEDEB9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
1.1 O objeto do presente termo aditivo é a retificação do teor da redação do quarto termo aditivo, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando de R$5,43 para R$7,69".
Leia-se: "Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando de R$5,43 para R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)".

1.2 Reitera-se que o preço do quilômetro rodado deverá ser pago de forma retroativa à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, em **11.05.2022.**

Cláusula Segunda - Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 21 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DE79E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA.

Validade: 28/09/2021 A 27/09/2022

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **J.L. Madalozzo da Rosa & Cia. Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.140870/0001-54, com sede na Avenida Tuparendi, nº 646, em Santa Rosa (RS), CEP 98780-675, e-mail: paulo@maderosa.net , telefone 55 3512-5454, Dados bancários: Sicredi, agência 0307, c/c 20785-3, neste ato representada por Paulo Roberto Knack, CPF nº 483.376.250-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 100/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 36/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 13 - Bobina lona preta 200 micras, 100m x 4m*** da Ata de Registro de Preços nº 100/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2021, tendo em vista o aumento dos preços e a impossibilidade de realização de reequilíbrio diante do aumento dos preços praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA.

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1C203A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA.

Validade: 11/10/2021 A 10/10/2022
O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **J.L. Madalozzo da Rosa & Cia. Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.140870/0001-54, com sede na Avenida Tuparendi, nº 646, em Santa Rosa (RS), CEP 98780-675, e-mail: paulo@maderosa.net , telefone 55 3512-5454, Dados bancários: Sicredi, agência 0307, c/c 20785-3, neste ato representada por Paulo Roberto Knack, CPF nº 483.376.250-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 107/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 39/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 11 - Pedra Grês 22 X 44 X11 centímetros*** da Ata de Registro de Preços nº 107/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2021, tendo em vista a impossibilidade de realização de reequilíbrio diante do aumento dos preços praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA.

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:46DFA8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.752, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 3.752, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.016 de 21 de junho de 2022:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$100.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2022, de acordo com o art. 43 da Lei n.° 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D5582A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 039/2022
c) Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita, conforme solicitação Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio.

02 – FORNECEDOR: **GRAFICA LUPATINI LTDA, INSCRISTA CNPJ N°91.128.173/0001-45.**
Itens e Valores:
Aquisição de 430 caderno de uma matéria, personalizado, o guia de um bom cidadão.
Revestimento: 2 folhas, 19,2x25,4cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 150g.
Espelho : 14,8x21cm, sem impressão em Couche Fosco 150g.
Papelão : 2 folhas, 15,3x21,5cm, sem impressão em Papelão Cinza.
Apresentaçao : 14,8x21cm, 4x4 cores em Couche Fosco 150g.
Miolo: 200 pgs iguais, 14,8x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.
Prolam Bopp Fosco, Nro de lados: 1(Revestimento), Furado, Anel Wirê-o 5/8, Lado Wirê-o (cm): 21, Qtd anéis p/ item: 16.
VALOR TOTAL: R$7.648,40
09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMERCIO
1006– APREDENDO A SER CIDADÃO

4.4.90.52.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REC 1079

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9EAA1F4C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°054/2022

CONTRATO N°054/2022
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a compra veiculo Toyota corolla XEI2.0 Flex 2022/2023. **CONTRATADA**: **MOTOLÂNDIA LAJEADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ sob nº 94.674.934/0001-52, IE072/0060648.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Valor:** o valor de **R$156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa reias) PRAZO**: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto em 12 (doze) meses, na data de encerramento da garantia concedida ao bem objeto do contrato;

Vale Verde, 16 de junho de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:02F4D94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de fraldas geriátricas. A abertura das propostas será no dia 05/07/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F43A22A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa GRAMS & GRAMS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/8397 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 019/2022 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 21/06/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:843E599B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, JB INSTALADORA LTDA M. MADSEN e VITOR DIOGO WENDLING. Inabilitada: MHB CLIMATIZAÇÕES E EXTINTORES LTDA. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 21/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:271252E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2022 foi declarado FRACASSADO na fase de julgamento da Proposta. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, não havendo manifestações, abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de nova Proposta, portanto fica agendado o dia 05/07/2022 às 14:00 horas a sessão pública para recebimento de nova Proposta.

Venâncio Aires, 21/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:555B3E93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos em relação a quilometragem diária percorrida, em 44,5 km/dia, por 129 dias letivos, que correspondem ao total de dias até o final da execução do contrato, totalizando 5.740,5 km, representando em valores, o montante de R$ 42.537,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos). Por conseguinte, dado o aumento da quilometragem, o valor do quilômetro deve sofrer um decréscimo, passando a viger ao valor de R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14632E54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CRVR – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Edital de Concorrência nº 014/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 03/07/2023. Ao mesmo tempo o contrato passa a viger ao valor de R$ 135,19 (cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos) por tonelada, no percentual de 11,73%, com base no índice IPCA, nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D6FEA7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"GUIA DE PAGAMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO"** com fulcro no artigo 25, CAPUT, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 32998/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**ESTADO DO RS, SECRETARIA DA FAZENDA**
CPF: 87.958.674/0001-81
VALOR: **R$ 2.417,69**

Xangri-Lá, 21 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:04C4228F

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 26781/2022
Autuado:EDUARDA GOMES CANOZZI – DEU CREPE RAMBLAS
CNPJ:23.745.188/0004-45
Data da Autuação:15/02/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 424 caput; Art. 433 inciso XIII, XIV, XV; Art. 435 inciso IV, V; Art. 436 caput; Art. 236 alínea a do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:10/05/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.:FLOWDOCS 26870/2022
Autuado:FLAVIA MOREIRA BOEK
CNPJ:02.104.785/0001-78
Data da Autuação:23/03/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 18, § 6º, inciso I da Lei Federal 8078/1990; CC Anexo capítulo III da RDC Anvisa 306/2004. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:10/05/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.:FLOWDOCS 26862/2022
Autuado:ASS RESTAURANTE DELIVERY – KERO SUSHI
CNPJ:31.512.503/0001-70
Data da Autuação:22/02/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 423 caput; Art. 424 caput; Art. 433, inciso VI, VIII, XIII, XIV, XII do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC Art. 14 da Lei Municipal 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 96 da Lei Municipal 377/2000. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:10/05/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

Processo n.:FLOWDOCS 26784/2022
Autuado:R SELAU LUMERTZ E CIA LTDA - MAXIDEAL
CNPJ:09.564.091/0006-77
Data da Autuação:17/02/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 365, §2º do Decreto Estadual nº 23.430/74 CC Art. 18, §6º, inciso I da Lei Federal 8078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final:10/05/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Processo n.:FLOWDOCS 26772/2022
Autuado:DENTAL PRIME ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ:39.457.404/0001-44
Data da Autuação:03/02/2022
Localidade:XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Item 3.3.1; 3.3.2; 3.19; 5.1.2; 5.2; 8.5; 9.1; 10.1; 10.3 da Portaria SES 40/2002. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso III da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Autuado efetuou o pagamento da multa, implicando em desistência tácita do recurso, conforme art. 21 da Lei 6437/77.
Data da decisão final:28/04/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 2PTMs.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:9057F8C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **ANTONIO JOÃO RUSCHEL**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **204.918.240-68**, que na data de **10 DE MAIO DE 2022** foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º **G05/2022** , Processo FLOWDOCS n.º **26864/2022** e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA 8,5 PTMs,** ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação

deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **CDF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **42.026.527/0002-16**, que na data de **28 DE ABRIL DE 2022** foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º **G04/2022** , Processo FLOWDOCS n.º **26776/2022** e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO,** ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:66358D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.917/2022

Luiz Carlos Telles Lopes Secretário Municipal De Administração, No Uso De Suas Atribuições Legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
3744	1	ANA LUCIA DE CAMARGO BOSSLE	05/04/2020	04/04/2021	04/04/2022	03/05/2022
26193	1	ANA PAULA JONKO CARRAZZONI TAMIOZZO	06/06/2020	05/06/2021	04/04/2022	03/05/2022
6851	1	ANA REGINA BENDER DELLAMEA	06/02/2021	05/02/2022	18/04/2022	17/05/2022
26041	1	ANDRE LUIS DE MELO AMATO	18/03/2021	17/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
8388	1	ANDRESSA SILVA GUTERRES	28/02/2020	27/02/2021	09/04/2022	08/05/2022
8216	5	ANDRISE ALVES MOTTA	09/04/2021	08/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
10630	1	ANGELA STROPPER DE ASSIS	28/01/2021	27/01/2022	18/04/2022	17/05/2022
9726	1	ARLEI MENNA BARRETO BUENO	08/10/2020	07/10/2021	04/04/2022	03/05/2022
26931	1	CARLA ADRIANA NEVES	08/04/2021	07/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
11657	5	CASSIA REJANE DA SILVA DA ROSA	22/12/2020	21/12/2021	04/04/2022	03/05/2022
9555	1	CINTIA PINTO DE CARVALHO	06/08/2020	05/08/2021	04/04/2022	03/05/2022
26254	1	CIRO DAVI ZWAN LUIZ	26/07/2020	25/07/2021	18/04/2022	17/05/2022
9308	1	CLEBERSON MARTINS DA SILVA	27/06/2020	26/06/2021	18/04/2022	17/05/2022
26044	1	CRISTIANO LOURENÇO SANCHES CARASSAI	18/03/2021	17/03/2022	18/04/2022	17/05/2022
11224	1	DANIEL PEREIRA DA CRUZ GONÇALVES	25/05/2020	24/05/2021	04/04/2022	03/05/2022
25897	1	DANIELLA LUISA PEREIRA GOMES	21/09/2020	20/09/2021	18/04/2022	17/05/2022
8631	1	EDISON ARAUJO PIRES	19/08/2020	18/08/2021	04/04/2022	03/05/2022
4040	1	EMERSON PADILHA RABELO	07/04/2021	06/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
26869	1	EVANOR DANIEL DE CASTRO	12/02/2021	11/02/2022	04/04/2022	03/05/2022
8863	3	EVERSON MACHADO KILA	16/03/2020	15/03/2021	04/04/2022	03/05/2022
9553	1	GABRIELA BOHRER TEIXEIRA	03/08/2020	02/08/2021	04/04/2022	03/05/2022
3882	2	GISLAINE GATTI SILVA	15/07/2020	14/07/2021	21/04/2022	20/05/2022
9778	1	GUACIRA FERREIRA FREITAS	30/11/2020	29/11/2021	18/04/2022	17/05/2022
11373	2	IGOR DA SILVA DOS REIS	26/03/2021	25/03/2022	18/04/2022	17/05/2022
26850	1	INEIDA PINHEIRO MOURA	01/02/2021	31/01/2022	18/04/2022	17/05/2022
11777	3	JANAINA DOS SANTOS PAULON	18/01/2021	17/01/2022	04/04/2022	03/05/2022
4498	1	JAQUELINE RUSINEK	30/04/2020	29/04/2021	18/04/2022	17/05/2022
11558	4	JERONIMO ARAUJO MIQUELIN	04/01/2021	03/01/2022	18/04/2022	17/05/2022
11583	6	JOCELINO BUENO DA SILVA	01/04/2021	31/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
26031	1	JONAS DIEGO NASCIMENTO CARDOSO	01/03/2021	28/02/2022	04/04/2022	03/05/2022
8548	1	JONAS SILVA DE ALMEIDA	01/06/2020	31/05/2021	04/04/2022	03/05/2022
9754	1	JOREL GILMAR WOLLMANN	22/10/2020	21/10/2021	18/04/2022	17/05/2022
4958	1	JOSE LUIZ DORNELES DE LIMA JUNIOR	10/03/2020	09/03/2021	18/04/2022	17/05/2022
11507	4	JOSE VICENTE DE SOUZA ALVES	14/04/2021	13/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
26800	1	JULIANA BONHO BATISTA	04/12/2020	03/12/2021	18/04/2022	17/05/2022
7996	1	JULIANE MARIA CHRISTOFF HERNANDES	30/04/2020	29/04/2021	04/04/2022	03/05/2022
9060	1	KATIA MENDES VASCONCELOS	17/04/2021	16/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
9784	1	LEANDRO MEDINA PINHEIRO	03/12/2020	02/12/2021	18/04/2022	17/05/2022
25411	4	LETICIA KWIECINSKI LEITE	09/04/2021	08/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
11644	3	LILIANE ALVES MEDEIROS CORREA	16/01/2021	15/01/2022	04/04/2022	03/05/2022
3589	1	LISIANE NUNES TRINDADE	15/03/2021	14/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
25887	1	MARCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	18/09/2020	17/09/2021	18/04/2022	17/05/2022
25725	1	MARCIO DE MENEZES	11/05/2020	10/05/2021	04/04/2022	03/05/2022
8083	1	MARGARETH MEDIANEIRA FLORIANO DE OLIVEIRA	08/06/2020	07/06/2021	18/04/2022	17/05/2022
11800	5	MARIA DE LOURDES DA SILVA ASSIS	10/03/2021	09/03/2022	18/04/2022	17/05/2022
26540	1	MARIA DIVINA DE ARAÚJO	02/03/2021	01/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
9071	1	MARIA TERESINHA CARDOSO	20/04/2020	19/04/2021	04/04/2022	03/05/2022
10325	1	MARY INGRID DAL PONT LONGONI	20/05/2020	19/05/2021	18/04/2022	17/05/2022
2108	3	NEUSA BERSAGUI ABRUZZI	01/04/2021	31/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
11625	3	NOELI SANTANA RIBEIRO	29/03/2021	28/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
11826	3	OTACILIO MENDES CORREA	03/04/2021	02/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
12297	1	PAMELA PAOLA LEAL PELLENZ	30/01/2021	29/01/2022	18/04/2022	17/05/2022
26504	1	PATRÍCIA AQUINO MELO BUCHHORN	13/02/2021	12/02/2022	18/04/2022	17/05/2022
4335	1	PATRICIA MARSON PATUZZI	07/12/2020	06/12/2021	04/04/2022	03/05/2022
26730	1	PAULO RICARDO SOARES DUARTE	28/09/2020	27/09/2021	04/04/2022	03/05/2022
12404	1	PRISCILA FONSECA AMORIM	01/03/2021	28/02/2022	18/04/2022	17/05/2022

7932	2	RAPHAEL GUTERRES DE ALMEIDA RAMOS	07/04/2021	06/04/2022	18/04/2022	17/05/2022
11845	1	RENATO MAYER BOSSLE	06/04/2020	05/04/2021	04/04/2022	03/05/2022
4018	2	ROGERIO FURTADO DE NEGREIROS	05/01/2021	04/01/2022	18/04/2022	17/05/2022
10943	1	ROSANE DRAWANZ LAMPE	01/09/2020	31/08/2021	04/04/2022	03/05/2022
11146	1	SAMUEL DA SILVA MELLO	17/03/2021	16/03/2022	04/04/2022	03/05/2022
5285	1	SILVIA LETICIA ORTIZ SILVA	26/12/2020	25/12/2021	18/04/2022	17/05/2022
533	1	SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS	04/04/2020	03/04/2021	04/04/2022	03/05/2022
4571	1	SIMONE IVONE TESTA MEZZOMO	26/09/2020	25/09/2021	18/04/2022	17/05/2022
10160	1	TANARA DA SILVA BENITES	08/02/2021	07/02/2022	18/04/2022	17/05/2022
3564	1	TANIA TEREZINHA SALINOS DO NASCIMENTO	09/02/2021	08/02/2022	18/04/2022	17/05/2022
6498	1	TATIANE DE RODRIGUES FAGUNDES VIEIRA	26/02/2020	25/02/2021	19/04/2022	18/05/2022
3052	1	VANDERLEI FERREIRA CREPES	26/01/2021	25/01/2022	18/04/2022	17/05/2022
4505	1	VILMA DA CUNHA PRIMÃO	15/05/2020	14/05/2021	04/04/2022	03/05/2022
25899	1	VLADIMIR VIDAL DE NEGREIROS	09/10/2020	08/10/2021	04/04/2022	18/04/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9BEB3906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.918/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
26985	1	ADRIANO DIAS DE LARA	06/05/2021	05/05/2022	16/05/2022	04/06/2022
10588	1	ALINE FEROLETO	22/11/2020	21/10/2021	09/05/2022	28/05/2022
8312	1	ALINE LIMA SOARES	20/12/2016	19/12/2017	16/05/2022	14/06/2022
11434	2	AMARILDO VARGAS	01/06/2020	31/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
9041	1	ANA PAULA NUNES DE SA	13/04/2020	12/04/2021	22/05/2022	20/06/2022
4330	1	ANGELITA ROSIMERI DOS SANTOS GUERIN COUTO	01/06/2020	31/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
5208	1	CARINA DA ROSA MOREIRA	12/11/2020	11/11/2021	02/05/2022	31/05/2022
6138	1	CARLOS LEMOS DA SILVA	17/04/2021	16/04/2022	16/05/2022	09/06/2022
4288	1	CLAUDIO GARCIA POLINO	19/07/2020	14/01/2022	16/05/2022	14/06/2022
11232	1	DANIELA MOREIRA PACHECO VIEIRA DE SOUZA	05/06/2020	04/06/2021	17/05/2022	15/06/2022
25687	1	DANIELE PROTASIO DA SILVA MORAES	20/04/2021	19/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
11940	1	DANIELI DOS SANTOS FLECK	14/06/2020	13/06/2021	16/05/2022	14/06/2022
11799	1	DEBORA EVELYN SANTOS DA SILVA	20/02/2021	19/02/2022	16/05/2022	14/06/2022
10549	2	EDSON CLEO DOS SANTOS DA COSTA	08/10/2020	07/10/2021	02/05/2022	31/05/2022
25881	1	EDUARDO BATISTA PORTO	11/09/2020	10/09/2021	16/05/2022	14/06/2022
12072	1	EDUARDO SARAIVA DA ROSA	28/08/2020	27/08/2021	02/05/2022	31/05/2022
6540	1	EVERSON SILVA DA SILVA	15/03/2018	14/03/2019	02/05/2022	31/05/2022
8315	1	FABIANE GIACOMELLI DARÓS	20/12/2020	27/02/2022	16/05/2022	14/06/2022
26120	1	FABIANO FAGUNDES RIBEIRO	29/04/2021	28/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
25798	1	FELIPE GROOS DE SOUZA	05/07/2020	04/07/2021	02/05/2022	31/05/2022
8372	1	FERNANDA SILVA DA SILVA	21/02/2020	20/02/2021	02/05/2022	31/05/2022
9610	1	FLAVIO SILVA DA CONCEICAO	20/08/2020	19/08/2021	16/05/2022	14/06/2022
10540	2	GABRIEL ALMEIDA	01/10/2020	30/09/2021	16/05/2022	14/06/2022
8106	1	GABRIEL MARCHETTO OLIVEIRA	18/06/2020	17/06/2021	16/05/2022	14/06/2022
7904	3	GERSON LUIZ MENDES CARNEIRO	30/06/2020	29/06/2021	02/05/2022	31/05/2022
10579	1	GREICE KELLY CRUZ BAPTISTA	06/11/2020	05/11/2021	19/05/2022	17/06/2022
10357	1	IARA DUARTE	11/06/2020	10/06/2021	02/05/2022	31/05/2022
1243	1	ISAIAS MIGUEL DA SILVA	08/04/2021	07/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
26393	1	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	27/11/2020	26/11/2021	16/05/2022	25/05/2022
26393	1	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	27/11/2020	26/11/2021	26/05/2022	14/06/2022
2140	3	JOAO GABRIEL GARCIA LOBO	12/07/2020	11/07/2021	02/05/2022	31/05/2022
12120	7	JOSE CARLOS RODRIGUES	01/09/2020	31/08/2021	02/05/2022	31/05/2022
8489	1	JOSE FABIANO DAS CHAGAS CHAVES	17/05/2020	16/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
454	1	JOSE FERNANDO DA SILVA	09/05/2020	08/05/2021	12/05/2022	31/05/2022
10636	1	JOSE MARIA DE SOUZA	27/04/2020	29/07/2021	16/05/2022	14/06/2022
10799	1	LAURA DE MENEZES MEYER KAYSER	28/04/2020	27/04/2021	02/05/2022	31/05/2022
6767	1	LIRIANE REGIO GONCALVES	01/11/2020	31/10/2021	02/05/2022	31/05/2022
4689	1	LUCI COUTO DE LARA	23/07/2020	22/07/2021	02/05/2022	31/05/2022
4775	1	LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS	15/02/2021	14/02/2022	16/05/2022	14/06/2022
8005	1	MARCIA RODRIGUES MARQUES	24/03/2021	23/03/2022	02/05/2022	31/05/2022
5909	1	MARCIO DANIEL DA SILVA ROSA	06/06/2020	05/06/2021	02/05/2022	31/05/2022
2020	3	MARIA IVETA VIANNA DE MEDEIROS	21/05/2020	20/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
4138	1	MARIO CESAR JOBIM SOARES	25/09/2020	24/09/2021	16/05/2022	14/06/2022
4014	1	MAURICIO HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA	03/01/2021	02/01/2022	16/05/2022	14/06/2022
11433	1	MONICA GARSELAZ SATURNINO	25/02/2021	24/02/2022	02/05/2022	31/05/2022

1870	1	NILTON JACINTO DA ROSA ALVES	10/01/2021	09/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
9076	1	NOELI MACHADO MARQUES	26/04/2021	25/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
10248	1	PAMELA CALDART	03/05/2020	02/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
26691	1	PAULO RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	08/09/2020	21/12/2021	02/05/2022	31/05/2022
3567	1	PAULO VALCENIR MENEZES TRINDADE	18/01/2021	17/01/2022	02/05/2022	31/05/2022
3297	1	ROBERTO SIQUEIRA RODRIGUES	22/04/2021	21/04/2022	02/05/2022	31/05/2022
1533	1	RUDIMAR PAIXAO KRONHARDT	04/05/2021	03/05/2022	02/05/2022	31/05/2022
11732	1	SANDRO DE JESUS TEIXEIRA DA LUZ	02/02/2021	01/02/2022	16/05/2022	14/06/2022
26052	1	SUELEN GIANINE ROCHA SOARES MUNIZ	18/03/2021	17/03/2022	02/05/2022	26/05/2022
10284	1	TAIS CUNHA DA SILVA	06/05/2020	05/05/2021	02/05/2022	31/05/2022
10778	1	TELMA SAVICKI	07/04/2021	06/04/2022	05/05/2022	03/06/2022
25843	1	THALES DIEGUEZ WERNER	02/08/2020	01/08/2021	02/05/2022	31/05/2022
8236	1	VALDEMIR MORETTI MACHADO	11/01/2020	10/01/2021	02/05/2022	31/05/2022
3699	1	VANDERLAN DE SOUZA CAETANO	01/03/2021	28/02/2022	02/05/2022	31/05/2022
10281	1	VANESSA NEVES DE ALBUQUERQUE	03/05/2021	02/05/2022	02/05/2022	31/05/2022
4611	1	VERIDIANA ZANATTA	18/01/2021	17/01/2022	16/05/2022	14/06/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DDCF869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.919/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário - Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
9657	1	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	04/09/2020	03/09/2021	13/06/2022	12/07/2022
12269	2	ALEX ROSA DOS SANTOS	28/12/2020	27/12/2021	13/06/2022	12/07/2022
1893	1	ALEXANDRE DAMAS POCHODENKO	31/01/2021	30/01/2022	06/06/2022	05/07/2022
4135	1	ANA CRISTINA FRANCO DE CAMARGO	16/03/2021	15/03/2022	06/06/2022	05/07/2022
25900	1	ANDRIO DE SOUZA ALVES	28/09/2020	27/09/2021	06/06/2022	05/07/2022
5278	1	ARCIOLI SOARES GUIDOTTI	12/01/2021	11/01/2022	13/06/2022	12/07/2022
6637	1	AUGUSTO CRUZ DE AZAMBUJA	03/07/2020	02/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
26939	1	AUGUSTO FILIPE DA SILVA DIAS	14/04/2021	13/04/2022	06/06/2022	05/07/2022
9197	1	CAMILA DE SOUZA PINHO CARDOSO	22/05/2021	21/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
25598	1	CAMILA MACIEL DOS SANTOS	19/02/2021	18/02/2022	06/06/2022	05/07/2022
11015	1	CESAR ALBERTO TOMELIM SALOMONI ZUCHETTO	21/10/2020	20/10/2021	06/06/2022	05/07/2022
6575	1	COSME OLANDY VIEGAS GONCALVES	20/12/2020	19/12/2021	13/06/2022	12/07/2022
9787	1	CRISTIANE DA ROSA TOMAZ	07/12/2020	06/12/2021	06/06/2022	05/07/2022
9395	1	DAISI PRISCILA BECKER DA SILVA	11/07/2020	10/07/2021	13/06/2022	12/07/2022
8079	2	DENISE ALONSO DA SILVA	26/03/2021	25/03/2022	06/06/2022	05/07/2022
26255	1	DIEGO ROHENKOHL	05/08/2020	04/08/2021	06/06/2022	05/07/2022
10833	3	DULCINEIA RAMOS ROCHA	02/06/2021	01/06/2022	06/06/2022	05/07/2022
10289	1	ELIANE LUIZA BILLERBECK	14/05/2021	13/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
5358	1	ESTELAMARIS NERY DA SILVA	01/04/2020	31/03/2021	08/06/2022	07/07/2022
9609	1	FABRICIO NUNES BRODT	20/08/2020	19/08/2021	06/06/2022	05/07/2022
9707	1	FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL	01/10/2020	30/09/2021	13/06/2022	12/07/2022
26957	1	GERMAINE RAMOS ARAUJO	05/05/2021	04/05/2022	13/06/2022	12/07/2022
11724	3	GUILHERME DOS SANTOS PIRES	10/05/2021	09/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
27007	1	ISMAEL SANTOS DE JESUS	26/05/2021	25/05/2022	13/06/2022	12/07/2022
26323	2	JACSON DE FRAGA DUARTE	21/05/2021	20/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
25863	1	JENIFER ROSA DE SOUZA	06/08/2020	05/08/2021	06/06/2022	05/07/2022
9490	1	JOANA LINCK PIRES	23/07/2020	22/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
10452	2	JOCIANE SALDANHA HOFF	25/07/2020	24/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
5939	1	JOEL BORGES DE SOUZA	16/06/2020	15/06/2021	06/06/2022	05/07/2022
12065	1	JOSE RENATO FERREIRA SEVERO	22/08/2020	21/08/2021	06/06/2022	05/07/2022
9820	1	KAREN CRISTINA DE AVILA FERREIRA	19/12/2020	18/12/2021	06/06/2022	05/07/2022
926	3	LOI BUENO DE SOUZA	05/05/2021	04/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
11656	5	LUANA REGINA NASCIMENTO MACIEL VICTORIO	10/01/2021	09/01/2022	13/06/2022	12/07/2022
11561	3	LUIS FERNANDO DA SILVA EUGENIO	14/05/2021	13/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
369	1	LUIZ CARLOS LIMA FEIJO	26/07/2020	25/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
4284	1	MAGDA SUZANY RODRIGUES VALLE	17/07/2020	16/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
12273	1	MAGNUN MACEDO DA SILVA	08/01/2021	07/01/2022	06/06/2022	05/07/2022
10242	3	MARA LILIANE BRAGA RODRIGUES	16/04/2021	15/04/2022	13/06/2022	12/07/2022
3686	1	MARCELO JOSE DA SILVA CASTRO	26/02/2021	25/02/2022	06/06/2022	05/07/2022
26911	1	MARCOS FORTES GARCIA	25/03/2021	24/03/2022	13/06/2022	12/07/2022
9612	1	MARIA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA	20/08/2020	19/08/2021	13/06/2022	12/07/2022
9412	1	MARILU CATARINA GONCALVES BARROS	02/07/2020	01/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
9718	1	MARTA TEREZINHA GOULART ORQUIZ DE LIMA	28/09/2020	27/09/2021	06/06/2022	05/07/2022
12268	2	MICHELE DA SILVA RAMOS	18/12/2020	17/12/2021	13/06/2022	12/07/2022

26979	1	MOISÉS VENITES	18/05/2021	17/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
10859	1	NATALIA MENEZES DA MOTTA	24/06/2020	23/06/2021	06/06/2022	05/07/2022
8336	1	NICOLE FAGUNDES RODRIGUES	21/01/2021	20/01/2022	06/06/2022	05/07/2022
3888	1	NORMITA GRACIELA GARLET BONALDO	13/07/2020	12/07/2021	06/06/2022	05/07/2022
26051	1	PATRICK MATTE TAMBORIM	18/03/2021	17/03/2022	13/06/2022	12/07/2022
26200	1	PAULA DE AZEVEDO	12/06/2020	11/06/2021	06/06/2022	05/07/2022
10621	3	PERLA RODRIGUES ARAUJO	24/01/2021	23/01/2022	06/06/2022	05/07/2022
3714	1	RODINEI ROSSETO	10/06/2020	09/06/2021	06/06/2022	05/07/2022
7205	2	RONY BRANCO DE OLIVEIRA	23/06/2020	22/06/2021	06/06/2022	05/07/2022
25683	1	ROSELAINE SALETE GOMES MOREIRA	23/04/2021	22/04/2022	06/06/2022	05/07/2022
9680	1	SIMONE HILARIO COSTA DOS SANTOS	03/09/2020	02/09/2021	06/06/2022	05/07/2022
9607	1	TATIANA PEREIRA FLORES RANGEL	17/08/2020	16/08/2021	06/06/2022	05/07/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D1BF4FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 22/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 82/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, farinha de trigo e leite em pó), para atender à demanda dos grupos de convivência dos CRA's municipais, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA - CNPJ n.º 89.150.726/0001-14					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
1	**AÇÚCAR CRISTAL:** Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	UN	150	R$ 4,15	R$ 622,50
2	**FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	100	R$ 3,52	R$ 352,00
3	**LEITE EM PÓ:** Leite em pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, cor branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, Ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 ano a partir da data de entrega.	KG	140	R$ 34,00	R$ 4.760,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 21 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:20945127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 195/2022
Ata de Registro de Preços nº 195/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021
Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
08	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - COMPRIMIDO	COM	CELLERA	30.000	R$ 0,1800
18	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML)	COM	GEOLAB	1.500.000	R$ 0,0298
28	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	500	R$ 0,3250
29	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA - Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola 10mL IV.	AMP	FARMACE	500	R$ 0,3500
38	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOL. INJ.IM AMP 1 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	7.000	R$ 1,4400
49	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRA	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R$ 3,7200
52	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁP	MEDQUIMICA	15.000	R$ 0,3700
55	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COM	MEDQUIMICA	1.200.000	R$ 0,0200
60	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	HIPOLABOR	600	R$ 8,7500
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML	AMP	HALEX ISTAR	15.000	R$ 0,4600

86	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 4 ML	AMP	HYPOFARMA	400	R$ 5,0000
99	RETINOL + COLECALCIFEROL 3.000 UI + 800UI FRASCO GOTEJADOR 10ML	FRA	SANVAL	25.000	R$ 2,4000

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B187EF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Ata de Registro de Preços nº 206/2022
Ata de Registro de Preços nº 206/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CARTÃO ELETROCARDIOGRAMA - Formulário papel branco 120g com uma dobra, impressão frente 10X30, letras cor preta.	UN	cores	13.500	R$ 0,05
02	FICHA DE VISITA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - Formulário em papel branco 75g, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho 11,5X10cm, blocos com 100 folhas.	BL	cores	1.200	R$ 0,95
03	RECEITUÁRIO B - Papel offset gramatura 75g, impressão frente letras cor preta 1x0 (numeração controlada e sigilosa) números divulgados mais tarde ao fornecedor, 11X21cm, blocos de 100 folhas com picote.	BL	cores	150	R$ 2,60
05	REQUISIÇÃO DE EXAMES - Formulário em papel offset branco, tam 15X21cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas.	BL	cores	1.000	R$ 2,60
08	CARTEIRA DA MULHER - Medidas: 29,7x21 cm. Impressão: offset; 1x1 cores. Material: 250g/m2. Acabamento: com 1 dobra.	UN	cores	30.000	R$ 0,22
10	COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAME - Formulário papel branco 50g, impressão frente 10X21cm. Bloco 100 folhas.	BL	cores	1.000	R$ 0,99
11	CARTEIRA CAPS I FLORESCER - Medida: 15x11, Cor 1x0 preta e branca, 1 dobra.	UN	cores	1.000	R$ 0,09
12	CARTEIRA DE CONTROLE DE TRATAMENTO ILTB - Tamanho 21x15cm, impressão frente e verso 1x1 (P&B), uma dobra, gramatura 120 gramas.	UN	cores	500	R$ 0,24

Contratado: **GRÁFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24

Alvorada, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:73044058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Ata de Registro de Preços nº 202/2022
Ata de Registro de Preços nº 202/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022

Objeto: aquisição de material de higiene, com o objetivo de suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ABSORVENTE - ABSORVENTE De uso externo; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno; polipropileno; espessura fino; para fluxo normal a intenso; longo; com abas,com gel,com aderência, cobertura suave, embalado individualmente, embalagem com 08 unidades.	PCT	COTTON LINE /COTTON LINE	120	R$ 2,31
10	CREME DENTAL ADULTO - Creme dental fluoretado. Concentração mínima de 1000 ppm e máxima de 1500 ppm de flúor disponível. Agente abrasivo livre de cálcio. Apresentação: bisnaga plástica com tampa contendo entre 90g e 110g de creme dental, acondicionado individualmente em caixa de papel rígida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde e que os produtos apresentem número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO. Validade mínima: 06 meses, após a data de fabricação.	BIS	FREEDENT / FREEDENT	300	R$ 2,35
18	LENÇO UMEDECIDO - REFIL - LENÇO UMEDECIDO - para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, com 15 a 20 cm de comprimento x 12 cm a 15cm de largura, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com 50 a 70 unidades, com registro ou notificação na ANVISA, embalado em material que garanta a integridade do produto.	PCT	JOE BABY / JOE BABY	250	R$ 7,50
23	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL - Sabonete infantil- em tablete, dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas.	UN	BABY 123 / BABY 123	300	R$ 2,00
24	SHAMPOO ADULTO - SHAMPOO ADULTO - Composto de lauril éter sulfato sódio, metil parabeno, cloreto de sódio, para cabelos normais, qualquer essência, corante e água filtrada, frasco c/ 300ml a 400 ml, com registro ou notificação na ANVISA.	UN	BELEZA DA AMAZONIA / BELEZA DA AMAZONIA	260	R$ 6,00
27	TALCO PARA OS PÉS - Talco Antisséptico para os pés, frasco de com no mínimo 80g a 100g. Combate odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado. Ação antisséptica, secativa e antimicrobiana. Fórmula eficaz. Composição: Ácido Salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antisséptica, adstringente e antiinflamatória. Desprovido de quaisquer propriedades tóxicas, com registro ou notificação na Anvisa.	UN	BELEZA DA AMAZONIA / BELEZA DA AMAZONIA	50	R$ 5,95

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50.

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9F502590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4240/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.240, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUMENTA O QUANTITATIVO DO CARGO DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA E ALTERA A TABELA DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado de 07 (sete) para 11 (onze) o quantitativo do cargo de Enfermeiro, de 02 (dois) para 03 (três) o quantitativo do cargo de Fisioterapeuta e de 13 (treze) para 23 (vinte e três) o quantitativo do cargo de Técnico em Enfermagem, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.427/2011 passa a contar com a seguinte redação nos cargos abaixo discriminados:

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes padrões de vencimento, categorias funcionais e o respectivo número de cargos:

PADRÃO	*DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL*	*Nº DE CARGOS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*ESCOLARIDADE*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
07	***Técnico em Enfermagem***	***23***	***40***	***Curso Técnico em Enfermagem – registro profissional***
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
08	***Enfermeiro***	***11***	***40***	***Superior - registro profissional***
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
08	***Fisioterapeuta***	***03***	***30***	***Superior - registro profissional***

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:BEC3CE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 101/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de junho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 17.02.2020:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.819	DIEGO JOSÉ MASSUDA	Guarda Municipal	1

55.820	FELIPE JEHLE FERNANDES	Guarda Municipal	2
55.821	ALEXANDRE RAMOS AMARANTE	Guarda Municipal	3
55.822	EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA	Guarda Municipal	4
55.823	YURE PECKE RODRIGUES	Guarda Municipal	5
55.824	LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO	Guarda Municipal	6
55.825	WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	7
55.826	VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA	Guarda Municipal	8
55.827	ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO	Guarda Municipal	9
55.828	JORGE HENRIQUE PINHEIRO	Guarda Municipal	10
55.829	FERNANDO GARIBALDI NERBAS	Guarda Municipal	11
55.830	ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA	Guarda Municipal	12
55.831	NICOLAS WELTER	Guarda Municipal	13
55.832	RODRIGO DA SILVA FLOR	Guarda Municipal	14
55.833	CAROLINE GONÇALVES TAVARES	Guarda Municipal	15
55.834	GIOVANI COSTA MATANI	Guarda Municipal	16
55.835	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA	Guarda Municipal	17*
55.836	PATRICK BRENDLER CAMARGO	Guarda Municipal	18
55.837	ELISEU LIMA DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	19
55.838	ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA	Guarda Municipal	20
55.839	JULIANA MELLO DA SILVA	Guarda Municipal	21
55.840	TIAGO CESCA	Guarda Municipal	22
55.841	ELIAS MEIRELLES ANTUNES	Guarda Municipal	23
55.842	HELENA SOUZA VENZKE	Guarda Municipal	24
55.843	CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	Guarda Municipal	25

* Portador de deficiência.
Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67413968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	02/06/2022	10	Roberto G. Terrazas CRM 20981
3954-3	Cristiane da Silva	07/06/2022	06	Patricia R de Lara CRM 33851
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	14/06/2022	01	Alexandra B N de Mattos CRM 40027
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	10/06/2022	01	Adriano B. Frasson CRM 24418
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	06/06/2022	07	Roberto G. Terrazas CRM 20981
64-7	Rachel Roncato dos Passos	13/06/2022	07	Roberto G. Terrazas CRM 20981
666-1	Adria Guadagnin	15/06/2022	01	Clínica Kozma Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:49C1F0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.036, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.572.979,98".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.572.979,98 (dois milhões e quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
	2056	**APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 10.000,00**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
	1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59.999,94
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 674.695,89
	1304	**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 45.084,15
	2301	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 779.979,98**
	08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
	2353	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.690.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 1.690.000,00**
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
	2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.36.00.00.00.00O	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 25.000,00**
	15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
	2704	**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 68.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 68.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.572.979,98**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
	2056	**APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
3.3.90.40.00.00.00.00SERVIÇOS	1104	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 10.000,00**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
	2301	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.33.00.00.00.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 200,00**
	12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
	2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 25.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 35.200,00**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:
a) o valor de R$ 2.537.779,98, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0001 - RECURSOS PROPRIOS;

TOTAL	**R$ 2.537.779,98**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:AD0C87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2022

"CONVOCA PROFESSORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo aos Memorandos nº 445, nº 446, nº 516, nº 517, nº 519 e nº 532 de 2022 - SMED, **CONVOCA,** pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
14.140	Tamara Martins de Oliveira Konrath	Professor Área I	16 horas	14/06/2022
14.527	Caroline Francisco da Silva Lucrécio	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
12.723	Clarice Silvana dos Santos	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
12.505	Cristiane de Borba Costa	Língua Portuguesa	25 horas	17/06/2022
13.997	Débora Soares Rodrigues	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
13.955	Eleonora Dutra Froes	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
13.806	Fabiana Pieruccini	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
15.719	Francine Fernandes Araújo	Matemática	08 horas	17/06/2022
15.698	Gabriel Kolesny Tricot	Educação Física	16 horas	17/06/2022
13.542	Janice Mesquita Peroni	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
14.210	Juliana Lopes Zemor	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
5.958	Lizandra Streher da Costa	Língua Portuguesa	12 horas	17/06/2022
14.512	Magda Rosane Flores Luiz	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
276	Regina da Silva Martins	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
14.519	Roberta Pereira de Souza	Professor Área I	16 horas	17/06/2022

Folha nº 02, Portaria nº 1227/2022

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
2.443	Rosimeri Barreiros Silva	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
14.502	Silvane kalicki	Biologia	04 horas	17/06/2022
13.558	Susana Medeiros Cunha	Supervisão Escolar	25 horas	17/06/2022
14.531	Vanessa Kudla Nogueira	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
7.952	Vânia Granado Souza	Professor Área I	16 horas	17/06/2022
4.236	Jorge Luiz Pohlmann Possobon	História	16 horas	07/06/2022
4.067	Marilúcia Leites dos Santos		16 horas	08/06/2022
4.613	Clédia Beatriz Alfaro	Educação Física	16 horas	13/06/2022
4.293	Glória Soraya Figueiredo Menezes	Língua Portuguesa	08 horas	24/06/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:192FEE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29, DE 24 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.984,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	33.90.14.00.00.00	2006	1	2.000,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1102	300,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	20	20.000,00

06.01	33.90.36.00.00.00	2019	20	2.200,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	25.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1024	40.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1003	5.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1005	6.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4011	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	4090	3.000,00
07.01	33.90.91.00.00.00	2032	1	26.984,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4500	25.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	5.000,00
11.01	33.90.39.00.00.00	2046	1	5.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1045	500,00
TOTAL				185.984,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	33.90.30.00.00.00	2006	1	30.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2192	1	40.000,00
04.01	31.90.13.00.00.00	2192	1	10.000,00
04.01	44.90.52.00.00.00	2012	1	10.000,00
05.01	44.90.51.00.00.00	1023	1	24.084,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1	71.900,00
TOTAL				185.984,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de Maio de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:68957261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.112, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.155/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais dos Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, os servidores abaixo relacionados:

Contrato	Empresa	Fiscal	Secretaria
086/2016	Atacadão	Cíntia Mota	SMAP
DRC 56/2017	PROCERGS	Leila Maria de Souza	SMAP
112/2018	SMI PRIME – Consultoria	Graciela Valmorbida	SMAP
080/2019	Alberto Bolzan	Bárbara Emelin Schneider	SMAP
079/2019	IGAM – Instituto Gamma	Cíntia Mota	SMAP
146/2019	LIZ Serviços Online	Leila Maria de Souza	SMAP
153/2019	BLESS Comunicações	João Toniolo Flores	SMAP
020/2021	Moretto & Fogaça	Thais Amaral Bruck da Silveira	SMAP
029/2021	Banrisul Cartões S/A	André Medeiros de Abreu	SMAP
037/2021	Alberto Bolzan	Bárbara Emelin Schneider	SMAP
4293/2021	DATAPREV	Graciela Valmorbida	SMAP
032/2022	IPM Sistemas	João Toniolo Flores	SMAP
043/2022	Lumens Atuarial	Graciela Valmorbida	SMAP
069/2022	Imobiliária Metropolitana	Bárbara Emelin Schneider	SMAP
074/2022	Alberto Bolzan	Bárbara Emelin Schneider	SMAP
4925/2022	FAURGS	Bárbara Emelin Schneider	SMAP

Art. 2º REVOGAR os efeitos da portaria 912 de 13 de julho de 2021, no que se refere aos contratos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BFEEEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO (2ª FASE)

Relação Preliminar de Classificação 2ª Fase

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Margarete Maria Vandes Pedroso
2º	Amanda Vigil Baggio
3º	Fernanda Prates Motta
4º	Mara Eliza Fialho Neves
5º	Natalia Caldas Vieira

Cargo: **CAIXA EXECUTIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Mirian Cibele Martins Techera
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Mariana Espalter de Moraes
4º	Fernanda Torres Ribeiro
5º	Kristofer Marques Cunha
6º	Liana da Silveira Andino
7º	Sabrina Kupper Pereira
8º	Cyntia Martins Schneider
9º	Juliana Marcelli Albeche Bravo
10º	Amanda Vigil Baggio
11º	Vivian Trindade Cardoso
12º	Ana Lea Diniz Machado
13º	Karoline Brum Pereira
14º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
15º	Daniele Silva da Silva
16º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
17º	Bruna Machado da Rosa
18º	Flavia Leticia Pereira da Costa
19º	Aline Torres Azevedo
20º	Fernanda Prates Motta
21º	Carla Fernanda Parreno Alves
22º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
23º	Patricia Pereira Marques da Costa
24º	Thaynara Adolpho Pereira
25º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
26º	Bruna Maria Aires Moreira
27º	Renata Queiroz Nunes
28º	Josiane Vargas Rodrigues
29º	Daniela Keller Ramires Mendes
30º	Taynara de Almeida Suarez
31º	Kelly Macarena Lemos Ventura
32º	Felipe Martins Cabreira
33º	Franciele de Castro Vargas
34º	Daiane Curbelo Torbes
35º	Debora Sudatti Clavel

Cargo: **CONTADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Graciela Silveira Brasil
2º	Andrea Castro Magalhães
3º	Taiana Teixeira Dalmolin
4º	Enilda Danielle Oliveira da Silva
5º	Karen Juliane Rodrigues Clipes
6º	Carlos das Virgens de Quadros

Cargo: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Valéria Silvana do Nascimento de Leon
2º	Kamilla Vera Sapata

3º	Lucas Gil Larruscahim

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Mirian Cibele Martins Techera
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Franciele de Castro Vargas
4º	Mariana Regina Espalter de Moraes
5º	Laura Rodrigues Duarte
6º	Fernanda Torres Ribeiro
7º	Zizalda San Martin Reina Azevedo
8º	Amanda Machado Cezar
9º	Kristofer Marques Cunha
10º	Juliana Azevedo Maia
11º	Caroline Alves Salles Ribeiro
12º	Caren Vanusa Martins Gomes
13º	Cyntia Martins Schneider
14º	Priscila Gonçalves Vargas
15º	Liana da Silveira Andino
16º	Vivian Trindade Cardoso
17º	Alessandra Nunes Flores
18º	Ricardo Motta Simões Costa
19º	Bruna Peres da Rosa
20º	Daniele Silva da Silva
21º	Bruna Machado da Rosa
22º	Sabrina Kupper Pereira
23º	Patricia Gonçalves Vargas
24º	Beatriz Chocho Mazzine
25º	Amanda Vigil Baggio
26º	Patricia Pereira Marques da Costa
27º	Claudiomiro Har Magalhães
28º	Fabiana Bitencourt Canabarro
29º	Janaina Correa de Los Santos
30º	Karen Juliane Rodrigues Clipes
31º	Karoline Brum Pereira
32º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
33º	Aline da Costa Correa
34º	Daniele Prates do Prado
35º	Alberto Kemuel do Prado Moura
36º	Leticia Garcia de Castro
37º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
38º	Ronaldo Cardoso da Silva
39º	Olimpio Junior dos S. da Cunha
40º	Cleusa Duarte Trindade
41º	Jorge Edmundo dos Santos Vitor
42º	Carla Fernanda Parreno Alves
43º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
44º	Juan Rafael de Abreu da Silva
45º	Letícia Souza Pereira Padilha
46º	Rute Pereira da Costa
47º	Andrea dos Santos
48º	Bruna Lutieli da Silva Nunes
49º	Maira Leonardi Ansinelo
50º	Thaynara Adolpho Pereira
51º	Caroline Vieira Lopes
52º	Pamela Soares da Luz
53º	Mayra Micaela Gomes Farias
54º	Daiane Curbelo Torbes
55º	Eliezer Quintana Magdaleno
56º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
57º	Carla Denise Ribeiro da Rosa
58º	Bruna Maria Aires Moreira
59º	Renata Queiroz Nunes
60º	Fernanda Prates Motta
61º	Josiane Vargas Rodrigues
62º	Daniela Keller Ramires Mendes
63º	Jaqueline Maya Saucedo
64º	Taynara de Almeida Suarez
65º	Felipe Martins Cabrera
66º	Victória Cogo Silva Duarte

Cargo: **FISCAL DE INSTALAÇÃO PREDIAL E HIDRÔMETROS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Fernanda Torres Ribeiro
2º	Kristofer Marques Cunha
3º	Sabrina Kupper Pereira
4º	Bruna Peres da Rosa
5º	Elizandro Maciel da Luz
6º	Kenner Eduardo dos Santos Cuna
7º	Elton Fabio da Silva Castro
8º	Claudiomiro Har Magalhães
9º	Fabiana Bitencourt Canabarro
10º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
11º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
12º	Daniel Fernandes Oliveira

13º	Cacia Patricia Martins Costa
14º	Thaynara Adolpho Pereira
15º	Cleusa Duarte Trindade
16º	Francisco Aguirre de Souza
17º	Felipe Martins Cabreira
18º	Eliezer Quintana Magdaleno

Cargo: **MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho
2º	Renato dos Santos Rodrigues
3º	Alberto Kemuel do Prado Moura
4º	Cassio Rodrigues Gonçalves
5º	Ronaldo Adriano Rodrigues de Lima
6º	Claudio Andre Mendonça dos Santos
7º	Olimpio Junior dos Santos da Cunha
8º	Vanderlei Rodrigues Ozorio
9º	Cesar Augusto Martins Magalhães
10º	Ederson Silveira da Silva
11º	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa
12º	Marcelo Vieira Igarzaba
13º	Higor Ricardo Ximenes de Souza
14º	Marcio Silveira Farias
15º	Jeferson dos Santos Igarçaba
16º	Daniele Rodrigues Regazon
17º	Jorceli Bentos dos Santos
18º	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Ivonei Veiga Rodrigues
2º	Junior Machado Machado
3º	Edvar Arbello Santanna
4º	Ederson Silveira da Silva
5º	Daniele Rodrigues Regazon
6º	Marcio Silveira Farias

Cargo: **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Marcio Silveira Farias
2º	Silvia Maria Correa Silva
3º	Edson Vieira Maia
4º	Vinicius Brandão da Silva
5º	Daniel Fernandes Oliveira
6º	Ben Hur Freitas Pinto
7º	Marta Rodrigues Rodrigues
8º	Marcelo Vieira Igarzaba
9º	Alessandro Flores Machado
10º	Glasiela Dienifer Pereira Machado
11º	Alex Soltau Carneiro
12º	Luis Felipe Baldez Machado
13º	Alberto Mendez da Silva
14º	Luiz Cláudio Pereira de Oliveira
15º	Sandro Adriano Farias Mendes
16º	Neimar Vieira de Souza
17º	Keli Luana A. Santiago
18º	Bruno Vieira de Souza
19º	Marcos Vinicius Silva Meneses
20º	Roberto Mendez da Silva
21º	Marcelo Heredes Fernandes
22º	Jorge Marcio Soares Machado
23º	Ana Paula Chaves Silva
24º	Lucas Coelho Gutierres
25º	Alexandre Santos Batista
26º	Vinicius Ramos Pereira
27º	Saimon Ritieli Rocha Mendes
28º	Alessandra Cavalheiro Castro

Cargo: **PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Raul Pereira dos Santos
2º	Marta Rodrigues Rodrigues
3º	Paulo Aurelio Simões Vieira
4º	Jorge Alberto Rodrigues Rocha
5º	Bruno Vieira de Souza
6º	Elizeu Couto Pirez
7º	Alessandro Flores Machado

Cargo: **TÉCNICO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Felipe Gonçalves Buenavista
2º	Alex Fabiano Pereira Santiago

Cargo: **TELEFONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Fernanda Torres Ribeiro
2º	Nara Lia Gonçalves de Almeida
3º	Franciele de Castro Vargas
4º	Juliana Azevedo Maia
5º	Mirian Cibele Martins Techera
6º	Carla Katherine Ferreira Barbosa Correa
7º	Zizalda San Martin Reina Azevedo
8º	Kristofer Marques Cunha
9º	Eliana Teixeira Almeida Salas
10º	Patricia Pereira Marques da Costa
11º	Liana da Silveira Andino
12º	Felipe Gonçalves Buena Vista
13º	Juliana Marcielle Albeche Bravo
14º	Daniele Silva da Silva
15º	Vivian Trindade Cordeiro
16º	Bruna Peres da Rosa
17º	Daniele Prates do Prado
18º	Kenner Eduardo dos Santos Cuña
19º	Flavia Leticia Pereira da Costa
20º	Caren Vanusa Martins Gomes
21º	Silvia Maria Corrêa Silva
22º	Fabiana Bitencourt Canabarro
23º	Taisa Natanni Mendonça de Oliveira
24º	Michelen Braz da Silva
25º	Rute Pereira da Costa
26º	Julia Andréa dos Santos da Silva
27º	Carla Fernanda Parreño Alves
28º	Glasiela Dienefer Pereira Machado
29º	Letícia Souza Pereira Padilha
30º	Andrea dos Santos
31º	Bruna Lutieli da Silva Nunes
32º	Thaynara Adolpho Pereira
33º	Daiane Curbelo Torbes
34º	Josiane Vargas Rodrigues
35º	Taynara de Almeida Suarez
36º	Mayra Micaela Gomes Farias
37º	Felipe Martins Cabrera
38º	Amelia Lucinda Machado Isasmendi
39º	Fernanda Prates Motta
40º	Daniela Keller Ramires Mendes
41º	Jaqueline Maya Saucedo
42º	Graciela Lara Dias
43º	Debora Sudatti Clavel
44º	Eliezer Quintana Magdaleno

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:72800A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 026 / 2022, que tem como Objeto Registro de preços de materiais de construção, tendo como contratadas as seguintes empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	1.000	Cal Hidratada 20kg	Morro branco	11,16
012	150	Barra de Aço	Arcellor	28,00

TREMA COM DE MATERIAIS DE CONST. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
005	1.000	Telha fibrocimento ondulada 2,44x0,50x4mm	Multilit	17,49
011	200	Adesivo plástico, tubo 75g.	Pisafix	5,70
026	5.000	Tábua bruta de eucalipto	Zohler	11,55

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
007	1.000	Prego Telheiro	LG	16,50
014	100	Janela basculante	MACHADO	67,90
015	20	Janela Externa	MACHADO	265,80
018	20	Porta Externa	MACHADO	316,00
021	10.000	Telha fibrocimento ondulada 2,44x0,50x4mm	ISDRALIT	17,36
023	200	Janela Externa	MACHADO	318,90
024	100	Lona plástica preta	NEGREIRA	638,50
025	200	Porta Externa	MACHADO	292,90

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	1.000	Cimento CP4, 50kg	Supremo	36,38
003	30.000	Tijolo cerâmico maciço comum 5x10x20cm	Ceramica	0,58
004	30.000	Tijolo cerâmico 6 furos	Cer. Barrichello	0,67
006	500	Telha fibrocimento ondulada 1,83x1,10x6mm	Multilit	44,20
008	1.000	Cumeeira Fibrocimento 15°x6mm	Multilit	42,00
013	3.000	Guia de madeira de eucalipto	Mad. Zohler	8,25
019	500	Tábua bruta de eucalipto	Mad. Zohler	11,47
020	300	Tábua bruta de eucalipto	Mad. Zohler	36,00
022	5.000	Telha fibrocimento ondulada 1,83x1,10x6mm	Multilit	45,00
027	3.000	Tábua bruta de eucalipto	Mad. Zohler	35,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
009	1.000	Prego 17x27	Arcelo Rmittal	15,89
017	2.500	Mata Junta em pinus	Eucapinus	3,89

CJC COM VAR E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
010	500	Fita Veda Rosca em rolo 18mmx10m	POLYFITA	1,45

ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
016	11	Lona plástica preta	VELPER	859,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:298CC594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO - EDITAL N.º 01/2022

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I deste Edital, quanto a oferta de cursos de capacitação, com vistas qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1. Dos servidores que necessitam apresentar comprovação no ano de 2022

Os servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação para percepção do adicional por aprimoramento, no ano de 2022, constam no **Anexo I** deste edital.
1.1 Caso algum servidor tenha sido transferido, no decurso da expedição do presente Edital, permanece válida a notificação aqui contida.

1.2 Os cursos destinam-se a todos servidores, por área, conforme vagas e liberação dos órgãos municipais de lotação, mesmo que não tenham que apresentar a pontuação em 2022.

2 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

2.1 Das datas e horários dos cursos

Os cursos serão ofertados conforme cronograma que segue e caso haja alteração de datas e/ou horários, estes serão informados posteriormente, mediante Edital próprio, que será publicado, para efeitos de publicidade legal e divulgação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

Curso/Palestra	Público alvo	Data/horário	Local (link) de inscrição e transmissão do curso	Pontuação para o Adicional de Aprimoramento
Regime Próprio de Previdência: trabalhando no presente para construir o futuro	Servidores concursados de **todas as áreas de atuação.**	08.07.2022, das 13h30 às 17h.	Câmara de Vereadores	4 pontos
A importância do uso de EPI	Servidores cujos cargos necessitam utilizar EPI	20.07.2022, das 13h30 às 16h30	Câmara de Vereadores	4 pontos
A Vigilância Sanitária e os benefícios na segurança do servidor/comunidade	Servidores, empregados e estagiários de **todas as áreas de atuação.**	05.08.2022, das 14h às 16h. Câmara.	Câmara de Vereadores	4 pontos
Construção de Planilhas no Excel: vantagens e operacionalização.	Servidores, empregados e estagários das áreas administrativa ou correlatas	Aula inicial presencial dia 08.08.2022, às 14h Classroom (EaD)	Polo Universitário Santo Antônio	10 pontos
Fiscalização de contratos: relevância e responsabilidades.	Servidores, empregados e estagários das áreas administrativa ou correlatas e para fiscais de contratos.	25.08.2022, 13h às 17h	Câmara de Vereadores	4 pontos
Atender bem, obrigação ou satisfação?	Servidores, empregados e estagiários de **todas as áreas de atuação.**	01.09.2022 , 14h às 16h	Câmara de Vereadores	4 pontos
A digitalização no serviço público	Servidores, empregados e estagários das áreas administrativa ou correlatas	08.09.2021, das 14h às 16h.	Câmara de Vereadores	4 pontos

2.2 Da participação dos servidores em geral

Todos os servidores, empregados e estagiários podem participar dos cursos, dentro do limite de vagas disponibilizadas e das possibilidades de liberação dos órgãos municipais, especialmente os servidores efetivos que se encontram em início de carreira e os que ainda não obtiveram o percentual máximo do Adicional por Aprimoramento.

2.2.1 Da obrigatoriedade de liberação dos servidores que devem apresentar a pontuação em 2022, para participação nos cursos

Fica determinado que os dirigentes dos órgãos da Prefeitura Municipal devem providenciar a liberação dos servidores relacionados no Anexo I deste Edital, caso não possuam formação suficiente para alcançar a pontuação mínima para a percepção do Adicional por Aprimoramento, para a participação nos cursos constantes no cronograma, tomando as medidas necessárias para não haver prejuízo no atendimento aos cidadãos.

2.3 Das Inscrições

As inscrições serão prévias e realizadas por meio de formulário on line, disponível no link especificado no cronograma.

3 DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

3.1 O Adicional por Aprimoramento incidirá sobre o vencimento básico do servidor, em cada mês, e obedecerá aos percentuais e demais disposições que seguem:

a) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao do ingresso, um adicional equivalente a 10% (dez por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;
b) A partir do mês de janeiro do terceiro exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea "a", um adicional equivalente a 15% (quinze por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;
c) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea "b", um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.
d) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea "c", um adicional equivalente a 30% (trinta por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.
3.2 O percentual posterior substitui o anterior para fins de percepção da vantagem.

3.3 O servidor que não alcançar a pontuação mínima exigida pela lei, poderá, no ano seguinte, reapresentar a documentação pleiteando o enquadramento em novo percentual, na forma prevista no *caput*.

4. DA CAPACITAÇÃO, PONTUAÇÃO E REQUISITOS PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

4.1 Da pontuação da Instrução formal
a) Ensino Fundamental, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
b) Ensino Médio, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
c) Ensino Técnico Profissionalizante, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
d) Graduação, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
e) Especialização, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
f) Mestrado, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
g) Doutorado quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

4.2 Da pontuação da Capacitação

4.2.1 Cursos, oficinas, laboratórios, projetos e programas de capacitação e aperfeiçoamento funcional relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo, sendo considerados os certificados até o número que não exceda o limite de pontos permitidos:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)
Sem carga horária ou até 8 h	4
De 9h a 15h	5

De 16h a 20h	6
De 21h a 25h	7
De 26h a 30h	8
De 31h a 35h	9
Acima de 36h	10
Valor Máximo	10

4.2.2 Congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, ciclos de debates, fóruns e jornadas, relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo:

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR (pontos)
1.	Participante	Valor Máximo	2 6
2.2.1	Relator	PMSAP Outra Entidade	3 1
2.2	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMSAP Outra Entidade	4 2
2.3	Medidor /Coordenador de Mesa	PMSAP Outra Entidade	5 2
2.4	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência	PMSAP Outra Entidade	6 3
		Valor Máximo	8

4.2.3 Participação como instrutor de cursos de desenvolvimento, oficinas, laboratórios, projetos, programas e aulas eventuais em cursos regulares, de acordo com a tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)	VALOR (pontos)
	Promovido pela PMSAP	Outra Entidade
Sem carga horária ou até 10h	4	1
De 11h a 15h	4,5	1,5
De 16h a 20h	5,	2
De 21h a 25h	5,5	2,5
De 26h a 30h	6	3
De 31h a 35h	6,5	3,5
De 36h a 40h	7	4
De 41h a 45h	7,5	4,5
De 46h a 50h	8	5
De 51h a 55h	8,5	5,5
De 56h a 60h	9	6
De 61h a 65h	9,5	6,5
Acima de 66h	10	7
Valor Máximo	10	10

4.3 Da contribuição para o serviço público municipal:

4.3.1 Participação em Processos Administrativos ou Sindicâncias, mediante designação formal, excetuando as comissões com caráter permanente ou remunerados com algum tipo de Gratificação, conforme segue:
a) membro/sindicante: 1 cada, até o limite de 4 pontos**;**
b) secretário: 0,5 cada, até o limite de 4 pontos;
c) defensor dativo: 1 cada, até o limite de 4 pontos;

4.3.2 Participação em grupos de trabalho ou comissões cuja atividade não tenha caráter habitual e permanente, de constituição multissetorial e o seu objetivo tenha relevância para o Serviço Público Municipal, mediante designação formal e apresentação de documento comprobatório da realização do trabalho, excetuando-se as comissões ou grupos que ensejam algum tipo de remuneração pela participação: 1 cada, até o limite de 6 pontos;
4.3.3 participação em Comissões Examinadoras de concursos ou em Conselhos instituídos pelo Município, mediante designação formal: 1 cada designação, até o limite de 6 pontos;

4.3.4 participação em atividades administrativas nas reuniões de consultas públicas promovidas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ou com a participação deste, bem como no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 1 cada dia, até o limite de 6;

4.3.5 publicação de artigos ou livros relacionados com as atribuições do cargo ou função de confiança, conforme segue, até o limite de 6 pontos:
a) publicação de artigo, sendo para individual 1 ponto cada e para coletiva 0,5 cada;
b) publicação de livro, sendo para individual 3 pontos cada e para coletiva 1,5 cada;

4.4 Da apresentação das comprovações

4.4.1 As comprovações de atendimento a cada requisito somente poderão ser utilizadas uma única vez.

4.4.2 Nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, será considerado o período de até os cinco anos anteriores ao último dia para a entrega da titulação.

4.4.3 Os cursos específicos de preparação a concursos, bem como estágios, não serão considerados para efeitos de pontuação.

4.4.4 Todo e qualquer certificado a que se refere este artigo, que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da re-validação de acordo com a Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

4.4.5 Os **documentos comprobatórios da pontuação exigida deverão ser protocolados pelos servidores aqui notificados nos meses de outubro e novembro de 2022**, conforme estabelecido no artigo 21, §2.º, da Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação, no ano de 2022, para possibilidade de percepção do Adicional por Aprimoramento, no ano de 2023

Servidor	Percentual pretendido	Cargo	Secretaria*
Adelma Rozane Gomes	25	Aux de serviços gerais	Educação
Adriane Aparecida Dvorak	10	Cuidador Social	Educação
Adriano Ramos Michelon	10	Psicólogo	Saúde
Alessandra dos Santos Pinto	30	Enfermeiro	Saúde
Alessandra Stenzel Petrucci	10	Fonoaudiólogo	Educação
Aline dos Santos Barboza	25	Aux de serviços gerais	Educação
Aline Gonçalves Fich	30	Enfermeiro	Saúde
Aliston da Cunha Oliveira	30	Oficial Administrativo	Cultura
Ana Cristina de Souza Rodrigues	30	Assistente social	Desenvolvimento
Andreia da Silva Ferreira	30	Aux de serviços gerais	Saúde
Andreia de Jesus Leite Schenkel	25	Oficial Administrativo	Administração
Andreia Scalcon Pinheiro	10	Técnico em enfermagem	Saúde
Angela Cristina Oliveira Machado	25	Assessor jurídico	Gabinte/PGM
Antonio Carlos Rodrigues	30	Vigilante	Educação
Antonio Nunes dos Santos	25	Vigilante	Cultura
Betania Monteiro Neves da Fontoura	30	Cirurgião dentista	Saúde
Bruna Rodrigues Willhelm	10	Médica veterinária	Agricultura
Camila de Moraes Randazzo	30	Enfermeiro	Saúde
Caren Cristina dos Santos	30	Oficial Administrativo	Saúde
Catiucia Diane Cavalheiro de Linhares	30	Psicólogo	Saúde
Cibele Barbosa Ferreira	10	Cuidador Social	Educação
Claudio da Silva Pereira	10	Operador de máquinas	Obras
Claudio Jose Cunha da Silva	15	Operário	Obras
Cristine Gimenez Amaral	25	Cuidador Social	Educação
Daiana Monteiro da Luz	30	Oficial Administrativo	Administração
Daniel Vargas Braga	30	Assistente social	Desenvolvimento
Daniel Fraga da Silva	30	Motorista	Saúde
Daniel Roberto da Silva	25	Operário especializado	Cultura
Debora Leticia Rodrigues Sulzbach	30	Técnico em saúde bucal	Saúde
Diovana Trajano da Silva	30	Psicólogo	Desenvolvimento
Edith Serafim da Cunha	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Eduardo Ferreira Garcia	30	Agente Fiscal Rec Municipal	Administração
Eliza Daviani Machado de Oliveira	10	Cuidador Social	Educação
Eni Lopes Pereira	30	Enfermeiro	Saúde
Erico da Silveira Cordeiro	30	Motorista	Saúde
Fabio Airoldi Alves	25	Vigilante	Cultura
Gilberto da Silva Gil	30	Motorista	Desenvolvimento
Gilberto Marta dos Santos	30	Motorista	Saúde
Graciela Silva da Silveira	30	Oficial Administrativo	Administração
Graziele Dias Pereira	10	Agente Fiscal Rec Municipal	Administração
Greici Fraga Celistre	10	Psicólogo	Saúde
Ipora da Silva Haeser	25	Fiscal Ambiental	Agricultura
Ismael Cardoso dos Santos	10	Motorista	Saúde
Joice Dada Moro	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Jorge Luis Silva da Silva	30	Coveiro	Obras
José Airton da Silva Abreu	30	Operário	Obras
Jose Nei Rocha dos Santos	15	Eletricista	Saúde
Josiane Rodrigues Bernardes	10	Oficial Administrativo	Saúde
Juliana Boeira de Barcelos	25	Fiscal sanitario ambiental	Saúde
Juliane Leduza dos Santos Martins	10	Cuidador Social	Educação
Lidiane dos Santos Gomes	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Luciano Souza de Jesus	15	Vigilante	Educação
Ludmila de Souza Coelho	30	Oficial Administrativo	Desenvolvimento
Luis Antonio dos Santos	30	Motorista	Educação
Luis Carlos Barzagui Moro	30	Motorista	Educação
Luis Fernando Martins dos Santos	10	Motorista	Obras
Luiz Eduardo dos Santos	25	Operador de máquinas	Obras
Marcelo Rodrigo dos Santos Matias	30	Vigilante	Educação
Maria da Graça Pacheco	30	Cuidador Social	Educação
Maria Vilani Severo Bicca	30	Fiscal	Educação
Marilene Gomes dos Santos	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Marilse Bisognin	10	Enfermeiro	Saúde
Marlene Terezinha Machado de Pinho	25	Contador	Educação
Miriam Santos de Borba	30	Biólogo	Agricultura
Natalia Cunha da Costa	30	Arquiteto	Planejamento
Natalia Nunes dos Santos	10	Enfermeiro	Saúde
Paula Ariane da Silveira	10	Enfermeiro	Saúde
Priscila Pires Nascimento	25	Técnico em enfermagem	Saúde
Raquel de Castilhos Porcher	30	Cirurgião dentista	Saúde
Renata Randazzo dos Reis	10	Secretário de escola	Educação
Rogerio Borba da Silva	10	Oficial Administrativo	Gabinte/PGM
Rogerio Peixoto de Oliveira	10	Motorista	Educação

Rossana Beatriz Batista Meregalli	30	Fisioterapeura	Saúde
Sabrina Fraga de Almeida	25	Técnico em enfermagem	Saúde
Silaine Pereira Pacheco	30	Técnico em enfermagem	Saúde
Simone Nunes Bittencourt	10	Assistente social	Desenvolvimento
Suzimara Gomes Correa	30	Secretário de escola	Educação
Tiago de Oliveira Santos	25	Motorista	Educação
Tiago de Souza Terra	25	Motorista	Desenvolvimento
Tiago Hochmuller Rodrigues	30	Fisioterapeura	Saúde
Tiago Souza Soares	30	Oficial Administrativo	Administração
Vanessa Batista Oliveira	10	Motorista	Saúde
Vania Santos Pereira Oliveira	10	Oficial Administrativo	Administração
Vinicius Barbosa Nostrani	15	Operário	Obras
Vitoria Gomes Portal	10	Cuidador Social	Educação
Viviane da Silveira Ferreira	30	Técnico em enfermagem	Saúde

* Independente de eventual transferência de secretaria municipal, permanece válida a presente notificação, considerando a lotação funcional atual.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7D34648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 159/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.
CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA , CNPJ: 09.317.725/0001-82.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Transporte Barrocadas LTDA para atender as necessidades de deslocamento dos servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original, concedendo o reajuste no valor das tarifas conforme Termos de pedido de compra nº 2022/1447 e nº 2022/1439 ambos de 31 de maio de 2022 e Portaria nº 1.715 de 27 de abril de 2022, e em conformidade com o memorando nº 096/2022 – SEMAF/RH de 02 de junho de 2022, e conforme descrição a seguir:

Secretaria Municipal da Educação

Preço Contratual	**INPC – 10,80% (2022)**				
Descrição	**QTD**	**Valor contratado**	**Valor atual**	**Diferença**	**Valor Total**
Esquina a Sede SAP	264	R$ 8,20	R$ 9,08	R$ 0,88	R$ 232,32
Barrocadas a Sede SAP	264	R$ 16,90	R$ 18,72	R$ 1,82	R$ 480,48
					R$ 712,80

Secretaria Municipal da Saúde

Preço Contratual	**INPC – 10,80% (2022)**				
Descrição	**QTD**	**Valor contratado**	**Valor atual**	**Diferença**	**Valor Total**
Esquina a Sede SAP	132	R$ 8,20	R$ 9,08	R$ 0,88	R$ 116,16
Chicolomã a Sede SAP	264	R$ 13,50	R$ 14,95	R$ 1,45	R$ 382,80
					R$ 498,96

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula segunda do contrato original para incluir o valor total de **R$ 1.211,76 (Hum mil, duzentos e onze reais, setenta e seis centavos)** referente ao reajuste no valor das tarifas, conforme Termos de pedido de compra nº 2022/1447 e nº 2022/1439 ambos de 31 de maio de 2022 e Portaria nº 1.715 de 27 de abril de 2022, e em conformidade com o memorando nº 096/2022 – SEMAF/RH de 02 de junho de 2022
CLÁUSULA TERECEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos às despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1288 de 16 de maio de 2022.
DOTAÇÃO: 2022/573– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROG. DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0020- Manutenção e Desenvolvimento Ensino – MDE
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72..00.00.00 – VALE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 2022/899– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROG. DE TRABALHO: 07.01.10.122.0002.2079– Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta.67
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0040- Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72..00.00.00 – VALE TRANSPORTE
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AF62309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022
VALIDADE: 09/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para material pedagógico para formações continuadas, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para material pedagógico para formações continuadas, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **BARONESA LTDA, CNPJ Nº 73.993.362/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QTDE	EMABALGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
04	PCT	100	PCT/10	Folhas papel color set A4 dimensões: 210X297mm peso: 120g/m² cor: branca pacote com 10UN.	P.MAR	R$ 5,20
05	UN	40	UN	Compasso em metal com lápis acoplado com as seguintes dimensões 21 x 52 x 154 milímetros	BRW	R$ 7,80
12	UN	10	UN	Mapa do Rio Grande do Sul com medidas aproximadas de: 120x90cm, modelo banner material lona de vinil fosca com ponteira e vareta de madeira.	MULTIMARCAS	R$ 39,00
13	UN	10	UN	Mapa do Brasil político com medidas aproximadas de: 120x90cm, modelo banner material lona de vinil fosca com ponteira e vareta de madeira.	MULTIMARCAS	R$ 39,00
14	UN	10	UN	Mapa do Mundo com medidas aproximadas de: 120x90cm, modelo banner material lona de vinil fosca com ponteira e vareta de madeira.	MULTIMARCAS	R$ 38,00
17	UN	20	RL	Papel pardo semi kraft 60 cm 7.200g	SENGES	R$ 90,00
23	PCT	20	PCT/100	Papel ofício colorido a4 - pc c/ 100 folhas	SENINHA	R$ 5,50
27	UN	500	UN	Travesseiros dimensões: 50 x 30 cm e 6cm de espessura material: espuma hiper soft revestidos em material impermeável, antialérgico e de fácil higienização cor: azul marinho.	QUERÊNCIA	R$ 16,50

Para a empresa **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14** os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QTDE	EMABALGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UM
07	UN	100	UM	Régua com 30cm, transparente em acrílico, graduada.	WALEU	R$ 1,12
09	UN	30	UM	Lupa de mão, de vidro, 75mm, peso aproximado 100 g.	BLESSED	R$ 9,60
15	UN	10	UM	Blocos lógicos kit com 48 peças de madeira em caixa.	IOB	R$ 42,00
20	UN	20	UM	Kit de Canetinhas Hidrográficas 24 cores	ONDA	R$ 10,43
22	RL	20	RL/101M	BARBANTE CRU rolo 6 fios; peso aproximado do rolo: 100g; comprimento do rolo: 101 metros.	SUPREMO	R$ 5,88
24	UN	20	UM	Bolinha Cravo Colorida Anti Stress Medidas: 6 cm de diâmetro. Composição: Vinil. Peso: 0,040 kg	NEDEL	R$ 2,32

Para a empresa **J.P CAVEDON SOARES, CNPJ Nº 10.925.677/0001-94** os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QTDE	EMABALGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UM
02	PCT	50	PCT/100	Plásticos para plastificação A4 com as seguintes dimensões: 220x307x0,05mm pacote com 100UN.	MARES	R$ 75,00

Para a empresa **L. MOHR EIRELI, CNPJ Nº 07.261.562/0001-38** os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QTDE	EMABALGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
10	UN	10	UN	Globo terrestre iluminado 220V medidas aproximadas: 21cm diâmetro, 33cm de altura	LBR	R$ 130,00
11	UN	10	UN	Planetário escolar – Sistema Solar 220V confeccionado em mdf e plástico pvc medindo 54 x 54 x 24 cm com painel circular de 54 cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e com uma lâmpada de LED interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol.	BIA	R$ 379,00

Para a empresa **PLOTTER EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 18.861.514/0001-05** os seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	QTDE	EMABALGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
03	UN	75	PCT/20	Bloco de Papel Layout A4 com 20 folhas 180g/m²	PROPRIA	10,80

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E06ED597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 210/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Sudeste Transportes RS LTDA para atender ao deslocamento dos servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original, concedendo o reajuste no valor das tarifas conforme Termos de pedido de compra nº 2022/1480, nº 2022/1489, nº 2022/1477 e nº 2022/1488, Portaria nº 1.712 de 27 de abril de 2022, e em conformidade com o memorando nº 452/22 – SEMAF de 03 de junho de 2022 e memorando nº 1.019/2022 – DEC de 15 de junho de 2022, e em conformidade com descrição a seguir:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Preço Contratual	**INPC – 10,80% (Fevereiro/2022)**				
Descrição	**QTD**	**Valor contratado**	**Valor atual**	**Diferença**	**Valor Total**
Urbana	2.492	R$ 5,15	R$ 5,70	R$ 0,55	R$ 1.370,60
Rural Longa	372	R$ 12,25	R$ 13,57	R$ 1,32	R$ 491,04
TOTAL R$ 1.861,64					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Preço Contratual	**INPC – 10,80% (Fevereiro/2022)**				
Descrição	**QTD**	**Valor contratado**	**Valor atual**	**Diferença**	**Valor Total**
Urbana	3.462	R$ 5,15	R$ 5,70	R$ 0,55	R$ 1.904,10
Rural Longa	2.494	R$ 12,25	R$ 13,57	R$ 1,32	R$ 3.292,08
TOTAL R$ 5.196,18					

SECRETARIA DA SAÚDE

Preço Contratual	**INPC – 10,80% (Fevereiro/2022)**				
Descrição	**QTD**	**Valor contratado**	**Valor atual**	**Diferença**	**Valor Total**
Urbana	492	R$ 5,15	R$ 5,70	R$ 0,55	R$ 270,60
Rural Curta	378	R$ 9,00	R$ 9,97	R$ 0,97	R$ 366,66
TOTAL R$ 637,26					

SECRETARIA DO DESENVOLIMENTO

Preço Contratual	**INPC – 10,80% (Fevereiro/2022)**				
Descrição	**QTD**	**Valor contratado**	**Valor atual**	**Diferença**	**Valor Total**
Urbana	88	R$ 5,15	R$ 5,70	R$ 0,55	R$ 48,40
Rural Longa	88	R$ 12,25	R$ 13,57	R$1,32	R$ 116,16
TOTAL R$ 164,56					
TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.859,64					

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$7.859,64 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta e quatro centavos)** referente ao reajuste no valor das tarifas, conforme Termos de pedido de compra nº 2022/1480, nº 2022/1489, nº 2022/1477 e nº 2022/1488, Portaria nº 1.712 de 27 de abril de 2022, e em conformidade com o memorando nº 452/22 – SEMAF de 03 de junho de 2022 e memorando nº 1.019/2022 – DEC de 15 de junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir as seguintes dotações orçamentárias para pagar os valores relativos às despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termos de pedido de compra nº 2022/1480, nº 2022/1489, nº 2022/1477 e nº 2022/1488.
DOTAÇÃO: 2022/105 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 2022/1480 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 2022/1488 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0002.2079 – Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. da Saúde – cta 67
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0868F6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – SRP,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP aquisição de medicamentos para procedimentos cirúrgicos para tratamento dos 300 animais abrigados no canil municipal, atendimentos a animais de rua, atendimentos na sede SEMPA, de animais em situação de carência e emergências veterinárias em vias públicas, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 50/12,5mg/Ml Suspensão Oral - Fr 100ml	R$ 73,510
16 - Cloridrato De Ondansetrona 4mg/2ml	R$ 5,000
25 - Diclofenaco Sódico 0,1% Solução Oftálmica Estéril – Frasco 5ml	R$ 5,336
32 - Doxiciclina 100mg	R$ 1,250
35 - Epinefrina (ADRENALINA) 1mg/Ml - Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo - Ampola 1ml	R$ 2,174
42 - Glicose 50% 10 ml	R$ 0,758
50 - Meloxicam 7,5 Mg	R$ 10,410
51 - Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml - Ampola 2ml	R$ 0,768
53 - Neomicina + Bacitracina Pomada 5mg+250ui/G - 10g	R$ 3,789
58 - Rifamicina - Spray	R$ 9,867
61 - Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50g	R$ 11,590
62 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg Comprimido	R$ 0,570
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI **CNPJ: 03.716.644/0001-79** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
7 - Benzilpenicilina Procaina 10.000.000iu + Benzilpenicilina Bezantina 10.000.000iu + DiHidroestreptomicina (Sulfato)20 G / 100 ML	R$ 54,400
13 - Cloridrato De Atipamezole 5mg/1ml	R$ 500,140
18 - Cloridrato De Tiletamina 250mg + Cloridrato De Zolazepan 250mg/5ml	R$ 270,000
59 - Lote para o item: Sarolaner 40mg	R$ 88,000
60 - Lote para o item: Sarolaner 80mg	R$ 100,950
64 - Sulfato De Neomicina 500mg, Bacitracina De Zinco 1g, Hidrocortizona 1g - Spray 125ml	R$ 38,110
70 - Vacina Polivalente (Importada) Para Cães, Contra Cinomose, Parvovirose, Hepatite, Adenovírus Tipo 2, Parainfluenza, Coronavírus E Leptospirose (4 Tipos)	R$ 49,460
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10 - Citrato De Fentanila 0,0785mg/Ml - 10ml	R$ 6,000
15 - Cloridrato De Metadona 10 Mg/1ml	R$ 3,470
17 - Cloridrato De Ondansetrona 8 Mg	R$ 1,700
22 - Colagenase + Cloranfenicol Pomada 30g	R$ 8,320
45 - Lidocaína 2% Com Vaso 20ml	R$ 9,700
46 - Lidocaína 2% Sem Vaso 20ml	R$ 8,950
52 - Morfina 10mg/ml	R$ 2,770
57 - Prometazina Cloridrato 50mg/2ml	R$ 3,480
66 - Tobramicina 0,3% Solução Oftálmica Estéril - Frasco 5ml	R$ 8,690
67 - Tramadol 100mg/2ml	R$ 9,000
E & F COMERCIO E REPRESETAÇÃO LTDA **CNPJ: 41.552.298/0001-20** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
6 - Benzilpenicilina 1200.000ui +Benzilpenicilina Procaina 600.000ui+Benzilpenicilina 600.000ui +Diidroestreptomicina Base (Sulfato) 500mg +Estreptomicicna (Sulfato) 500mg + Diluente (Frasco-Ampola)	R$ 11,500
27 - Dipirona 500mg/Ml - 20 Ml	R$ 13,000
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ: 08.734.023/0001-31** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Acetato De Retinol 10.000ui + Aminoácidos 2,5%+ Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica Estéril - 3,5g	R$ 14,500
9 - Cipermetrina 6% - Frasco 1 Litro	R$ 26,110
12 - Cloreto De Potássio 19,1% - 10ml	R$ 0,500
14 - Cloridrato De Cetamina 50ml	R$ 95,000
23 - Dexametasoma 200mg, Frasco Com 100ml	R$ 10,350
29 - Doramectina 18mg	R$ 14,990
30 - Doramectina 1g - 50ml	R$ 14,450
G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA - CNPJ: 33.056.686/0001-91 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
69 - Vacina Anti-Rábica (Importada) Para Cães E Gatos	R$ 40,000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A **CNPJ: 07.752.236/0001-23** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
21 - Cobamamida 1mg + Cloridrato De Ciproeptadina 4mg	R$ 0,830
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI **CNPJ: 26.525.513/0001-00** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - Acetil D-L-Metionina 5g, Cloreto De Colina 2g, Cloridrato De Tiamina 1g, Cloridrato De Piridoxina 0,04g, Riboflavina 0,02g, Nicotinamida 0,5g, Pantotenato De Cálcio 0,2g, Cloridrato De L-Arginina 0,6g, Glicose 20g - Injetável - 100 Ml	R$ 25,000
20 - Clortrimazol 1,000g + Gentamicina (Sulfato) 0,846g + Betametasona (Valerato) 0,151g + Benzocaína 2,000g – Tubo 13 Gramas	R$ 69,000
37 - Fenilbutazona 20g/100ml	R$ 32,010
43 - Lote para o item: Imizol 15 ml	R$ 50,000
44 - Ivermectina 1% 50ml	R$ 8,000
48 - Meloxicam 1,0 Mg	R$ 4,240
55 - Nitenpiram 57 Mg – cx c/6 comprimidos	R$ 49,580
65 - Terramicina 6,8g +Hidrocortisona 2,0g Em Frasco De 100ml	R$ 22,500
71 - Vitamina B12 (CIANOCOBALAMINA) 20ml	R$ 14,090
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ: 28.591.670/0001-49** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
8 - Cetoprofeno 10% 50ml	R$ 55,000
11 - Cloreto De Calcio 120mg+Cloreto De Colina 1500mg+Cloreto De Magnesio 200mg+Cloreto De Sodio 3500mg+Dextrose 50.000mg=Dl-Metionina 3000mg+Nicotinamida 1200mg+Vitamina B1 20mg+Vitamina B2 50mg+Vitamina B6 20mg,, Frasco De 500ml	R$ 20,610
19 - Cloridrato De Xilasina 10ml	R$ 13,790
33 - Enrofloxacina 150mg Cx C/10 Compr	R$ 17,000
34 - Enrofloxacina 50mg Cx C/10 Compr	R$ 8,000
36 - Febantel 1,5G + Pamoato de Pirantel 1,44 Suspensão Oral 20ml	R$ 17,910
47 - Megluminato de Flunixina 83mg/ml-100ml	R$ 113,000
54 - Nitenpiram 11,4 Mg – cx c/6 comprimidos	R$ 38,540
56 - Pamoato De Pirantel + Praziquantel (VERMÍFUGO Cães), Cx C/4 Compr	R$ 7,000
68 - Triclorfon + Paletrina (spray Prata) 500ml	R$ 17,000
72 - Vitamina K (Hidrossolúvel) 20ml	R$ 8,710

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FB283F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 Aquisição de materiais hospitalares para procedimentos cirúrgicos para tratamento dos 300 animais abrigados no canil municipal, atendimentos a animais de rua, atendimentos na sede SEMPA, de animais em situação de carência e emergências veterinárias em vias públicas, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - Água Oxigenada (Peróxido De Hidrogênio 3% 10volumes), 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Val.Mín.Entrega:18 Meses.	R$ 7,12
4 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 13 x 4.5 Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (COR) Do Tamanho, Val.Mín.Entrega:48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
5- Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 20 x 5,5, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (cor) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega: 48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
6 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 25x7, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (Cor) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega: 48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
7 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 30x7, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (COR) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega:48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,00
9 - Álcool Etílico Hidratado 70% INPM- BBR 5991 Em Garrafas De 1 Litro.	R$ 6,10
10 - Álcool Iodado 1%, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 24 Meses	R$ 22,10
11 - Algodão Hidrófilo, 500gramas, Rolo	R$ 14,20
32 - Gliconato De Clorexidina 2% Com Tensoativos, 1 Litro.	R$ 22,23
49 - Solução Fisiológica 0,9%; 500 Ml; Sistema Aberto. Frasco. Val. Mín. Entrega: 18 Meses.	R$ 6,41
51 - Tala De Imobilização De Fraturas Ortopédica Moldável. Tamanho P	R$ 9,62
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 27.300.682/0001-04	
1 - Abaixadores De Língua Em Madeira, Com 100 Unidades.	R$ 4,35
8 - Agulha Hipodérmica Descartável, Calibre 40x12, Bisel Trifacetado, Cânula Siliconizada, Com Identificação Visual (cor) Do Tamanho, Val. Mín. Entrega: 48meses; Caixa C/ 100.	R$ 8,70
16 - Cateter Intravenoso De Teflon (Abocath) 14, Estéril, Val. Mín.Entrega:48meses.	R$ 0,73
17 - Cateter Intravenoso De Teflon (Abocath) 16, Estéril, Val.Mín.Entrega:48meses	R$ 0,73
18 - Cateter Intravenoso De Teflon (ABOCATH) 20, Estéril, Val.Mín.Entrega:48meses	R$ 0,73
19 - Cateter Intravenoso De Teflon (ABOCATH) 22, Estéril, Val. Mín. Entrega: 48meses	R$ 0,73
23 - Compressa Cirúrgica - Campo Operatório - 8gramas, 23x25cm, 4 Camadas, 100%Algodão, Pacotes Com 50 Unidades, Peso Do Pacote:400gramas, Não Estéril, Resultante Do Entrelaçamento De 4 Camadas De Tecido, Massa Mínima Gramas, Isento De Amido E Alvejante Óptico.	R$ 36,35
24 - Embalagem P/Máquina Seladora 20cm (PAPEL Grau Cirúrgico C/Filme), Laminado De Poliéster E Polipropileno, Para Esterilização Em Autoclave, Com Indicadores De Processo.20 cm x100 m.	R$ 102,00
25 - Equipo Macrogotas. Aplicador Para Soluções Parenterais, Produto Descartável, Com Câmara Flexível E Câmara De Gotejamento. Ponta Perfurante, Que Permite Conexão Segura Aos Frascos E Bolsas De Solução. Possui Pinça Tipo Rolete, Que Mantém Gotejamento Necessário Do Soro, Além De Tubos Flexíveis, Transp	R$ 1,19
29 - Fita Micropore Branca Carretel Com Capa - 12,5 mm x10 m Branca.	R$ 1,50
36 - Luva Para Procedimento M, Em Látex, Ambidestra, Não Estéril, Levemente Talcada Com Pó Biodegradável, Tamanho P; Embalagens C/100 Unidades.	R$ 16,42
37 - Luva Para Procedimento P, Em Látex, Ambidestra, Não Estéril, Levemente Talcada Com Pó Biodegradável, Tamanho P; Embalagens C/100 Unidades.	R$ 16,42
42 - Seringa Descártavel, 01 Ml, Para Insulina,Graduada Em Unidades (Escala De 2 Em 2 Unidades), Agulha Fixa (Integrada) De 8 Mm De Comprimento Por O,30 Mm De Diâmetro (30 G 5/16"), Sem Espaço Morto E Com Capacidade Para Até 100 Unidades De Insulina. Val. Mín.Na Entrega 30 M.	R$ 0,25
43 - Seringa Descartável 20 ml, Em Polipropileno, Estéril, S/Agulha, Bico Com Adaptação Para Agulha Em Rosca, Com Corpo Graduado, Embolo Apresentando Ponteira D Borracha Siliconizada, Com Adaptação Exata Ao Corpo Da Seringa, Validade Mínima Na Entrega 36 Meses.	R$ 0,49
44 - Seringa Descartável 60ml, Em Polipropileno, Estéril, S/Agulha, Bico Com Adaptação Para Agulha Em Rosca, Com Corpo Graduado, Embolo Apresentando Ponteira D Borracha Siliconizada, Com Adaptação Exata Ao Corpo Da Seringa, Validade Mínima Na Entrega 36 Meses.	R$ 2,13
Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA – CNPJ: 01.470.743/0001-98	
22 - Clorexidina Aquosa 0,2%, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 30 Meses.	R$ 7,20
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – CNPJ: 03.716.644/0001-79	
28 - Fio De Sutura Absorvível, Poliglactina 910 4-0, Com Agulha ½ - 2,5cm Cilíndrica.	R$ 8,41
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ: 15.038.394/0001-44	
39 - Nylon Cirúrgico N°0 Agulha 3.0	R$ 1,88
Carine Ayres da Costa Jaconi - CNPJ: 31.316.067/0001-63	
2 - Água Destilada, Bombona De 5 Litros. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 18 Meses.	R$ 7,80
DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.502.838/0001-00	
35 - Jaleco De TNT Com Cinto, Descartável. Possui Tirante Para Amarrar E Ajustes Ao Corpo Do Usuário Na Altura Do Pescoço.	R$ 2,75
38 - Máscara Cirúrgica Descartável, Camada Tripla, Com Elástico, Polipropileno, Branca, Não Estéril, Caixas C/50 Unidades	R$ 8,90
52 - Tintura De Benjoim (20%), Solução Antisséptica, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº registro Na ANVISA. Val. Mín. Entrega: 20 meses.	R$ 129,87
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 04.932.432/0001-91	
41 - Ringer Lactato; 500ml; Sistema Fechado, Bolsa, Val.Mín.Entrega:18 Meses	R$ 10,68
47 - Solução De Glicose A 5%, Sistema Fechado, Frasco, 500 ml. Val.Mín.Entrega:18 Meses.	R$ 8,33
48 - Solução Fisiológica 0,9%; 100 Ml; Sistema Fechado, Bolsa.Val.Mín.Entrega:18 Meses.	R$ 6,93
L A Dalla Porta Junior – CNPJ: 11.145.401/0001-56	
12 - Atadura Crepe 10 cm, 13 Fios, Confeccionada Em Algodão, Produzida Para Uso Em Procedimentos Ortopédicos E/Ou Outras Aplicações Que Requeiram Terapia Compressiva, Isenta De Impurezas, Dotada De Elasticidade Longitudinal E Transversal, Esterilizável A Óxido De Etileno, Radiação Ou Vapor, Pacotes C/12	R$ 5,32
13 - Atadura Crepe 15 cm, 13 Fios, Confeccionada Em Algodão, Produzida Para Uso Em Procedimentos Ortopédicos E/Ou Outras Aplicações Que Requeiram Terapia Compressiva, Isenta De Impurezas, Dotada De Elasticidade Longitudinal E Transversal, Esterilizável A Óxido De Etileno, Radiação Ou Vapor, Pacotes C/12	R$ 7,05
14 - Atadura Crepe 20 Cm x 4,5 m, 13 Fios, Confeccionada Em Algodão, Produzida Para Uso Em Procedimentos Ortopédicos E/Ou Outras Aplicações Que Requeiram Terapia Compressiva, Isenta De Impurezas, Dotada De Elasticidade Longitudinal E Transversal, Esterilizável A Óxido De Etileno, Radiação Ou Vapor, Pacot	R$ 10,22
20 - Cateter Intravenoso De Teflon (ABOCATH) 24, Estéril, Val. Mín.Entrega:48meses.	R$ 0,82
30 - Fita Para Autoclave, Utilizada Na Esterilização De Instrumental, Confeccionada Em Papel Crepado, Com Listras Impressas Com Tinta Especial, Na Cor Branca, Que Sob A Temperatura Empregada Na Esterilização, Mudam De Cor, Tornando-se Pretas. Dimensões: 19mmx3.	R$ 3,51
MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 36.577.844/0001-47	
27 - Fio Cirúrgico Em Nylon (MONO Filamento), Com 45 cm, Nº2-0, Agulha 3,0cm, Unidades Val.Mín.Entrega:48 Meses.	R$ 1,38
33 - Gorro Cirúrgico, Gorro Descartável Em Polipropileno, Com Elástico Em Toda Volta Tipo Touca De Banho, Disponível Na Cor Branca, Em Caixas Com 100	R$ 8,02

Unidades.	
45 - Seringa Hipodérmica De Segurança 10 ml, Estéril, Descartável, De Uso Único Para Uso Geral Em Procedimentos Terapêuticos. Confeccionada Em Polipropileno E Construída Por Cilindro, Embolo E Graduação Até 10 ml. Cilindro Dividido Em Corpo Com Siliconização Interna, Bico Tipo Luer-Lok, Flange E Rolha De	R$ 0,54
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.807.173/0001-70	
34 - Iodopovidona - Antisséptico Em Meio Aquoso, Contendo 1% De Iodo Ativo, Rótulo Com Procedência E Nº registro Na ANVISA. Val. Min.Entrega:18meses	R$ 34,65
PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 42.204.942/0001-31	
31 - Gaze Hidrófila, 10x10cm, Cinco Dobras, Oito Camadas, Treze Fios, Pacote C/500 Unidades, Peso Mínimo: 650 Gramas.	R$ 46,99
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.106.005/0001-80	
21 - Clorexidina Alcoólica 0,5%, 1 Litro. Rótulo Com Procedência E Nº Registro Na ANVISA. Validade Mínima Na Entrega: 30 Meses.	R$ 11,04
26 - Esparadrapo Impermeável, Branco, 10cmx4,5metros, Sem Capa, Validade Mínima Na Entrega:18 Meses	R$ 10,20
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04	
15 - Campo Cirúrgico Estéril Plástico Transparente 90 X 120 cm.	R$ 1,29

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CC954FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1070/2022 DATA DE ABERTURA: 04/07/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1070/2022
DATA DE ABERTURA: 04/07/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza para uso nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e Obras Públicas e Serviços Urbanos**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 04 de Julho de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza para uso nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e Obras Públicas e Serviços Urbanos**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **04/07/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **04/07/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
748	Material de Consumo
(749) 33.90.30.01	Combustível e Lubrificante
(752) 33.90.39	Material para Manutenção de Veículos
04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
273	Material de Consumo
(274) 33.90.30.01	Combustível e Lubrificante
(3899) 33.90.39	Material para Manutenção de Veículos

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 20 de Junho de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza para uso nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e Obras Públicas e Serviços Urbanos**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Quant. Sec. Obras	Quant. Sec. Agricultura	Descrição do Produto	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	20 UN	20 UN	Óleo 68 HLP 20L		R$335,20		
01	02	08 UN	04 UN	Óleo WBF-100 SAE 80 W=API GL4 20L		R$469,00		
01	03	10 UN	---	Óleo 85W140= API GL5		R$529,20		
01	04	10 UN	---	Óleo 90W API GI5 20L		R$502,47		
01	05	25 UN	12 UN	Óleo 15W40= API CL4 ACAE7 motor diesel 20L		R$446,80		
01	06	---	50 UN	Óleo 15W40 = API SN motor flex 1L		R$27,20		
01	07	06 UN	---	Óleo ATF. A 20L		R$419,50		
01	08	20 UN	30 UN	Fluido de freio = DOT4 1L		R$37,97		
01	09	---	10 UN	Graxa a base de sabão de lítio 20KG		R$612,38		
01	10	---	10 UN	Graxa a base de grafite 20KG		R$443,90		
01	11	---	30 UN	Arla 32 20L		R$99,28		
01	12	02 UN	10 UN	Detergente automotivo 20L		R$138,00		
01	13	02 UN	10 UN	Desengraxante automotivo 20L		R$128,00		
01	14	02 UN	10 UN	Metacil 20L		R$129,00		
01	15	20 UN	30 UN	Desingripante 300ml		R$14,70		
01	16	---	10 UN	Limpa contato 300ml		R$20,01		
01	17	05 UN	10 UN	Silicone vermelho		R$11,72		
01	18	10 UN	10 UN	Pasta mecânica p/ lavagem das mãos 3600K		R$63,33		

A entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à

empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1070/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza para uso nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e Obras Públicas e Serviços Urbanos**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
748	Material de Consumo
(749) 33.90.30.01	Combustível e Lubrificante
(752) 33.90.39	Material para Manutenção de Veículos
04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
273	Material de Consumo
(274) 33.90.30.01	Combustível e Lubrificante
(3899) 33.90.39	Material para Manutenção de Veículos

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.(um ano)
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 019/2022, cujo objeto é a **aquisição de Lubrificantes e materiais de limpeza para uso nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e Obras Públicas e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tavares.**

..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.
_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:9235649D

